



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCEDIMENTO INTERNO DE COMISSÃO (PIC) n.º 1.01041/2021-64

Relator: Conselheiro Moacyr Rey Filho

Interessado(s): Conselho Nacional do Ministério Público

EMENTA

PROCEDIMENTO INTERNO DE COMISSÃO. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO CNMP. PROPOSTA ELABORADA PELA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO. APROVAÇÃO. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 130-A, § 2º, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

1. Compete ao Conselho Nacional do Ministério Público elaborar relatório anual de suas atividades, com o fim de integrar a mensagem prevista no art. 84, XI, da CF/1988.
2. Cabe à Comissão de Planejamento Estratégico (CPE), anualmente, nos termos do art. 160 do RICNMP, elaborar proposta do relatório anual de atividades do CNMP.
3. Proposta de relatório elaborada com as informações de todos os órgãos do CNMP, referentes ao período de janeiro a outubro de 2021.
4. Relatório aprovado, com autorização para complementação das informações posteriores relativas aos meses de novembro e de dezembro.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCEDIMENTO INTERNO DE COMISSÃO (PIC) n.º 1.01041/2021-64

Relator: Conselheiro Moacyr Rey Filho

Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público

RELATÓRIO

O EXMO. CONSELHEIRO MOACYR REY FILHO (RELATOR):

Trata-se de Procedimento Interno de Comissão instaurado para instruir a produção do Relatório de Atividades do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), referente ao ano de 2021.

Conforme o art. 160 do Regimento Interno do CNMP, cabe à Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) elaborar, no mês de dezembro de cada exercício, proposta de relatório anual, de cujo teor tomarão conhecimento todos os Conselheiros.

Com este propósito, em 2 de julho de 2021, foi encaminhado a todos os órgãos e áreas do CNMP o Memorando-Circular nº 03/2021/CPE/CNMP, com o cronograma de entregas de suas atividades realizadas ao longo do ano.

No dia 22 de novembro de 2021, a equipe técnica da Casa Civil reuniu-se com a equipe da CPE e com o Secretário-Geral do CNMP para tratar da dinâmica do envio da parte que cabe ao CNMP, referente ao ano de 2021, a ser inserida na Mensagem Presidencial por ocasião da abertura do ano legislativo em fevereiro de 2022.

Todas as áreas encaminharam suas informações, reunidas em um único documento.

É o breve relatório.

VOTO

A Constituição Federal, em seu art. 130-A, § 2º, inciso V, dispõe que compete ao CNMP a elaboração de relatório anual, propondo providências que julgar necessárias sobre a situação do Ministério Público no País e as atividades do Conselho. Dispõe, ainda, que tal relatório deve integrar a mensagem e o plano de governo que o Presidente da República remete ao Congresso



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Nacional por ocasião da abertura da Sessão Legislativa (art. 84, XI, da CF/88).

O Regimento Interno do CNMP dispõe que a Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) elaborará, no mês de dezembro de cada exercício, proposta de relatório anual, de cujo teor tomarão conhecimento todos os Conselheiros (art. 160, do RICNMP).

Com este propósito, desde julho de 2021, a CPE coleta informações dos órgãos e das áreas do CNMP, instruindo o presente Procedimento Interno de Comissão.

Considerando que o relatório de atividades do CNMP integra, como anexo, a Mensagem Presidencial a que faz referência o art. 84, inciso XI, da CF/88, a Casa Civil, mediante tratativas com a CPE e com a Secretaria-Geral do CNMP, repassou as orientações de formatação e de apresentação, o que implicou adequação do material encaminhado pelos órgãos e pelas áreas internas do CNMP. Dessa forma, deu-se ênfase, no seu conteúdo, às atividades finalísticas do CNMP e à expressão de seus resultados.

Devido ao prazo estipulado pela Casa Civil (12 de janeiro de 2022), o Plenário não terá outra oportunidade para apreciar o relatório anual antes da entrega final. Dessa forma, na Proposta ora apresentada, constam informações referentes ao período de janeiro a outubro, com previsão de posterior atualização, pela CPE, dos dados referentes aos meses de novembro e de dezembro, à medida que as áreas respectivas entregarem suas informações, finalizando o documento no mês de janeiro, com a compilação de todos os dados do ano de 2021, que passarão por revisão gramatical e diagramação quanto ao seu formato.

Assim, apresento ao Plenário a proposta de relatório anual de atividades (anexo) abrangendo, neste momento, o período de janeiro a outubro de 2021, e solicito, desde já, autorização para complementá-lo posteriormente com as informações referentes aos meses de novembro e de dezembro deste ano, resultando na edição do documento final a ser remetido à Casa Civil da Presidência da República no prazo indicado.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO do relatório anual de atividades (anexo) abrangendo, neste momento, ao período de janeiro a outubro de 2021, e solicito, desde já, autorização para complementá-lo posteriormente com as informações referentes aos meses de novembro e de dezembro do corrente ano, resultando na edição do documento final a ser



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
remetido à Casa Civil da Presidência da República no prazo indicado.

É como voto.

(Documento assinado digitalmente)

MOACYR REY FILHO

Conselheiro Relator

MINUTA DE VOTO PLENÁRIO VIRTUAL



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANEXO

PROPOSTA DO RELATÓRIO ANUAL SOBRE AS ATIVIDADES DO CONSELHO E A SITUAÇÃO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO NO PAÍS (ART. 130-A, § 2º, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**RELATÓRIO ANUAL SOBRE AS ATIVIDADES DO
CONSELHO E A SITUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO
PAÍS**

**(ART. 130-A, § 2º, INCISO V, DA CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988)**



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nossa missão:

Fortalecer, fiscalizar e aprimorar o Ministério Público, zelando pela unidade e pela autonomia funcional e administrativa, para uma atuação sustentável e socialmente efetiva.

(Composição: Biênio 2019/2021)

PRESIDENTE

Antônio Augusto Brandão de Aras

CORREGEDOR NACIONAL

Rinaldo Reis Lima

CONSELHEIROS

Luciano Nunes Maia Freire
Marcelo Weitzel Rabello de Souza
Sebastião Vieira Caixeta
Silvio Roberto O. de Amorim Junior
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Otavio Luiz Rodrigues Júnior
Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto
Fernanda Marinela de Sousa Santos
Sandra Krieger Gonçalves

SECRETÁRIO-GERAL

Jaime de Cassio Miranda

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO

Daniel Azevedo Lôbo

(Composição: Biênio 2021/2023)¹

PRESIDENTE

Antônio Augusto Brandão de Aras

CORREGEDOR NACIONAL

Marcelo Weitzel Rabello de Souza

CONSELHEIROS

Otavio Luiz Rodrigues Júnior
Moacyr Rey Filho
Engels Augusto Muniz

SECRETÁRIO-GERAL

Jaime de Cassio Miranda

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO

Daniel Azevedo Lôbo

¹ Posição de 30 de outubro de 2021



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	
1.O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.O MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO	
3.ATIVIDADES DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
3.1 Plenário.....	
3.2 Presidência	
3.2.1 Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público.....	
3.2.2 Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público.....	
3.2.3 Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas.....	
3.2.4 Comitê Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público.....	
3.2.5 Secretaria-Geral.....	
3.3 Corregedoria Nacional do Ministério Público.....	
3.4 Ouvidoria Nacional do Ministério Público	
3.5 Comissão de Controle Administrativo e Financeiro	
3.6 Comissão da Infância, Juventude e Educação.....	
3.7 Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público.....	
3.8 Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública.....	
3.9 Comissão de Planejamento Estratégico.....	
3.10 Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência	
3.11 Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais.....	
3.12 Comissão de Enfrentamento à Corrupção	
3.13 Comissão do Meio Ambiente.....	
3.14 Comissão da Saúde.....	
3.15 Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública.....	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. SITUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PAÍS

MINUTA DE VOTO PLENÁRIO VIRTUAL



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

APRESENTAÇÃO

O Relatório Anual de Atividades do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) atende ao disposto no artigo 130-A, § 2º, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88) e no art. 160 do Regimento Interno do CNMP (RICNMP)² e integra, como anexo, a mensagem presidencial prevista no art. 84, XI, da CF/88. Além de suas atividades, o CNMP pode propor providências que julgar necessárias sobre a situação do Ministério Público no País.

O conteúdo foi produzido com base nas iniciativas desenvolvidas ao longo do ano pelos órgãos do CNMP, nas suas respectivas áreas de atuação, em informações constantes de relatórios e bancos de dados públicos disponibilizados pelo Conselho, utilizando-se o quadriênio (2018-2021) como limite temporal para a exposição de dados estatísticos.

Para apresentar a situação do Ministério Público, além das fontes já mencionadas, foram utilizadas as informações prestadas pelas unidades do Ministério Público dos Estados (MPE) e ramos do Ministério Público da União (MPU), previstas no art. 1º, § 3º, da Resolução CNMP nº 74, de 19 de julho de 2011.

Assim, o presente relatório apresenta a síntese das atividades desenvolvidas pelo CNMP durante o ano de 2021, abordando tanto as atividades voltadas ao exercício do controle da atuação administrativa e financeira, bem como do cumprimento dos deveres funcionais dos membros e serviços auxiliares do Ministério Público, quanto aquelas relacionadas ao aperfeiçoamento e à modernização de sua gestão e sua integração com as demais instituições do sistema de Justiça.

Atendendo aos princípios da publicidade e da transparência da administração pública, por meio dos dados e das informações aqui disponibilizados, é possível ao Congresso Nacional e ao cidadão o acompanhamento e a fiscalização da atuação do Conselho, atinente ao seu dever constitucional de controlar, aperfeiçoar e promover a integração e o desenvolvimento do Ministério Público brasileiro, sempre respeitando a autonomia da Instituição.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

² Disponível em: < https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Regimento_Interno/Resoluo-0922ER39.pdf >.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Composição

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) foi criado em 30 de dezembro de 2004 pela Emenda Constitucional nº 45 e instalado no dia 21 de junho de 2005, com sede em Brasília/DF, e atuação em todo o território nacional.

O CNMP é composto por 14 conselheiros, nos termos do art. 130-A, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88). Além de representantes do Ministério Público da União e dos Estados, o Conselho conta, em sua composição, com representantes do Poder Judiciário, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e de cidadãos indicados pelas Casas do Poder Legislativo. Oficia ainda, perante o Conselho, o Presidente do Conselho Federal da OAB.

A sua presidência é exercida pelo Procurador-Geral da República (PGR), Antônio Augusto Brandão de Aras. A composição atual do CNMP³ é formada pelos seguintes conselheiros: Marcelo Weitzel Rabello de Souza (vaga do Ministério Público Militar - MPM); Otavio Luiz Rodrigues Jr (vaga da Câmara dos Deputados); Moacyr Rey Filho (vaga do Ministério Público do Distrito Federal – MPDFT) e Engels Augusto Muniz (vaga do Senado Federal). As cadeiras destinadas ao Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público Federal (MPF), Ministérios Públicos dos Estados, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF), encontram-se não preenchidas.

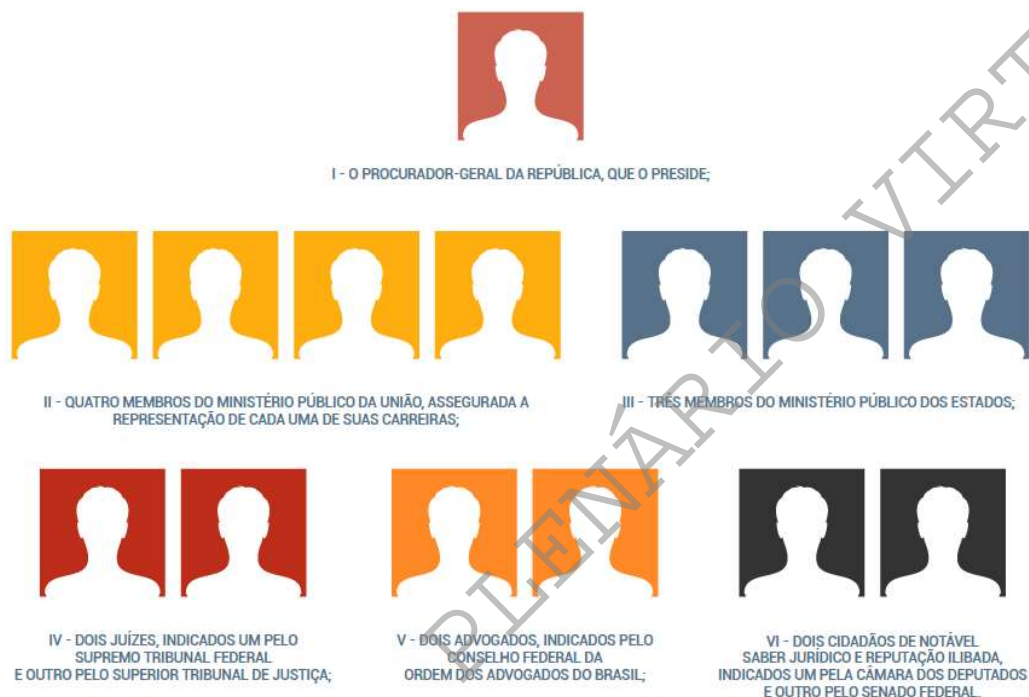
Considerando que Constituição Federal reserva a instituições externas ao Ministério Público vagas na composição do CNMP e que o processo de designação e nomeação envolve a participação de Poderes da República diversos, em procedimento único para cada vaga, essa substituição e/ou recondução dos cargos de conselheiro pode resultar na não coincidência de início e fim de mandatos, inclusive, em eventuais atuações momentâneas incompletas da sua composição.

³ Posição de 30 de outubro de 2021.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Figura 1 - Estrutura da Composição



Competências

As competências do CNMP estão dispostas na CF/88, especificamente no § 2º do art. 130-A, em linhas gerais, o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, cabendo-lhe, entre outras atribuições:

- zelar pela autonomia funcional e administrativa do Ministério Público, podendo expedir atos regulamentares no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;
- zelar pela observância do artigo 37 da Constituição Federal e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Ministério Público da União e dos Estados, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência dos Tribunais de Contas;
- receber e conhecer das reclamações contra membros, ou órgãos do Ministério Público da União ou dos Estados, inclusive contra seus serviços auxiliares, sem prejuízo da competência disciplinar e correccional da instituição, podendo avocar processos disciplinares em curso, determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço, e aplicar outras sanções



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

administrativas, assegurada ampla defesa; e

- rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de membros do Ministério Público da União ou dos Estados julgados há menos de um ano.

Planejamento estratégico



O CNMP possui o seu planejamento estratégico interno, aprovado em fevereiro de 2018, por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 25, de 22 de fevereiro de 2018⁴, sendo que o seu monitoramento está disponível no sítio do CNMP na internet⁶. Desenvolve ainda o Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP)⁷. Esse de responsabilidade do Plenário, mediante iniciativa da Comissão de Planejamento Estratégico do CNMP (CPE/CNMP). Observada sua competência constitucional, bem como todos os demais normativos mencionados, e atento às necessidades da sociedade, o CNMP estabeleceu no seu planejamento estratégico, para o intervalo de 2018 a 2023, sua missão, visão e valores, conforme a seguir:

Figura 2 - Missão, visão e valores

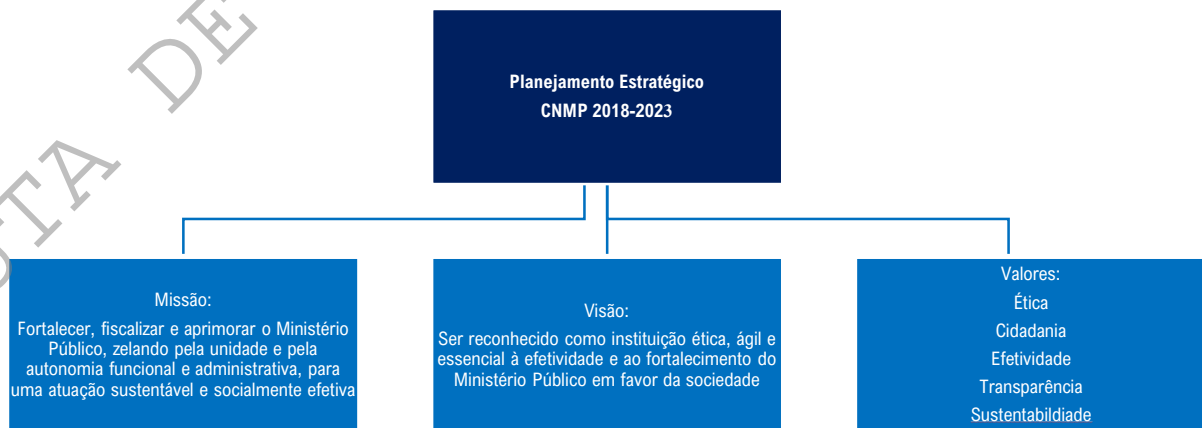


Figura 3 - Mapa estratégico do CNMP

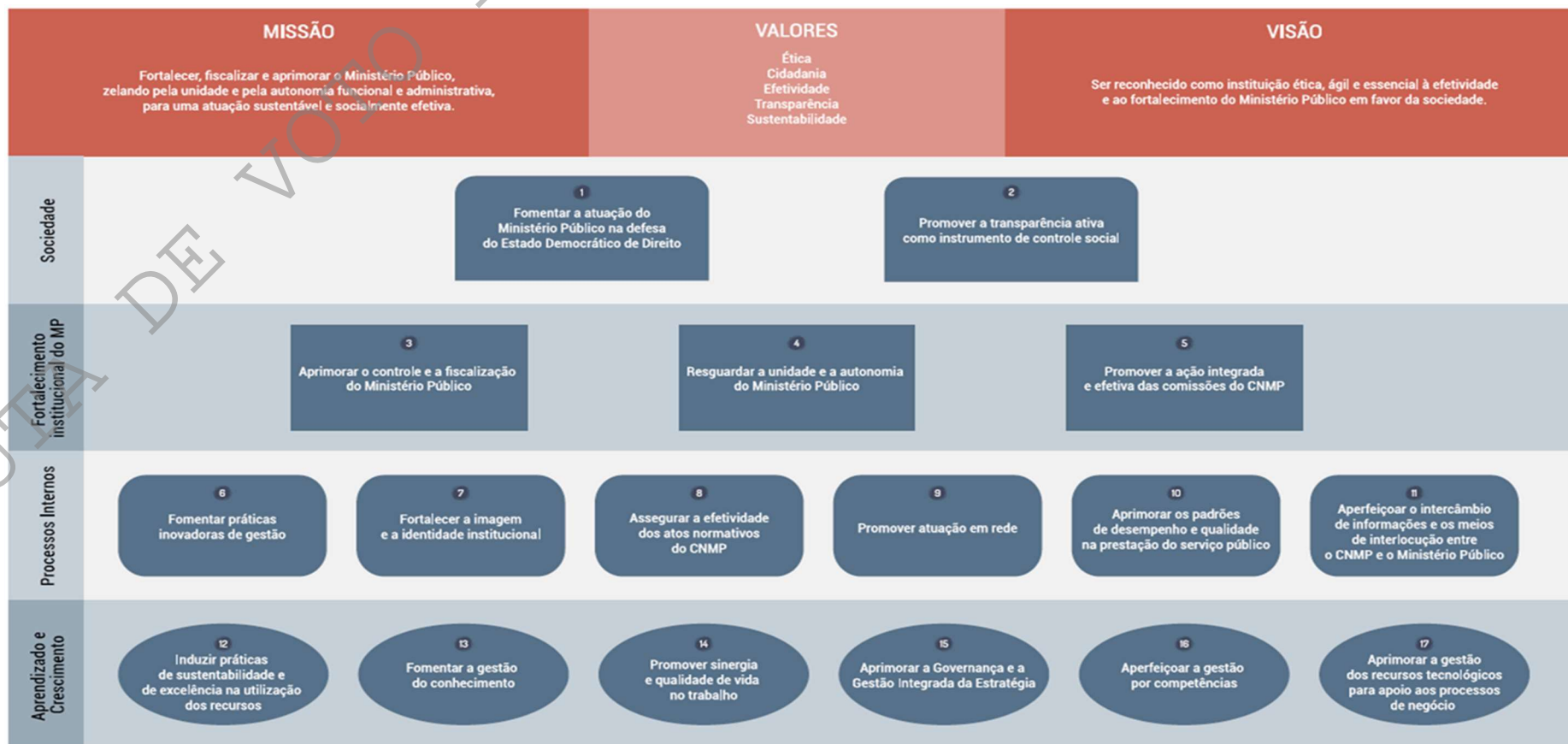
⁴ Disponível em: < http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova_versao/2018/2018.Portaria-CNMP-PRESI.25.pdf >.

⁶ Disponível em: < <http://www.cnmp.mp.br/portaldatransparencia/index.php/planejamento-estrategico> >.

⁷ Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/pen>>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Estrutura organizacional

A estrutura do CNMP está organizada de modo a permitir o cumprimento da sua missão constitucional. As áreas e as unidades componentes da estrutura do Conselho encontram-se disciplinadas na Lei nº 12.412, de 31 de maio de 2011, no Regimento Interno (Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013) e na Portaria CNMP-PRESI nº 95, de 14 de setembro de 2017⁸.

Áreas temáticas

As Comissões Permanentes e Temporárias ou os Comitês Temáticos são órgãos colegiados do CNMP criados com o fim de permitir o aprofundamento de temas de relevância para o Ministério Público e o desenvolvimento de atividades específicas consideradas de interesse do Conselho. As Comissões são espaços institucionais voltados à discussão, ao estudo e a ações direcionadas aos temas afetos ao aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público junto à sociedade. Trata-se de órgãos especializados, que buscam promover a integração do Conselho com outras instâncias administrativas e finalísticas do Ministério Público, e com a sociedade em geral.

As Comissões Permanentes estão previstas no art. 31 do RICNMP:

- Comissão de Controle Administrativo e Financeiro (CCAF);
- Comissão da Infância, Juventude e Educação (CIJE);
- Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público (CPAMP);
- Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP);
- Comissão de Planejamento Estratégico (CPE);
- Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência (CALJ);
- Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF);
- Comissão do Meio Ambiente (CMA);
- Comissão da Saúde (CS); e

⁸ Disponível em: < <http://www.cnmp.mp.br/portal/atos-e-normas-busca/norma/5290> >.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Comissão de Enfrentamento da Corrupção (CEC).

As Comissões Temporárias são instituídas conforme previsão constante no art. 30, § 2º, do RICNMP. Além das Comissões, funcionam ainda outras estruturas temáticas (Fóruns, Comitês e Núcleos) vinculadas ou não a outros órgãos, com áreas específicas de atuação.

As composições, suas atuações e os detalhamento de suas atividades estão disponíveis na página do CNMP na internet⁹.

⁹ Disponível em: < <https://www.cnpm.mp.br/portal/institucional/comissoes/apresentacao> >



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO

O Ministério Público, segundo a Constituição Federal, é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, CF/1988). Abrange o Ministério Público da União (MPU), por meio de seus ramos (Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios), e os Ministérios Públicos dos Estados (MPE). Com esse dispositivo, os ramos e as unidades ministeriais, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 – Unidades e ramos do Ministério Público

Ordem	Ramo/Unidade	Sigla
1	Ministério Público Federal	MPF
2	Ministério Público do Trabalho	MPT
3	Ministério Público Militar	MPM
4	Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	MPDFT
5	Ministério Público do Estado do Acre	MP/AC
6	Ministério Público do Estado de Alagoas	MP/AL
7	Ministério Público do Estado do Amapá	MP/AP
8	Ministério Público do Estado do Amazonas	MP/AM
9	Ministério Público do Estado da Bahia	MP/BA
10	Ministério Público do Estado do Ceará	MP/CE
11	Ministério Público do Estado do Espírito Santo	MP/ES
12	Ministério Público do Estado de Goiás	MP/GO
13	Ministério Público do Estado do Maranhão	MP/MA
14	Ministério Público do Estado de Mato Grosso	MP/MT
15	Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul	MP/MS
16	Ministério Público do Estado de Minas Gerais	MP/MG
17	Ministério Público do Estado do Pará	MP/PA
18	Ministério Público do Estado da Paraíba	MP/PB
19	Ministério Público do Estado do Paraná	MP/PR
20	Ministério Público do Estado de Pernambuco	MP/PE
21	Ministério Público do Estado do Piauí	MP/PI



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

22	Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro	MP/RJ
23	Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte	MP/RN
24	Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul	MP/RS
25	Ministério Público do Estado de Rondônia	MP/RO
26	Ministério Público do Estado de Roraima	MP/RR
27	Ministério Público do Estado de Santa Catarina	MP/SC
28	Ministério Público do Estado de São Paulo	MP/SP
29	Ministério Público do Estado de Sergipe	MP/SE
30	Ministério Público do Estado de Tocantins	MP/TO

Figura XX - Estrutura do ministério público brasileiro



De acordo com o texto constitucional (art. 129, incisos I a IX, CF/88), são funções institucionais do Ministério Público:

- Promover, privativamente, a ação penal pública;
- Zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;
- Promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;
- Promover a ação de inconstitucionalidade ou representação para fins de intervenção da União e dos Estados, nos casos previstos na Constituição Federal;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Defender judicialmente os direitos e os interesses das populações indígenas;
- Expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los;
- Exercer o controle externo da atividade policial;
- Requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais; e
- Exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas.

MINUTA DE VOTO PLENÁRIO VIRTUAL



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ATIVIDADES DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Plenário

Plenário é instância máxima deliberativa do CNMP e é constituído por seus membros, os Conselheiros, estando validamente instalado quando presente a maioria deles. Suas atribuições estão previstas no art. 130-A, § 2º, I a V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88) e regulamentadas no art. 5º do Regimento Interno do CNMP.

Além de outras atribuições, compete essencialmente ao Plenário julgar os feitos autuados em umas das seguintes classes processuais: i) Inspeção; ii) Correição; iii) Reclamação Disciplinar; iv) Sindicância; v) Representação por Inércia ou Excesso de Prazo; vi) Processo Administrativo Disciplinar; vii) Avocação; viii) Revisão de Processo Disciplinar; ix) Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público; x) Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho; xi) Procedimento de Controle Administrativo; xii) Arguição de Impedimento ou Suspeição; xiii) Restauração de Autos; xiv) Pedido de Providências; xv) Remoção por Interesse Público; xvi) Proposição; xvii) Revisão de Decisão do Conselho; xviii) Procedimento Avocado; xix) Consulta; xx) Procedimento Interno de Comissão; xxi) Nota Técnica; xxii) Anteprojeto de Lei; xxiii) Notícia de Fato; e xxiv) Conflito de Atribuições.

Os julgamentos ocorrem nas sessões plenárias (ordinárias ou extraordinárias), que são quinzenais, podendo ser convocada sessão extraordinária para deliberação específica. No ano de 2021, Emenda Regimental instituiu o Plenário Virtual. Assim, os processos podem também ser julgados de forma eletrônica, desde que sigam as regras próprias estabelecidas para essa modalidade de julgamento.

Quadro XX – Resumo das atividades processuais¹⁰

Atividade	Qtde	Atividade	Qtde	Atividade	Qtde
Sessões ordinárias	15	Processos julgados no Plenário Virtual	162	Notas técnicas	-
Sessões extraordinárias	2	Resoluções	20	Enunciados	-
Sessões plenário virtuais	6	Súmulas	-	Emendas regimentais	9
Sessão extraordinária conjunta com o CNJ	1	Recomendações	7	Resoluções Conjunta CNMP/CNJ	2
Processos julgados nas Sessões Presenciais	582	-	-	-	-

¹⁰ Posição de 30 de outubro de 2021



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Sessão Conjunta com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

No dia 15 de junho de 2021, o CNMP e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realizaram sessão extraordinária conjunta. Na ocasião, os conselheiros das duas instituições apreciaram uma proposta de resolução conjunta que trata

da composição das comissões organizadoras e bancas dos concursos públicos para ingresso na magistratura e no Ministério Público e uma proposta de resolução conjunta CNJ/CNMP/AGU que institui o painel interativo nacional dos dados ambiental e interinstitucional (Sirenejud). Em relação à primeira proposta, o texto determina que seja assegurada a participação de pelo menos um integrante do Ministério Público nos concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura e de pelo menos um integrante da magistratura nos concursos públicos para ingresso na carreira do Ministério Público. A resolução conjunta entre CNMP e CNJ visa a um maior pluralismo e interinstitucionalidade na condução dos concursos para magistratura e Ministério Público, reforçando ainda mais a qualidade e a segurança dos certames. O outro item da pauta da sessão extraordinária que foi realizada entre o CNMP e o CNJ foi a proposta de resolução conjunta CNJ/CNMP/AGU que institui o painel interativo nacional dos dados ambiental e interinstitucional (Sirenejud). A iniciativa tem como objetivo reunir na plataforma informações sobre ações judiciais, cíveis, criminais e termos de ajustamento de conduta (TAC) que versem sobre a temática ambiental, congregando e consolidando registros das três instituições envolvidas, de modo a se consolidar uma base de dados estruturada de forma apta a oferecer subsídios para atuação na tutela do meio ambiente. A plataforma propiciará o mapeamento das áreas objeto de demandas ambientais. Para isso, os órgãos do Poder Judiciário, os Ministérios Públicos e a Advocacia-Geral da União deverão manter em seus sistemas eletrônicos informações que identifiquem o local do dano ambiental objeto da ação judicial e do TAC.

Movimentação processual

Quadro XX – Processos autuados e julgados¹¹

¹¹ Posição de 30 de outubro de 2021



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Classe Processual	Autuados 2021	Julgados ¹² 2021	Tramitando ¹³
Anteprojeto de Lei	1	1	0
Arguição de Impedimento ou Suspeição	4	3	1
Avocação	3	2	1
Conflito de Atribuições	446	333	113
Consulta	7	5	2
Correição	69	8	61
Inspeção	1	0	1
Nota Técnica	0	0	0
Notícia de Fato	67	48	19
Pedido de Providências	216	165	51
Procedimento Avocado	2	0	2
Procedimento de Controle Administrativo	91	49	42
Procedimento Interno de Comissão	34	12	22
Processo Administrativo Disciplinar	28	7	21
Proposição	70	24	46
Reclamação Disciplinar	275	120	155
Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público	2	1	1
Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade das Decisões do Conselho	8	5	3
Remoção por interesse Público	1	0	1
Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo	23	16	7
Restauração de Autos	0	0	0
Revisão de Decisão do Conselho	4	3	1
Revisão de Processo Disciplinar	10	4	6
Sindicância	3	1	2
Total	1365	807	558

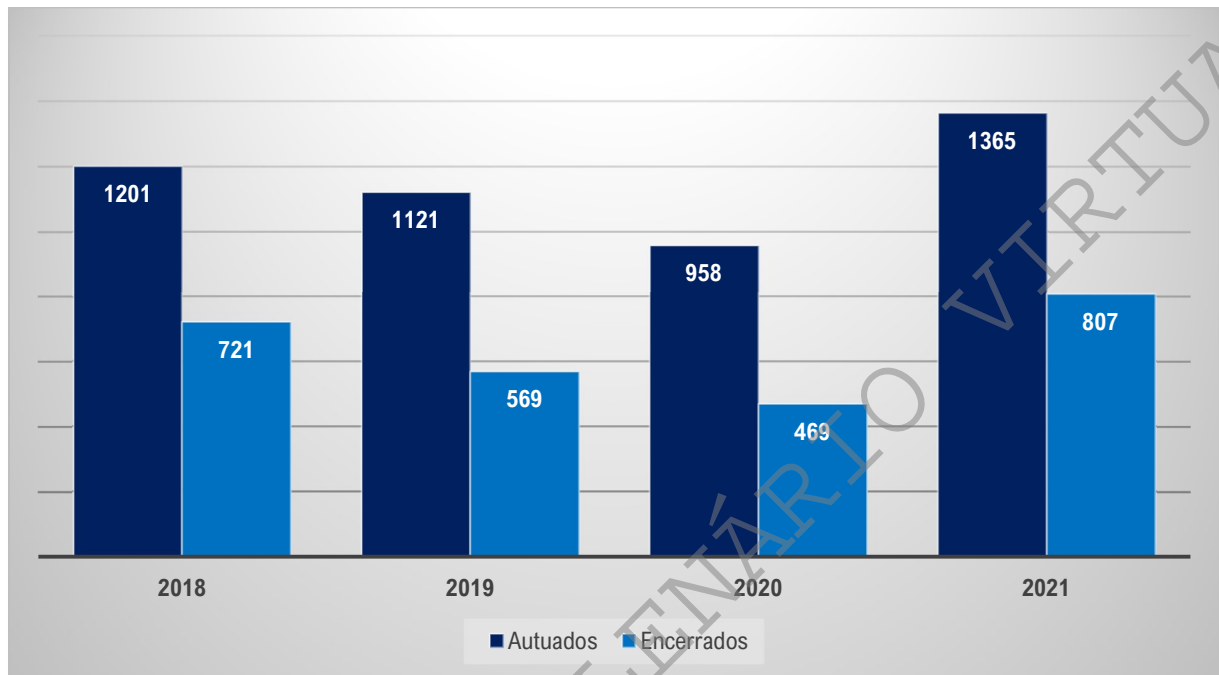
¹² Processos arquivados por decisões monocráticas e colegiadas.

¹³ Incluídos processos físicos e eletrônicos de todos os anos.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Figura XX - Gráfico do total de processos autuados e julgados por ano¹⁴



Expedição de atos normativos, recomendatórios e orientadores¹⁵

Quadro XX - Resoluções

Resolução	Assunto
Resolução nº 224, de 26 de fevereiro de 2021	Dispõe sobre a impossibilidade do exercício das atividades de coaching e similares pelos membros do Ministério Público brasileiro.
Resolução nº 225, de 24 de março de 2021	Institui o Plano de Classificação de Documentos do Ministério Público (PCD) e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público (TTD), altera a Resolução CNMP nº 158, de 31 de janeiro de 2017, e dá outras providências.
Resolução nº 226, de 30 de abril de 2021	Revoga a Resolução nº 64, de 1º de dezembro de 2010, que determina a implantação das Ouvidorias no Ministério Público dos Estados, da União e no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.
Resolução nº 227, de 25 de maio de 2021	Acrescenta o inciso XVIII ao art. 2º da Resolução CNMP nº 205/2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Atendimento ao Público no âmbito do Ministério Público, e revoga a Resolução CNMP nº 88/2012.

¹⁴ Posição de 30 de outubro de 2021.

¹⁵ A íntegra de todos os atos normativos e orientadores está disponível no endereço: < <http://www.cnmp.mp.br/portal/atos-e-normas-resultados> >.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resolução	Assunto
Resolução nº 228, de 8 de junho de 2021	Dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência acolhidas em Residências Inclusivas e dá outras providências.
Resolução nº 229, de 8 de junho de 2021	Altera a Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, para determinar o registro dos inquéritos civis em sistema informatizado de controle, retirar a determinação de afixar portarias e avisos e garantir aos cidadãos o acesso às unidades do Ministério Público para informações a respeito de publicações na imprensa oficial.
Resolução nº 230, de 8 de junho de 2021	Disciplina a atuação do Ministério Público brasileiro junto aos povos e comunidades tradicionais.
Resolução nº 231, de 8 de junho de 2021	Acrescenta § 2º ao art. 2º da Resolução CNMP nº 194, de 18 de dezembro de 2018, para prever que o pagamento de ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia aos Subprocuradores-Gerais dos Ramos do Ministério Público da União com atuação nos Tribunais Superiores será disciplinado por ato do Procurador-Geral da República.
Resolução nº 232, de 16 de junho de 2021	Dispõe sobre o uso do nome social pelas pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços ministeriais pelas partes, procuradores, membros, servidores, estagiários e trabalhadores terceirizados do Conselho Nacional do Ministério Público e do Ministério Público brasileiro, em todos os seus ramos.
Resolução nº 233, de 6 de julho de 2021	Revoga os incisos I e II do artigo 1º da Resolução nº 208, de 13 de março de 2020.
Resolução nº 234, de 10 de agosto de 2021	Dispõe sobre a necessidade de reconhecimento, por instituição de ensino superior brasileira, de diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeiras, para fins de registro, averbação ou anotação dos respectivos títulos nos assentamentos ou prontuários funcionais de membros e servidores do Ministério Público, bem como para fins de utilização em provas de títulos em concursos públicos no âmbito do Ministério Público brasileiro.
Resolução nº 235, de 10 de agosto de 2021	Dispõe sobre a adoção do “MP On-Line” pelas unidades e ramos do Ministério Público.
Resolução nº 236, de 10 de agosto de 2021	Altera a Resolução CNMP nº 171, de 27 de junho de 2017, que institui a Política Nacional de Tecnologia da Informação do Ministério Público (PNTI-MP).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resolução	Assunto
Resolução nº 237, de 13 de setembro de 2021	Institui condições especiais de trabalho para membros(as) e servidores(as) do Ministério Público que se enquadrem na condição de pessoa com deficiência ou doença grave, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição; e dá outras providências.
Resolução nº 238, de 13 de setembro de 2021	Altera a Resolução CNMP nº 197, de 26 de março de 2019, para vincular o Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas à Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público; e dá outras providências.
Resolução nº 239, de 20 de setembro de 2021	Revoga os incisos III, IV e VI do artigo 1º da Resolução CNMP nº 208, de 13 de março de 2020 e restabelece o preenchimento e o envio dos relatórios de inspeções de que tratam a Resolução CNMP nº 67, de 16 de março de 2011, a Resolução CNMP nº 71, de 15 de junho de 2011 e a Resolução CNMP nº 204, de 16 de dezembro de 2019.
Resolução nº 240, de 28 de setembro de 2021	Altera a Resolução CNMP nº 81, de 31 de janeiro de 2012, para tratar sobre o acesso da pessoa com deficiência aos concursos públicos e processos seletivos realizados pelo Ministério Público brasileiro.
Resolução nº 241, de 28 de setembro de 2021	Altera a Resolução CNMP nº 37, de 28 de abril de 2009, para contemplar expressamente hipóteses que caracterizam nepotismo e hipóteses em que as vedações previstas nos arts. 1º e 2º não se aplicam, e revoga as Resoluções CNMP nº 1, de 7 de novembro de 2005; nº 7, de 17 de abril de 2006; nº 21, de 19 de junho de 2007; nº 28, de 26 de fevereiro de 2008; e o Enunciado CNMP nº 1, de 6 de fevereiro de 2006.
Resolução nº 242, de 28 de setembro de 2021	Altera a Resolução CNMP nº 78, de 9 de agosto de 2011, que institui o Cadastro de Membros do Ministério Público.
Resolução nº 243, de 18 de outubro de 2021	Dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quadro XX - Recomendações

Recomendação	Assunto
Recomendação nº 80, de 24 de março de 2021.	Dispõe sobre a necessidade de aprimoramento da atuação do Ministério Público no enfrentamento da violência de gênero e da violência institucional e dá outras providências.
Recomendação nº 81, de 28 de abril de 2021.	Altera a Recomendação CNMP nº 77, de 14 de outubro de 2020, para recomendar a prorrogação, até 31 de dezembro de 2021, dos concursos públicos realizados no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados, como meio de mitigar o impacto decorrente das medidas de combate à contaminação causada pelo Coronavírus (COVID-19).
Recomendação nº 82, de 10 de agosto de 2021.	Dispõe sobre o aprimoramento da atuação do Ministério Público por intermédio do acompanhamento do cofinanciamento federal aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes e à promoção do fortalecimento do serviço de acolhimento familiar.
Recomendação nº 83, de 10 de agosto de 2021.	Dispõe sobre condições diferenciadas a gestantes e lactantes, na realização de concurso público, em curso de vitaliciamento, no estágio probatório e durante o exercício das funções institucionais.
Recomendação nº 84, de 10 de agosto de 2021.	Altera a Recomendação CNMP nº 78, de 22 de outubro de 2020, para prorrogar a validade das medidas a serem adotadas pelos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal e Territórios na prevenção da propagação da infecção pelo novo coronavírus com relação ao ato da oitiva informal a que se refere o art. 179 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Recomendação nº 85, de 28 de setembro de 2021.	Dispõe sobre o fomento à fiscalização, pelo Ministério Público, dos parâmetros de acolhimento das pessoas LGBTI+ privadas de liberdade em estabelecimentos penais.
Recomendação nº 86, de 28 de setembro de 2021.	Recomenda aos ramos e às unidades do Ministério Público brasileiro a adoção de medidas estruturantes para a melhoria das condições ambientais e de acesso ao trabalho no âmbito do Sistema Prisional.
Recomendação nº 87, de 28 de setembro de 2021.	Dispõe sobre a necessidade de se conferir absoluta prioridade à apreciação das hipóteses de descumprimento de medidas protetivas de urgência e à atuação em rede, entre o Ministério Público e os órgãos integrantes da Segurança Pública, para proporcionar maior efetividade a estas medidas.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quadro XX - Emendas Regimentais

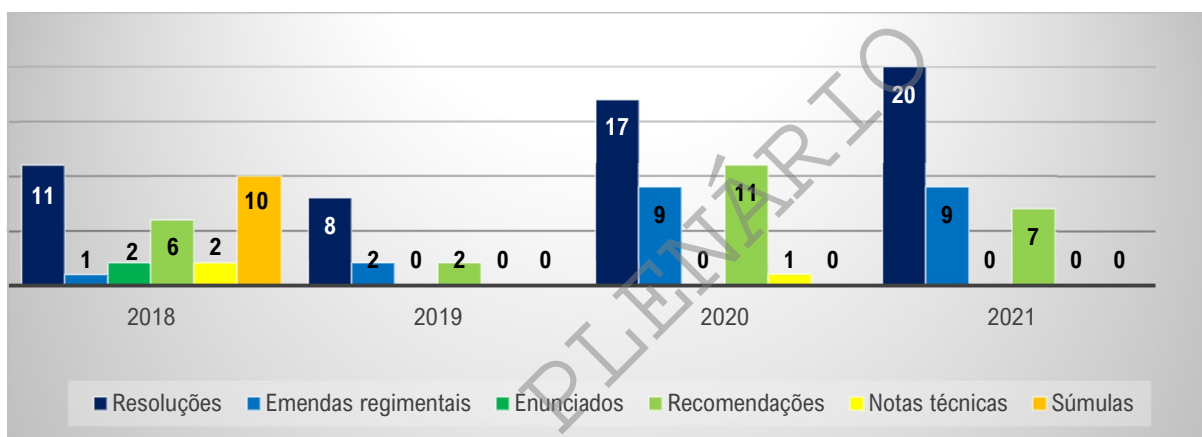
Emendas Regimentais	Assunto
Emenda regimental nº 31, de 10 de março de 2021.	Acrescenta os artigos 7º-A, 7º-B e 7º-C à Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), para instituir o Plenário Virtual no âmbito deste Conselho.
Emenda regimental nº 32, de 10 de março de 2021.	Acrescenta dispositivos à Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), para dispor sobre Conflito de Atribuições.
Emenda regimental nº 33, de 10 de março de 2021.	Acrescenta ao art. 43 da Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público) a alínea “f”, em seu inciso IX, e o § 8º, para estabelecer a competência do Relator para arquivar as proposições de iniciativa dos Conselheiros Nacionais em razão do superveniente término do mandato do proponente.
Emenda regimental nº 34, de 10 de março de 2021.	Altera os artigos 7º e 54 da Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), para fixar prazo para inclusão de feitos em pauta, e dá outras providências.
Emenda regimental nº 35, de 28 de abril de 2021.	Acresce parágrafo único ao art. 152-B do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público para estabelecer a impossibilidade de realização de sustentação oral nos Conflitos de Atribuição.
Emenda regimental nº 36, de 25 de maio de 2021.	Altera o §1º do art. 54 da Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), para ampliar o prazo de inscrição para sustentação oral em sessão de julgamento.
Emenda regimental nº 37, de 8 de junho de 2021.	Acrescenta o inciso XX ao art. 18 da Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), para incluir no rol de competências do Corregedor Nacional a possibilidade de determinar, nos procedimentos de sua atribuição, medidas ou providências acautelatórias, quando presentes os requisitos necessários e ad referendum do Plenário.
Emenda regimental nº 38, de 10 de agosto de 2021.	Altera os parágrafos 2º e 7º do artigo 7º-A do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Emendas Regimentais	Assunto
Emenda regimental nº 39, de 13 de setembro de 2021.	Acrescenta o § 8º ao art. 54 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, para estabelecer que a sustentação oral no CNMP é atividade privativa de advogados e membros do Ministério Público.

Figura XX - Gráfico da quantidade de atos normativos por ano¹⁶



Controle do cumprimento dos deveres funcionais (destaques)

Quadro XX - Informações das sanções aplicadas¹⁷

Processo ¹⁸	Unidade/Ramo Ministerial	Cargo	Sanção(es) Aplicada(s)	Obs.
1.00383/2019-89	MPT	Procurador do Trabalho	Suspensão	90 dias
1.00383/2019-89	MPT	Procuradora do Trabalho	Suspensão	90 dias
1.00409/2020-40	MPDFT	Promotor de Justiça	Censura	-
1.00972/2019-01	MP/CE	Promotor de Justiça	Advertência	
1.00323/2020-72	MPM	Procurador de Justiça Militar	Suspensão	90 dias

¹⁶ Posição de 30 de outubro de 2021

¹⁷ São consideradas as penalidades publicadas no período.

¹⁸ Tipos processuais: Processo Administrativo Disciplinar (PAD); Procedimento Avocado (PAVOC); Revisão de Processo Disciplinar (RPD).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processo ¹⁸	Unidade/Ramo Ministerial	Cargo	Sanção(es) Aplicada(s)	Obs.
1.01149/2018-98	MP/RJ	Promotor de Justiça	Advertência	-
1.00187/2020-93	MP/BA	Promotor de Justiça	Advertência	-
1.00263/2020-15	MP/PA	Promotor de Justiça	Censura	-
1.00263/2020-15	MP/PA	Promotor de Justiça	Suspensão	30 dias
1.00005/2019-13	MPT	Procurador do Trabalho	Remoção Compulsória	-
1.00005/2019-13	MPT	Procuradora do Trabalho	Remoção Compulsória	-
1.00826/2020-10	MP/BA	Promotor de Justiça	Remoção Compulsória	-
1.00492/2020-76	MP/MG	Procurador de Justiça	Advertência	-
0.00.000.001181/2014-03	MP/MS	Procurador de Justiça	Advertência	-
0.00.000.001181/2014-03	MP/MS	Procurador de Justiça	Censura	-
1.01026/2020-53	MP/PE	Promotor de Justiça	Cassação de aposentadoria	-
1.00828/2020-28	MP/AC	Promotor de Justiça	Suspensão	5
1.00828/2020-28	MP/AC	Promotor de Justiça	Suspensão	5
1.00997/2020-21	MPF	Procurador da República	Demissão	-
1.00342/2020-08	MP/MT	Promotor de Justiça	Suspensão	45
1.00569/2021-43	MP/MG	Promotor de Justiça	Suspensão	90
1.00569/2021-43	MP/MG	Promotor de Justiça	Suspensão	45



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Figura XX - Total de sanções aplicadas por ano

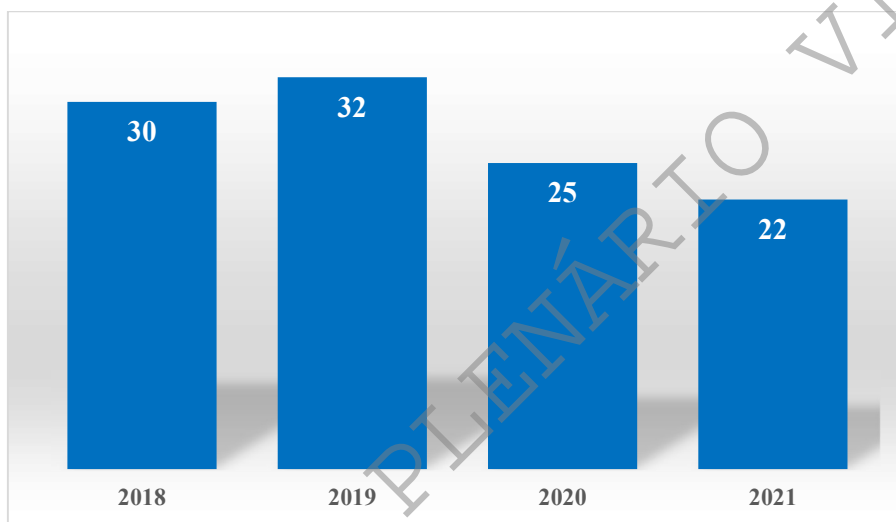
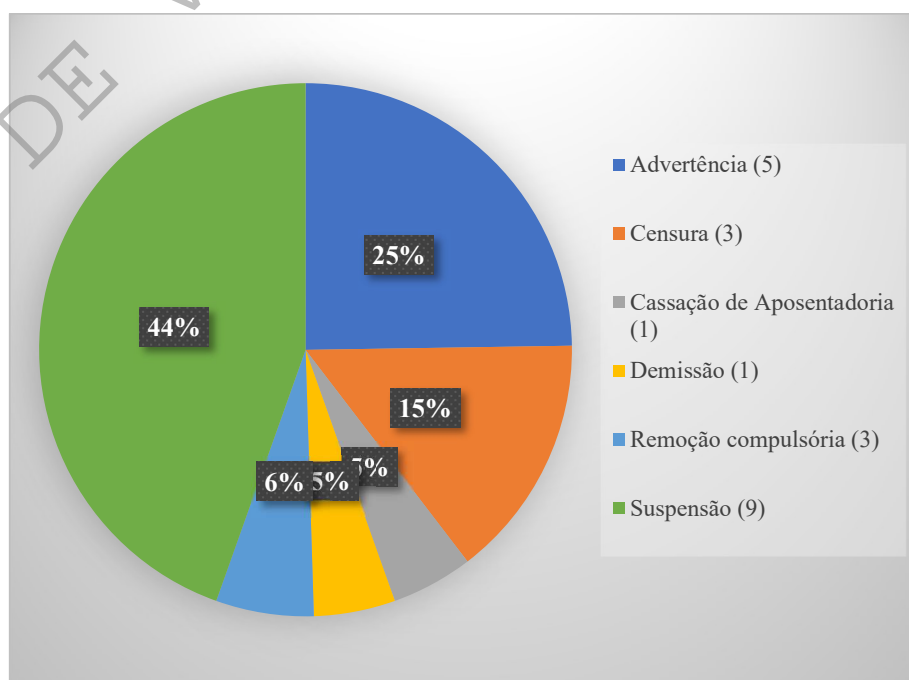


Figura XX - Sanções aplicadas por tipo (2021)¹⁹



¹⁹ Posição de 30 de outubro de 2021



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Julgamentos (destaques)²⁰

- **Proibição de atividades de coaching e similares por membros do Ministério Público.** Por meio da aprovação da Resolução CNMP nº 224/2021, aprovada em 8 de fevereiro de 2021, membros do Ministério Público brasileiro estão impossibilitados de exercerem atividades de *coaching* e similares. As atividades de *coaching*, similares e congêneres, destinadas à assessoria individual ou coletiva de pessoas, inclusive na preparação de candidatos a concursos públicos, não são consideradas atividade docente, sendo vedada a sua prática por membros do Ministério Público. O dispositivo foi acrescentado à Resolução CNMP nº 73/2011, que trata do acúmulo do exercício das funções ministeriais com o exercício do magistério por membros do Ministério Público da União e dos Estados. Entre outros pontos, foi considerado que a Constituição Federal veda aos membros do Ministério Público a acumulação de funções ministeriais com quaisquer outras, exceto as de magistério. Além disso, a Resolução CNMP nº 73/2011, ao dispor sobre o acúmulo do exercício das funções ministeriais com o magistério por membros do Ministério Público da União e dos Estados, somente o autoriza quando houver compatibilidade de horário. O Plenário do CNMP levou em consideração, também, que a atividade de *coaching* não permite de forma eficaz o controle da compatibilidade de horário de seu exercício com as funções do Ministério Público, não contém carga horária definida, não estabelece as disciplinas e os dias de participação, bem como não garante transparência perante os órgãos da administração superior, inclusive em relação à declaração anual de patrimônio;

- **Plenário Virtual.** O Plenário aprovou, em 23 de fevereiro, a Emenda Regimental que criou o Plenário Virtual no âmbito do CNMP. A forma virtual de julgamento atende ao princípio da celeridade processual e proporciona diminuição no volume de



processos a aguardar julgamento pelo Plenário. Na prática, constitui-se de ambiente eletrônico próprio ao julgamento dos procedimentos em trâmite no Conselho onde serão

²⁰ O inteiro teor das decisões de julgamento está disponível no portal do CNMP na internet, consultando pelo número do processo. Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/>>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

lançados os votos do relator e dos conselheiros, bem como registrado o resultado da votação. As sessões virtuais são convocadas pelo presidente e, pela sua peculiaridade, os processos para serem incluídos nessa modalidade de julgamento devem atender às regras estabelecidas na norma. O julgamento será considerado concluído se, no horário previsto para encerramento da votação, forem computados pelo menos nove votos e alcançada a maioria, simples ou absoluta, na forma regimental. Os julgamentos são públicos podem ser acompanhados pela internet. Após conclusão do sistema informatizado, em 5 de maio de 2021, ocorreu a primeira sessão de julgamento;

- **Atuação do MP junto aos povos e comunidades tradicionais.** O Plenário aprovou Proposição que deu origem à Resolução CNP nº 230/2021²¹, que disciplina a atuação do Ministério Público junto aos povos e comunidades tradicionais. De acordo com a norma, os órgãos do Ministério Público deverão orientar as suas unidades quanto ao atendimento dos povos e comunidades tradicionais e à recepção em suas instalações físicas com base em diretrizes como o respeito à autoidentificação de pessoa ou grupo como representante de povo ou comunidade tradicional. Além disso, a resolução estabelece que a atuação do Ministério Público junto aos povos e comunidades tradicionais se pautará pela observância da autonomia desses grupos e pela construção de diálogo intercultural permanente, de caráter interseccional. O texto determina, também, que o Ministério Público deve garantir o respeito à auto atribuição por parte dos órgãos e instituições incumbidos da promoção de políticas públicas destinadas aos povos e comunidades tradicionais. O Ministério Público deve viabilizar a observância do direito à participação dos povos e comunidades tradicionais e a necessidade de consideração efetiva dos seus pontos de vista em medidas que os afetem. Os ramos do Ministério Público deverão, mediante prévia análise das condições estruturais de suas unidades e prévio diálogo intercultural, implementar coordenações, grupos de trabalho e núcleos destinados ao estudo, à atuação coordenada e ao aprimoramento do trabalho dos membros na atuação junto aos povos e comunidades tradicionais. Ainda, determinou que Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais/CNMP institua e mantenha um banco de dados sobre a atuação do Ministério Público junto aos povos e comunidades tradicionais, além de divulgar periodicamente boas práticas na matéria;
- **Regulamentação do atendimento on-line.** No dia 14 de julho de 2021, o Plenário

²¹ Disponível em: <<https://www2.cnpm.mp.br/portal/images/Resolucoes/2021/Resolucao-n-230-2021.pdf>>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

aprovou Proposição que deu origem à Resolução CNMP nº 235/2021²², que autoriza e regulamenta a implementação do “MP On Line”, com o objetivo de fortalecer e aprimorar a atuação dos órgãos do Ministério Público na defesa dos interesses da sociedade. O desenvolvimento tecnológico, além de garantir o efetivo acesso à Justiça e à dignidade humana, também cria soluções mais econômicas, ao reduzir seus custos internos, e promove o aumento da celeridade e da eficiência da prestação jurisdicional. A plataforma intitulada “MP On Line” permitirá a prática dos atos procedimentais por meio eletrônico e remoto, facilitando, assim, o acesso à justiça e efetivando o princípio da celeridade processual. A escolha pelo “MP On-Line” será sempre facultativa e poderá ser proposta pelo membro, a qualquer tempo, ou exercida pelo interessado no momento da distribuição da representação. O atendimento exclusivo de advogados pelos membros e servidores lotados no “MP On-Line” ocorrerá, preferencialmente, durante o horário fixado para o atendimento ao público de forma eletrônica, observando-se a ordem de solicitação, os casos urgentes e as preferências legais. A demonstração de interesse do advogado ou da parte de ser atendido diretamente pelo membro do Ministério Público tornará obrigatório o atendimento direto pretendido pelo solicitante, salvo casos excepcionais cuja justificativa deverá constar de forma expressa no registro de atendimento. As unidades e os ramos do Ministério Público que implementarem o “MP On Line” deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, comunicar o fato ao CNMP, ocasião em que também deverão enviar os detalhes sobre sua implantação;

- **Sustentação oral.** O Plenário aprovou a Proposta de Emenda Regimental que tornou a sustentação oral perante o CNMP atividade privativa de advogados e membros do Ministério Público. Na decisão, foi considerado que a sustentação oral é uma das principais ferramentas de que dispõem as partes para exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, sendo a oportunidade que elas possuem para esmiuçar determinados aspectos da tese jurídica apresentada por meio da petição, bem como para ressaltar os fatos mais relevantes para o deslinde da causa. Nesse contexto, facultar essa possibilidade apenas a advogados regularmente constituídos e a membros do Ministério Público assegura às partes que suas demandas sejam defendidas em sessão com a habilitação técnica adequada e necessária. A modificação no Regimento Interno do CNMP não impede que autoridades, técnicos, peritos, presidentes das entidades representativas dos membros e servidores do Ministério Público ocupem a tribuna;

²² Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Resolucoes/2021/Resoluo-n-235-2021-.pdf>>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- **Regulamentação das competências cautelares do Corregedor Nacional do Ministério Público.** O Plenário do CNMP aprovou, em 25 de maio de 2021, a Proposta de Emenda Regimental que explicita as atribuições cautelares do corregedor nacional do Ministério Público no curso dos procedimentos sob sua atribuição. Com a aprovação, o artigo 18 do Regimento Interno do CNMP, que traz as competências do Corregedor Nacional do Ministério Público, será acrescido do inciso XX, que terá a seguinte redação: “determinar, nos procedimentos de sua atribuição, medidas ou providências acautelatórias liminares, presentes relevantes fundamentos jurídicos e fundado receio de dano irreparável, de difícil reparação ou de grave repercussão, submetendo a decisão a referendo do Plenário na primeira sessão subsequente”. Essas atribuições cautelares derivam da interpretação sistemática e mesmo teleológica do Regimento Interno do CNMP, explicitando textualmente nas atribuições do corregedor nacional, de modo a manter a simetria entre as figuras da Presidência, corregedor e relatores. A concessão de medidas liminares ou cautelares, quando atendidos os requisitos regimentais, decorre do exercício do poder geral de cautela, que encontra respaldo no inciso XXXV, artigo 5º, da Constituição Federal. O acréscimo da citada competência de forma expressa também prevenirá eventuais questionamentos quanto à possibilidade de o corregedor nacional do Ministério Público conceder tais medidas;
- **Prazo de inscrição para sustentação oral.** O Plenário ampliou o prazo de inscrição para sustentação oral em sessão de julgamento. De acordo com a Emenda Regimental nº 36/2021, publicada em 27 de maio de 2021, o procedimento será realizado no site do CNMP, desde a publicação da pauta no Diário Oficial, até o horário previsto para o início da sessão. Anteriormente, o prazo se encerrava duas horas antes de a sessão começar. Além disso, a nova emenda estabelece que o deferimento da preferência para a realização de sustentações orais fica condicionado à presença do solicitante no momento do pregão, isto é, quando o processo for chamado para ser deliberado pelo Plenário;
- **Registro dos inquéritos civis em um sistema informatizado.** O Plenário aprovou a Proposição para alterar a Resolução CNMP nº 23/2007, que disciplina, no Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil. Agora, os inquéritos civis devem ser registrados em um sistema informatizado de controle e retira a determinação de afixar portarias e avisos nas dependências dos órgãos do Ministério Público. De acordo com as alterações, o inquérito civil será instaurado por portaria, numerada em ordem



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

crecente, renovada anualmente, devidamente registrada em sistema informatizado de controle e autuada, contendo, entre outras determinações, a remessa de cópia para publicação. Além disso, o acesso às unidades do Ministério Público para informações a respeito de publicações na imprensa oficial é garantido a todos os cidadãos, na forma que determina a Resolução CNMP nº 205/2019, que instituiu a Política Nacional de Atendimento ao Público no âmbito do Ministério Público Brasileiro. A Resolução CNMP nº 229/2021 estabelece, ainda, que os autos do inquérito civil ou do procedimento preparatório, juntamente à promoção de arquivamento, deverão ser remetidos ao órgão de revisão competente, no prazo de três dias, contado da comprovação da efetiva cientificação pessoal dos interessados, por meio de publicação na imprensa oficial, quando não localizados os que devem ser cientificados; e

- **Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas.** O Plenário aprovou, em 18 de outubro de 2021, a Proposição que deu origem à Resolução nº 243, de 18 de outubro de 2021²³, que dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas de Infrações Penais e Atos Infracionais, voltada à assistência, reparação e respeito à dignidade e aos direitos fundamentais das vítimas. O objetivo da norma é assegurar direitos fundamentais às vítimas de infrações penais, atos infracionais, desastres naturais, calamidades públicas e graves violações de direitos humanos, garantindo-lhes o acesso à informação, comunicação, participação, verdade, justiça, diligência devida, segurança, apoio, tratamento profissional individualizado e não discriminatório, proteção física, patrimonial, psicológica, de dados pessoais, participação e reparação dos danos materiais, morais e simbólica, suportados em decorrência do fato vitimizante. A resolução aprovada estabelece que as unidades do Ministério Público deverão implementar gradualmente e de acordo com sua autonomia administrativa, Núcleos ou Centros de Apoio às Vítimas, levando em consideração a gravidade, magnitude e características do fato vitimizante e a consequente violação de direitos, sendo orientados pelos Princípios da Dignidade, da Igualdade, do Respeito, da Autonomia da Vontade, da Confidencialidade, do Consentimento e da Informação, sem prejuízo do atendimento rotineiro das vítimas pelo órgão ministerial.

²³ Disponível em: < <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Resolucoes/2021/Resoluo-n-243-2021.pdf>>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Acompanhamento de decisões plenárias

O acompanhamento do cumprimento das decisões plenárias pelas unidades e ramos do Ministério Público é realizado pela Secretaria Processual da Secretaria-Geral (SPR/SG). Atualmente, são monitoradas as decisões do Plenário nos seguintes tipos processuais: Procedimento Administrativo Disciplinar, Revisão de Procedimento Administrativo Disciplinar, Procedimento Disciplinar Avocado, Procedimento de Controle Administrativo, Pedido de Providências, Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público, Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade do Conselho, Revisão de Decisão do Conselho, Remoção por Interesse Público e Representação por Inércia ou Excesso de Prazo.

Levantamento feito de 2005 a 2021, mostra uma média de cumprimento das determinações de 97,77%²⁴. As decisões não cumpridas são submetidas ao Plenário por meio de Reclamação para Preservação da Competência e da Autoridade do Conselho.

Quadro XX - Acompanhamento das decisões por unidade/ramo

Ramo/Unidade	%	Ramo/Unidade	%
CNMP	100	MP/SE	100
ESMPU	100	MP/TO	100
MP/AC	100	MPDFT	96,77
MP/AL	100	MPM	100
MP/AM	95,74	MPT	97,14
MP/AP	90	MPU	100
MP/CE	98,21	MP/BA	98,11
MP/ES	100	MPF	94,55
MP/MA	100	MP/RN	100
MP/MS	93,33	MP/PE	97,22
MP/PA	97,30	MP/SP	100
MP/PI	98,51	MP/RS	100
MP/PR	100	MP/PB	100
MP/RJ	96,30	MP/MG	91,84
MP/RO	100	MP/MT	93,75
MP/RR	100	MP/GO	100
MP/SC	100	-	-

²⁴ Posição de 9 de novembro de 2021



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Presidência

A Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) é exercida pelo Procurador-Geral da República (PGR) e, em seus eventuais impedimentos e suas ausências, pelo Vice-Procurador-Geral da República ou pelo Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 130-A, I, da Constituição Federal e dos arts. 11 e 24, I, do Regimento Interno do CNMP (RICNMP). Atualmente, o CNMP é presidido pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Augusto Brandão de Aras, nomeado em 25 de setembro de 2019, para assumir o cargo de Procurador-Geral da República para o biênio 2019-2021, e reconduzido em 25 de setembro de 2021, para um segundo mandato (biênio 2021-2023). As suas competências estão estabelecidas, principalmente, nos arts. 12 e 13 do RICNMP. Entre elas, destacam-se as seguintes: i) Representar o Conselho; ii) Zelar pelas prerrogativas do Conselho; iii) Aprovar as pautas de julgamento organizadas pelo secretário-geral; iv) Convocar e presidir as sessões plenárias; v) Ordenar as despesas, podendo delegar atos específicos ao Secretário-Geral; vi) Executar e fazer executar as deliberações do Conselho; vii) Decidir as matérias relacionadas com os direitos e os deveres dos servidores; viii) Prover, na forma da lei, os cargos do quadro de pessoal; ix) Definir a organização dos órgãos internos; e x) Celebrar contratos e convênios.

Nesse contexto, o direcionamento da estratégia de gestão, a fixação de metas e objetivos organizacionais, o controle de recursos e a gestão dos resultados, bem como a indução de políticas institucionais para o fortalecimento e o aprimoramento do Ministério Público, também integram as atribuições da Presidência.

Atualmente, a Presidência do CNMP é composta pelas seguintes unidades de apoio: i) Gabinete (GAB/PRESI); ii) Assessoria (ASS/PRESI); iv) Assessoria de Cerimonial e Eventos (ASCEV); e v) Auditoria Interna (AUDIN), nos termos da Portaria CNMP-PRESI nº 95, de 14 de setembro de 2017.

Funcionam ainda junto à Presidência comitês e grupos de trabalho para atuação temática estratégica, onde são designados representantes, os quais destaca-se: Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão; Comitê Gestor para acompanhamento da uniformização da numeração dos procedimentos administrativos da área-meio nas unidades e nos ramos do Ministério Público; Comitê Gestor da Numeração Única e das Tabelas Processuais Unificadas; Comitê Executivo Nacional para Apoio à Solução das Obras Paralisadas e Comitê Permanente Nacional de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Fomento à Atuação Resolutiva.

Entre suas atividades destacam-se:

Governança e da gestão do Conselho²⁵

- **Atos normativos expedidos no exercício da governança e gestão do CNMP**

Quadro XX – Portarias (destaques)

Portaria	Assunto
Portaria CNMP-PRESI n° 39, de 22 de março de 2021.	Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo do Conselho Nacional do Ministério Público, e dá outras providências.
Portaria CNMP-PRESI n° 42, de 23 de março de 2021.	Dispõe sobre as atividades presenciais no Conselho Nacional do Ministério Público.
Portaria CNMP-PRESI n° 46, de 26 de março de 2021.	Define parâmetros para o recebimento de manifestações telefônicas pela Ouvidoria Nacional do Ministério Público e para a utilização de ferramenta para gravação das chamadas recebidas e realizadas.
Portaria CNMP-PRESI n° 60, de 5 de maio de 2021.	Institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos visando ao desenvolvimento de programas de integridade e <i>compliance</i> no âmbito do Ministério Público brasileiro.
Portaria CNMP-PRESI n° 69, de 11 de maio de 2021.	Após a publicação da pauta de julgamento do Plenário Virtual, os Conselheiros relatores deverão incluir os seus respectivos votos no sistema eletrônico com, no mínimo, 48 horas de antecedência da data designada para a realização da sessão.
Portaria CNMP-PRESI n° 72, de 14 de maio de 2021	Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Conselho Nacional do Ministério Público, altera o anexo único da Portaria CNMP n° 54, de 08 de junho de 2011, altera o anexo I da Portaria CNMP-PRESI n° 70, de 21 de junho de 2011, e dá outras providências.
Portaria CNMP-PRESI n° 78, de 18 de maio de 2021.	Delega ao Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público competência para abrir crédito suplementar.
Portaria CNMP-PRESI	Designa os membros integrantes do nível decisório da Comissão

²⁵ A íntegra de todos os atos normativos está disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/atos-e-normas-separador/atos-e-normas-resultados>>.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria	Assunto
nº79, de 18 de maio de 2021.	Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo do Conselho Nacional do Ministério Público (CPAD/CNMP).
Portaria CNMP-PRESI nº 80, de 19 de maio de 2021.	Altera o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e o respectivo Cronograma de Execução referentes ao exercício de 2021, aprovados por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 236, de 03 de dezembro de 2020, para vigorarem de acordo com as modificações estabelecidas nos Anexos I e II da presente Portaria.
Portaria CNMP-PRESI nº 87 de 24 de maio de 2021.	Institui o Plano de Providências no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público e aprova a Norma de Execução CNMP-AUDIN nº 01/2021.
Portaria CNMP-PRESI nº 81, de 26 de maio de 2021.	Institui a Política de Gestão de Pessoas no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.
Portaria CNMP-PRESI nº 83 de 26 de maio de 2021.	Institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.
Portaria CNMP-PRESI nº 93, de 26 de maio de 2021.	Designa integrantes do Comitê Permanente Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva.
Portaria CNMP-PRESI nº 96, de 31 de maio de 2021.	Designa os integrantes do Comitê Técnico Gestor do Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário e do Ministério Público.
Portaria CNMP-PRESI nº 97 de 1º de junho de 2021.	Institui o Grupo de Trabalho previsto no Termo de Cooperação Técnica nº 081/2021, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público, para o desenvolvimento e o uso colaborativo da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br) pelo CNMP.
Portaria CNMP-PRESI nº 108 de 10 de junho de 2021.	Institui Grupo de Trabalho (GT) visando a elaborar anteprojeto de regulamentação nacional do regime jurídico das fundações, como norma de aperfeiçoamento do velamento dessas pessoas jurídicas de direito privado, bem como eventual proposta de aprimoramento do tratamento legislativo da matéria.
Portaria CNMP-PRESI nº 122 de 29 de junho de 2021.	Dispõe sobre o acesso à informação, a aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, e dá outras providências.
Portaria CNMP-PRESI nº	Dispõe acerca da designação de integrantes de Grupo de Trabalho



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria	Assunto
134 de 16 de julho de 2021.	afeto ao Plano de Trabalho do Programa Nacional de Proteção do Conhecimento Sensível.
Portaria CNMP-PRESI nº 137 de 22 de julho de 2021.	Designa os integrantes da Comissão de Reavaliação de Informações no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.
Portaria CNMP-PRESI nº 205 de 15 de outubro de 2021.	Institui o processo e o cronograma de elaboração do Plano de Gestão 2022 no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.
Portaria CNMP-PRESI nº 207 de 15 de outubro de 2021.	Regulamenta o pagamento da gratificação por encargo de curso ou de concurso no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.
Portaria CNMP-PRESI nº 224 de 28 de outubro de 2021.	Institui a Política de Salvaguarda e Recuperação de Dados Digitais do Conselho Nacional do Ministério Público.

- **Relatório de Gestão de 2020.** Em atendimento às orientações do Tribunal de Contas da União (TCU), o CNMP publicou em seu portal, no dia 29 de março de 2021, o Relatório de Gestão do exercício de 2020²⁶. Pautado no engajamento com a transparência institucional, o documento consolidado facilita o acompanhamento e a fiscalização da atuação do Conselho perante a sociedade. O objetivo principal da publicação é oferecer uma visão clara sobre o valor público da estratégia, da governança, do desempenho e das perspectivas da



²⁶ Disponível em:

<https://www.cnmp.mp.br/portal/images/visao_360/monitoramento/relatorios/relatorios_de_gestao_do_cnmp/RG_2020_-_final.pdf>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

instituição, além de demonstrar e justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos. O relatório foi apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual, conforme Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e Decisão Normativa TCU nº 187/2020, que passaram a regulamentar as prestações de contas anuais da Administração Pública federal a partir do exercício de 2020;

- **Acordos de Cooperação e Termos de Adesão firmados.** O CNMP visa a expandir o diálogo com instituições essenciais ao Sistema de Justiça e com órgãos relacionados a diversas áreas de atuação do Ministério Público brasileiro. Nesse sentido, o CNMP, por intermédio da Presidência, em 2021, firmou acordos de cooperação, termos de adesão e demais instrumentos congêneres, em um esforço institucional de fortalecer parcerias que possam contribuir com o aprimoramento do serviço público e disponibilizar ferramentas para a atuação de membros do Ministério Público. Incumbe à Presidência a assinatura de ajustes a serem firmados, a depender da autoridade conveniente, nos termos da Portaria CNMP-PRESI nº 26 de 12 de fevereiro de 2014. Em 2021, celebraram-se as seguintes cooperações:

Quadro XX - Acordos de Cooperação e Termos de Adesão firmados

Convenientes	Assunto
CNMP, CNJ e o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe).	Protocolo de intenções que visa à disponibilização de tecnologias e de experiências para o monitoramento e detecção de desmatamentos na Amazônia Legal.
CNMP e CNJ	Termo de Cooperação Técnica nº 81/2021. Esta iniciativa possibilitará a realização de estudos voltados ao aperfeiçoamento dos fluxos processuais, especialmente em processos judiciais coletivos e de natureza criminal, bem como oportunidades de automatização de rotinas de trabalho, tanto no âmbito do Poder Judiciário como do Ministério Público.
Procuradoria-Geral da República (PGR), Escola Superior do Ministério Público (ESMPU), CNMP, Procuradoria Regional da República da 1ª	Dar publicidade e estabelecer o regramento mínimo de funcionamento do SLC (Sistema de Licitações Conjuntas).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Convenientes	Assunto
Região (PRR 1ª Região), Procuradoria na República no Distrito Federal (PRDF).	
CNJ e CNMP	Conjugação de esforços entre os partícipes para o desenvolvimento e uso colaborativo da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br) pelo CNMP, com ênfase na modernização do Processo Judicial eletrônico (PJe) para o aperfeiçoamento de seus mecanismos de integração com as soluções tecnológicas utilizadas pelo Ministério Público e pelos demais integrantes do sistema de Justiça brasileiro.

- **Informações prestadas em ações judiciais.** Uma das atribuições da Presidência é encaminhar informações sobre processos judiciais em trâmite no Supremo Tribunal Federal (STF) e em demais órgãos do Poder Judiciário, além de fornecer subsídios à Advocacia-Geral da União (AGU) para atuação nesses feitos ou a outros órgãos, conforme sua atribuição. Em 2021, foram prestadas informações em Ação Ordinária – AO; Recurso Extraordinário – RE; Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF; Petição – PET; e Mandado de Segurança – MS, decorrentes das atividades do CNMP, nos seguintes feitos:

Quadro XX - Informações prestadas em Ações Judiciais



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ação /Tipo	Número
Ação Cível Originária	ACO nº 2.515 (STF)
Ação Cível Originária	ACO nº 3.467 (STF)
Ação Cível Originária	ACO nº 2.499 (STF)
Ação Cível Originária	ACO nº 3.456 (STF)
Mandado de Segurança	MS nº 38.008 (STF)
Mandado de Segurança	MS nº 38.174 (STF)
Mandado de Segurança	MS nº 38.089 (STF)
Mandado de Segurança	MS nº 33.010 (STF)
Mandado de Segurança	MS nº 37.869 (STF)
Mandado de Segurança	MS nº 37.739 (STF)
Mandado de Segurança	MS nº 31.021 (STF)
Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental	ADPF nº 569 (STF)
Recurso Extraordinário	RE 1.266.896 (STF)
Petição	PET nº 9.412 (STF)
Petição	PET nº 9.274 (STF)
Petição	PET nº 9.413 (STF)
Petição	PET nº 9.969 (STF)
Tutela Provisória Antecedente	TPA nº 29 (STF)

Grupos de Trabalho (GTs) instituídos

- Atuação do Ministério Público Brasileiro na Tutela de Direitos Coletivos e Difusos.**

A Portaria CNMP-PRESI nº 175 de 21 de setembro de 2021, prorrogou, pelo período de 6 meses, a contar de 5 de outubro de 2021, o prazo das atividades do Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 159, de 2 de outubro de 2020, vinculado à Presidência, com o objetivo de apresentar propostas voltadas ao aprimoramento da atuação do Ministério Público brasileiro na tutela de direitos coletivos e difusos, com as seguintes atribuições: 1) realizar estudos e apresentar diagnósticos sobre dados que levem ao aperfeiçoamento dos marcos legais e institucionais sobre o tema, no âmbito do Ministério Público brasileiro; 2) sugerir



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

medidas com o objetivo de conferir maior celeridade, efetividade e segurança jurídica à tutela das ações coletivas; 3) propor a realização de audiências públicas, consultas públicas, palestras ou seminários com representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil, especialistas e operadores do Direito para colher subsídios e aprofundar estudos na temática afeta aos objetivos do Grupo de Trabalho; 4) sugerir a realização de eventos e cursos de capacitação dentro da competência do Conselho Nacional do Ministério Público; 5) apresentar propostas de políticas institucionais que objetivem modernizar e dar maior efetividade à atuação do Ministério Público brasileiro nas ações de tutela dos direitos metaindividuais; e 6) apresentar propostas de projetos de lei e de atos normativos destinados ao aperfeiçoamento das atividades do Ministério Público brasileiro. Em 11 de junho de 2021, a Nota Técnica nº 2/2021-PRESI foi conclusa e objetiva analisar o teor do Projeto de Lei nº 4.778/2020, em trâmite na Câmara dos Deputados, que pretende dispor sobre a nova Lei de Ação Civil Pública e dar outras providências;

- **Anteprojeto de Regulamentação Nacional do Regime Jurídico das Fundações.** Instituiu-se, por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 108, de 10 de junho de 2021, o Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar um anteprojeto de regulamentação nacional do regime jurídico das fundações, como norma de aperfeiçoamento do velamento dessas pessoas jurídicas de direito privado, bem como eventual proposta de aprimoramento do tratamento legislativo da matéria;
- **Elaboração de Estudos Visando ao Desenvolvimento de Programas de Integridade e Compliance no Âmbito do Ministério Público Brasileiro.** Instituiu-se, por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 60, de 5 de maio de 2021, o Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos visando ao desenvolvimento de programas de integridade e *compliance* no âmbito do Ministério Público brasileiro, com as seguintes atribuições: 1) promover debates sobre o tema e sobre a legislação de regência, bem como realizar diagnósticos; 2) elaborar estudos com a indicação de medidas voltadas à prevenção, à detecção, ao monitoramento, ao controle e à repressão de condutas ilícitas e antiéticas; 3) equacionar iniciativas voltadas à criação de cultura que encoraje a conduta ética e a aderência ao *compliance*; 4) propor arranjos normativos, institucionais e organizacionais, com o objetivo de disseminar políticas e mecanismos de prevenção e combate à corrupção; e



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- **Modelo de Atuação do Ministério Público e os Desafios da Pós-modernidade.** O grupo foi instituído por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 161 de 14 de outubro de 2021, com a finalidade de colher dados, elaborar estudos e promover ações voltadas ao aprimoramento da atuação institucional do Ministério Público no que tange à transformação digital dos serviços públicos e das atribuições de seus membros.

Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão.



O CNMP e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) instituíram o Observatório Nacional sobre Questões Ambientais, Econômicas e Sociais de Alta Complexidade e Grande Impacto e Repercussão e compete a Presidência do CNMP prestar apoio à execução das atividades relacionadas ao

Observatório Nacional, notadamente na promoção de eventos relacionados, em reuniões no CNMP e na edição de pautas e de atas desses encontros. No dia 4 de fevereiro de 2021, ocorreu o desfecho das negociações entre o Ministério Público de Minas Gerais (MP/MG), o Governo do Estado de Minas Gerais, o Ministério Público Federal (MPF) e as Defensorias Públicas do Estado de Minas Gerais e da União com a empresa mineradora (Vale do Rio Doce), acerca do acordo para a reparação dos danos socioambientais e socioeconômicos causados pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão em Brumadinho/MG, em janeiro de 2019. O valor total do acordo ficou em R\$ 37,68 bilhões, a serem aplicados em diferentes grupos de despesas, que envolvem projetos definidos pelas comunidades atingidas (em Brumadinho-MG e na Bacia do Rio Paraopeba), programas de transferência de renda, recuperação e proteção ambiental, segurança hídrica, mobilidade, fortalecimento dos serviços públicos estaduais, dentre outros. O acordo prevê a reparação dos danos coletivos, socioeconômicos e ambientais, e não prejudica demais indenizações dos atingidos, notadamente as de cunho trabalhista, nem os processos criminais em curso na Justiça estadual. Verifica-se que a assinatura do acordo ressalta a participação dos atingidos na definição dos projetos prioritários e destaca a importância de uma atuação cooperada entre diversos órgãos, mediante a atuação negocial. A promoção da atuação resolutiva e efetiva é um dos objetivos do Observatório Nacional, contudo, sabe-se que tal atividade é complexa e exige esforços e conhecimentos específicos por



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

parte das pessoas envolvidas. Resultado de um árduo e comprometido trabalho técnico das instituições envolvidas, a concretização do acordo celebrado em Minas Gerais evita o prolongamento das discussões nos tribunais, demonstra a relevância de se ouvir a população atingida e a destaca a necessidade de utilizações de técnicas de negociação em causas complexas. Verifica-se que um dos maiores triunfos da mobilização liderada pelo Observatório Nacional foi resolver o mérito da questão sem necessidade de uma decisão judicial, que levaria a um percurso de recursos e anos para conceder o direito a quem precisa de reparação imediata, sem deixar de avaliar as responsabilidades da empresa mineradora. Todo esse esforço e mobilização de diversos órgãos públicos, sempre com a participação da sociedade, resultou em uma pronta solução preventiva ao caso, o que demonstra a necessidade de atuação resolutiva e cooperada para a efetivação da justiça, concretizada por meio de iniciativas como o Observatório Nacional. Outra frente diz respeito às pessoas atingidas pelo rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana (MG), foram ouvidas em audiência pública promovida pelo Observatório, coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Durante a cerimônia de lançamento do edital das audiências, realizado em 10 de agosto de 2021, cujas informações colhidas vão subsidiar os trabalhos do Observatório e das partes envolvidas no processo de mediação. O edital previu a realização de três audiências: nos dias 10 de setembro, 6 de outubro e 1º de dezembro. O Observatório está considerando o princípio da centralidade da pessoa atingida no contexto da reparação integral dos danos decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, especialmente o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTCA), Aditivo ao Termo de Ajustamento Preliminar (TAP) e Termo de Ajustamento de Conduta relativo à Governança (TAC-Gov). O objetivo das audiências públicas foi ampliar o conhecimento sobre o rompimento e os danos dele decorrentes.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Projeto Respeito e Diversidade



O projeto “Respeito e Diversidade” foi lançado em 10 de dezembro de 2020, sendo uma idealização conjunta da Procuradoria-Geral da República (PGR), do CNMP e da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), constituído por ações interinstitucionais voltadas à disseminação da cultura da paz, do respeito, do diálogo e do pluralismo. O projeto é realizado por meio de campanhas publicitárias, cursos, capacitações, publicações de artigos e boas práticas. Em 19 de maio de 2021, por meio do Edital de Chamamento Público CNMP-PRESI nº 1/2021, lançou-se também o “Prêmio Respeito e Diversidade” que, em 21 de setembro de 2021, premiou três categorias: iniciativas dos Ministérios Públicos em defesa do respeito à diversidade; matérias jornalísticas publicadas pela imprensa brasileira nesse sentido; e iniciativas da sociedade civil que estejam alinhadas ao projeto.



• **Campanha.** No dia 12 de agosto de 2021, Dia Nacional dos Direitos Humanos, foi lançada a campanha “Ser diferente é legal”, que faz parte do projeto Respeito e Diversidade. Desenvolvida pelo Ministério Público Federal (MPF), com o apoio do CNMP e da Escola Superior do MPU. O projeto celebra a pluralidade e fomenta cultura de paz na sociedade; além de disseminar a cultura do diálogo, do respeito e do pluralismo de ideias. O conteúdo da campanha foi publicado nas redes sociais institucionais e outros canais de comunicação do MPF, do CNMP, dos MPs estaduais e da Escola Superior do Ministério Público da União (ESPMU). Inclui ainda a produção de vídeos e posts para redes sociais, além de disponibilizar um hot site com conteúdo informativo e educativo. O projeto “Respeito e Diversidade” foi lançado em dezembro de 2020 pelo CNMP, pensado para estabelecer o desenvolvimento de um conjunto de ações interinstitucionais que contribuam com a construção de uma sociedade livre e democrática, firme no cumprimento do destacado papel do Ministério Público como instituição indutora e promotora da defesa da garantia dos direitos humanos e da concretização da cidadania



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

para todos e voltado à disseminação de uma cultura social inclusiva, pautada no pluralismo e na compreensão das diferenças como expressão da singularidade do ser e da multiplicidade que marca o Brasil;



- **Premiação.** Em 3 de setembro de 2021, a coordenação divulgou no resultado com os ganhadores. O detalhamento das notas emitidas pela Comissão Julgadora a cada candidato concorrente pode ser verificado no resultado da Etapa de Julgamento -

Extrato Detalhado. Na modalidade Imprensa, dentro da categoria Jornal Impresso, Revista impressa e Webjornalismo, os vencedores foram: Helton Simões Gomes (1º lugar), Julia de Miranda (2º lugar) e Claudia Rolli (3º lugar). Na mesma modalidade, na categoria Radiojornalismo e Telejornalismo, os vencedores foram: Aline Costa e Silva (1º lugar), Pedro Junior Rockenbach (2º lugar) e Eduardo de Matos Silva (3º lugar). Já na modalidade Sociedade, os vencedores foram: Instituto para o Desenvolvimento Sustentável – INDES (1º lugar), Associação Junior Achievement do Brasil (2º lugar) e Azmina (3º lugar). Oitenta e uma iniciativas, entre trabalhos jornalísticos e atividades voluntárias desenvolvidas por instituições da sociedade civil organizada, foram habilitadas para a etapa final de julgamento do “Prêmio Respeito e Diversidade”. Desse total, 69 constaram na modalidade Imprensa e 12 na modalidade Sociedade. Dentro da modalidade Imprensa, foram habilitadas 43 matérias referentes à categoria Jornal Impresso, Revista impressa e Webjornalismo, e 26 em Radiojornalismo e Telejornalismo. A premiação é uma das atividades do Projeto Respeito e Diversidade, fruto da cooperação entre o CNMP, o Ministério Público Federal (MPF), por intermédio da Procuradoria-Geral da República (PGR), e a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU). A modalidade Imprensa premiou matérias e reportagens que trouxeram informações e promoveram a conscientização sobre valores basilares de uma sociedade democrática e livre de preconceitos, concebida como espaço de diálogo, de liberdade e de respeito, na qual equidade, acesso à vida digna e justiça social são vitais para o fortalecimento da democracia. A modalidade Sociedade premiou atividades voluntárias que tenham objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

esportivos, ambientais, recreativos ou de assistência à pessoa, que visem ao benefício e à transformação da sociedade com o engajamento de voluntários. Em todas as modalidades e categorias do Prêmio, o primeiro colocado recebeu R\$ 20 mil; o segundo lugar, R\$ 15 mil; e o terceiro, R\$ 10 mil. A solenidade de premiação ocorreu em evento presencial, na sede do CNMP, em Brasília-DF, no dia 21 de setembro de 2021, com transmissão no canal do CNMP no YouTube.

- **Programa de Deontologia.** A Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), em parceria com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), realizou o Programa de Deontologia do Ministério Público brasileiro, que aconteceu entre 23 de fevereiro e 11 de maio de 2021, via plataforma digital de aprendizagem da ESMPU. A iniciativa buscou implantar ações para a consolidação de uma sociedade democrática; a promoção da cultura do diálogo, do respeito à diversidade humana e do pluralismo de ideias; o fomento do estudo das consequências subjetivas da revolução tecnológica e da sociedade pós-moderna; e o estímulo à atuação profissional criativa e responsável.

Comitê Executivo Nacional para Apoio à Solução das Obras Paralisadas – Programa Destrava

A Presidência participou, no dia 9 de fevereiro de 2021, de reunião estratégica com o Comitê Executivo Nacional para Apoio à Solução das Obras Paralisadas – Programa Destrava, para retomada dos trabalhos e apresentação de novos dados. Levantamento do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) apontou que existem cerca de 14 mil obras paralisadas por todo o país, somando um investimento público de R\$ 144 bilhões com R\$ 10 bilhões já aplicados. Entre as principais razões para a paralisação estão questões técnicas, erros de projeto e abandono pelas empresas, sendo que apenas 6% das causas estão relacionadas com atuação de Tribunais de Contas, Ministério Público e Poder Judiciário. Por sua vez, o CNJ, por meio do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ) e em parceria com o TCU e a Atricon, realizou diagnóstico nacional em 2019. Na ocasião, foram verificadas 3.291 obras públicas paralisadas no país e desse universo somente 48 casos foram por processo judicial, o que representa apenas 1,2% das obras têm como razão de sua paralisação o Poder Judiciário.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portal de Direitos Coletivos



O Portal de Direitos Coletivos²⁷ foi criado pelo CNMP e pelo CNJ por meio da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 2, de 21 de junho de 2011, que institui os cadastros nacionais de informações de ações coletivas, inquéritos e ajustamentos de conduta e visando promover o acesso às informações relacionadas à defesa dos

direitos coletivos. A ferramenta reúne os bancos de dados dos inquéritos civis públicos e termos de ajustamentos de conduta dos Ministérios Públicos dos estados. Em 2020, os dois Órgãos lançaram o Cadastro Nacional de Ações Coletivas (Cacol), que é uma ferramenta dinâmica e interativa, disponível a todo cidadão na forma de painel público. Por meio dela, é possível visualizar e consultar inquéritos civis públicos e termos de ajustamento de conduta, instaurados pelo Ministério Público, além de ações civis coletivas e públicas, ações populares e mandados de segurança coletivos, ajuizados no Poder Judiciário. As informações contidas no painel são divididas entre Ministério Público e Poder Judiciário. Na parte relativa ao MP, os processos aparecem divididos por tipo de procedimento e unidade judiciária. Além disso, é possível ver as quantidades de inquéritos civis públicos e termos de ajustamento de conduta instaurados e arquivados nos últimos três anos. A consulta ao Cacol permite a busca pelos números dos processos e procedimentos e pelos nomes das partes, o que tem o potencial de inibir que uma mesma pessoa ou grupo de pessoas ajuízem a mesma ação em diferentes locais, evitando a litispendência. Com poucos cliques, pode-se selecionar os elementos desejados, e toda a consulta passa a ser visualizada com o recorte do escopo desejado pelo usuário.

Comitê Permanente Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva - Conafar

O Comitê foi instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 86/2019, como órgão deliberativo e consultivo, tendo como objetivo de direcionar as ações relacionadas à implantação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva no Ministério Público brasileiro, conforme as disposições da Recomendação CNMP nº 54/2017. A norma estabelece que, sem prejuízo da respectiva autonomia administrativa, cada ramo e unidade do MP adotará medidas normativas e administrativas destinadas a estimular a atuação resolutiva e a cultura institucional de

²⁷ <https://www.cnmp.mp.br/direitoscoletivos/>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

resolutividade, observando, entre outros, os parâmetros da recomendação.

No dia 23 de junho, foi realizada a reunião de instalação do Conafar, com a presença de conselheiros, membros auxiliares e servidores que o integram. Durante a reunião, além das primeiras medidas administrativas tomadas para viabilizar o seu funcionamento, foi apresentada uma proposta de plano de trabalho, com indicações de ações, baseadas nos objetivos a serem alcançados pela Política. Com o fim de consolidar o documento, foi designado um grupo de trabalho para receber sugestões e apresentar uma versão final nos próximos encontros.

Comitê Técnico Gestor do Modelo Nacional de Interoperabilidade

O Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário e do Ministério Público (MNI) foi instituído em 2013 por uma resolução conjunta entre Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e visa a propiciar plena interoperabilidade entre os sistemas do Poder Judiciário, do Ministério Público e das demais instituições e órgãos componentes do Sistema de Justiça. Segundo essa resolução conjunta, deve ter um Comitê Técnico Gestor do MNI deve ser composto por representantes do Ministério Público, além de nomes do Poder Judiciário, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Defensoria Pública da União e da Advocacia-Geral da União. Em 2021, destacaram-se as seguintes atividades:

- **Termo de Cooperação.** Com o objetivo de conjugar esforços para o desenvolvimento e o uso colaborativo da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br), com ênfase na modernização do Processo Judicial eletrônico (PJe), o Conselho Nacional do Ministério Público celebrou o Termo de Cooperação Técnica nº 81/2021 com o CNJ. A parceria, firmada no dia 14 de maio, visou ao aperfeiçoamento dos mecanismos de integração com as soluções tecnológicas utilizadas pelo Ministério Público e pelos demais integrantes do sistema de justiça brasileiro. A atuação colaborativa permitirá otimizar a interoperabilidade do PJe com os sistemas de gestão de processos eletrônicos utilizados pelas diversas unidades do Ministério Público brasileiro, com o aprimoramento da estrutura de dados de comunicação processual via Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) e, até mesmo, com a utilização de *Application Programming Interface* (APIs). Esta iniciativa possibilitará ainda a realização de estudos voltados ao aperfeiçoamento dos fluxos processuais, notadamente em processos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

judiciais coletivos e de natureza criminal, bem como oportunidades de automatização de rotinas de trabalho, tanto no âmbito do Poder Judiciário como do Ministério Público. O acordo prevê que o padrão de integração a ser utilizado é o estabelecido pela Resolução CNJ nº 335/2020, responsável pela instituição da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro. A ferramenta busca incentivar o desenvolvimento colaborativo, preservando os sistemas públicos em produção, mas consolidando a política para a gestão e expansão do PJe. Nos termos do acordo, o CNMP irá manter grupo de trabalho para a elaboração de estudos, cronograma e realização da implantação das soluções públicas de integração entre sistemas desenvolvidos pela instituição, visando à disponibilização na Plataforma Digital do Poder Judiciário. Caberá ainda ao CNMP manter as condições técnico-operacionais necessárias à implantação e continuidade dessas soluções tecnológicas. O órgão compromete-se também a zelar pelo uso adequado da PDPJ e a prestar o suporte necessário às unidades do MP brasileiro na utilização da Plataforma. Em contrapartida, o CNJ também manterá as condições técnico-operacionais necessárias ao cumprimento do acordo; além de disponibilizar infraestrutura tecnológica, estudos, projetos e manuais inerentes ao bom e correto desenvolvimento e funcionamento das soluções e módulos atinentes ao termo de cooperação. Com o intuito de garantir a segurança das informações, a produtividade e a eficiência, as soluções elaboradas serão mantidas em nuvem e desenvolvidas mediante arquitetura e critérios técnicos e de governança estabelecidos pelo CNJ. Os órgãos do Ministério Público poderão aderir à Plataforma Digital do Poder Judiciário e desenvolver e implantar os produtos e serviços nela disponibilizados mediante a formalização de Termo de Adesão. O termo tem vigência de 24 meses, podendo ser prorrogado, automaticamente, por conveniência das partes; e

- **Designação de integrantes do Comitê Técnico.** Por meio da Portaria CNMP-PRESI nº 96/2021²⁸, foram designados 10 novos membros e servidores do Ministério Público brasileiro para comporem o Comitê Técnico Gestor do Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário e do Ministério Público. A Portaria CNMP-PRESI nº 97/2021 designou os membros e servidores do Ministério Público brasileiro indicados para integrarem o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de estudos, pelo estabelecimento de cronograma de execução e pela implantação das soluções

²⁸ Disponível em:

<https://www2.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova-versao/2021/2021.Portaria-CNMP-PRESI.096-1.pdf>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

públicas de integração entre sistemas desenvolvidos pelo CNMP, visando a sua disponibilização na Plataforma Digital do Poder Judiciário. Em 28 de junho, aconteceu a 1ª Reunião do Comitê Técnico Gestor do Modelo Nacional de Interoperabilidade onde foi elaborado um Plano de Trabalho, que detalha a execução do Termo de Cooperação Técnica nº 81/2021.

Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público

A Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público (UNCMP/CNMMP) foi criada por meio da Resolução CNMP nº 146, de 21 de junho de 2016, que também dispõe sobre as diretrizes administrativas e financeiras para a formação de membros e servidores do Ministério Público. Os seus objetivos estão alinhados com o objetivo previsto no Plano Estratégico do CNMP de evolução contínua dos processos de admissão e capacitação dos membros e servidores do Ministério Público para garantir a existência de profissionais altamente qualificados em todas as áreas de sua atuação profissional. Cabe à UNCMP coordenar, induzir e promover ações de capacitação e aperfeiçoamento de membros e servidores do MP e do Conselho; bem como fomentar e disseminar a produção e a gestão de conhecimento de interesse institucional. Compete-lhe ainda regulamentar os cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento dos membros e dos servidores do Ministério Público, bem como organizar cursos, seminários, pesquisas e similares, diretamente ou em parceria e convênio com instituições e órgãos da mesma natureza. A UNCMP tem como diretrizes a priorização da educação; a cooperação intra e interinstitucional; o alinhamento aos objetivos estratégicos do MP; e a racionalização e otimização dos recursos em capacitação, com ênfase no ensino a distância.

Até 21 de outubro, a UNCMP foi presidida pela conselheira Fernanda Marinela, tendo o conselheiro Sebastião Caixeta como vice-presidente. Atualmente, é presidida pelo conselheiro Moacyr Rey Filho.

Atividades (destaques)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



- **Oficina de Tribunal do Júri.** A UCNMP realizou no dia 30 de abril de 2021 a “I Oficina Tribunal do Júri”. O evento foi virtual e transmitido pelo YouTube e teve como objetivo a capacitação dos membros do Ministério Público que atuam no tribunal do júri.

Mais de 500 promotores e procuradores do Ministério Público se inscreveram para a atividade. A temática possui uma série de complexidades que cercam uma atuação no tribunal do júri: domínio da lei penal, processual (rito), conhecimentos de antropologia, sociologia, psicologia, linguagem etc., atributos que podem ser desenvolvidos e amadurecidos tanto pela experiência de plenário (vivência de tribuna) quanto pelo processo de instrução (ensino). Assim, o formato de oficina visou transmitir aspectos práticos do conhecimento. A atividade teve como instrutores alguns dos mais experientes membros do Ministério Público brasileiro, os quais forneceram ferramentas destinadas a maximizar as habilidades críticas, analíticas e comunicativas do membro do MP em plenário. O evento teve o apoio da Confraria do Júri e da Escola Nacional do Ministério Público (Enamp);

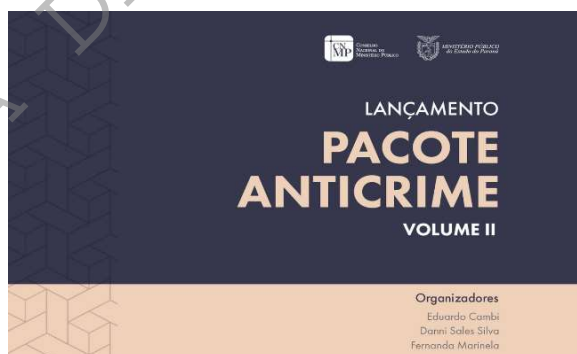
- **Adesão Portal IRB Conhecimento.** Articulação que resultou na celebração do Termo de Adesão ao “Portal IRB Conhecimento” em 14 de maio de 2021 entre o CNMP e o Instituto Rui Barbosa – IRB e tem por escopo a adesão do CNMP ao Portal de Cursos do IRB para divulgação de ações de capacitação, o que vai possibilitar que os conteúdos produzidos pela UCNMP sejam facilmente acessados não só pelos membros do MP brasileiro como, também, por integrantes de instituições alinhadas à missão constitucional do Ministério Público. O portal “IRB Conhecimento”, que é fruto da Ação 10/2020 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla) e está hospedado no site do Instituto Rui Barbosa, é um espaço de compilação e divulgação de cursos, treinamentos e capacitações, virtuais e gratuitos, das Escolas de Contas dos Tribunais de Contas do Brasil, das Escolas de Governos e das instituições convidadas pela Enccla. As ações de capacitação do portal “IRB Conhecimento” podem ser acessadas por servidores de Tribunais de Contas, servidores da Administração Pública e sociedade em geral (observadores públicos, conselheiros de políticas públicas e demais interessados). Há cursos de várias temáticas, como Governo Digital e



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Transparência, Auditoria e Controle, Orçamento e Finanças, Políticas Públicas Setoriais etc. Atualmente, a plataforma disponibiliza mais de 400 ações de capacitação ofertadas por 22 diferentes instituições;

- **Evento George Floyd.** Em 18 de maio de 2021, a UNCMP reuniu, virtualmente, especialistas a fim de comparar os sistemas de justiça brasileiro e norte-americano e debater o julgamento de Derek Chauvin, policial envolvido no assassinato de George Floyd, em Mineápolis (EUA). O evento intitulado "George Floyd. E se fosse no Brasil?" foi realizado em conjunto com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Escola Superior da Advocacia (ESA) e foi transmitido no canal oficial do Conselho Nacional do Ministério Público no YouTube. Os debatedores convidados foram a professora da Escola de Direito da Universidade de Syracuse (EUA) Shannon Gardner e o promotor de Justiça Militar em São Paulo, Renato Brasileiro de Lima. No encontro, foram destacadas as reflexões sobre a atuação do Ministério Público em investigações envolvendo crimes contra a vida praticados por militares (dos Estados ou das forças armadas) e a possibilidade de utilização das evidências/provas produzidas por uma investigação policial aos jurados que compõem o conselho de sentença, em contraste com o projeto de novo Código de Processo Penal, revogação da fiança e da liberdade provisória imediatamente após o veredito dado pelo júri, o princípio da individualização da pena e o prazo para o magistrado proceder à individualização e o sistema recursal dos dois países;



- **Lançamento de livro.** A UNCMP/CNMP e a Escola Superior do Ministério Público do Estado do Paraná (MP/PR) lançaram, em 24 de maio de 2021, o livro "Pacote Anticrime", volume 2. Na ocasião, foi realizado webinar sobre o tema de um dos

artigos da obra. O evento foi transmitido, em tempo real, pelo canal do CNMP no YouTube. A Lei 13.964/2019, conhecida como Pacote Anticrime, alterou 17 (dezessete) leis, entre as quais o Código Penal, o Código de Processo Penal e a Lei de Execuções Penais, com profundos reflexos no sistema de justiça criminal brasileiro. Compreender as mudanças, buscar interpretações razoáveis para os textos legais e firmar posicionamentos sobre a atuação do Ministério Público brasileiro foram alguns dos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

desafios que inspiraram o CNMP, por meio da UNCMP, e a Escola Superior do MP/PR a coordenarem esforços para reunir estudiosos do Pacote Anticrime. Em março de 2020, foi lançado um edital nacional para a chamada de artigos. Após a análise da Comissão Editorial, foram selecionados 36 textos, que resultaram na publicação de dois volumes do livro Pacote Anticrime, contendo 18 artigos em cada um. O primeiro volume, lançado em novembro do ano passado, contemplou estudos que examinam a sucessão de leis penais no tempo, o combate à violência de gênero contra mulheres, a figura do agente disfarçado, a presença do defensor técnico do investigado nos casos de letalidade policial, a nova sistemática de arquivamento do inquérito policial, a valorização da vítima e a justiça restaurativa, o acordo de não persecução penal e o acordo de não persecução cível, a cadeia de custódia e o confisco alargado. Por sua vez, o segundo volume do livro Pacote Anticrime contém textos sobre o uso letal da força por agentes públicos, a identificação criminal pelo perfil genético, a prisão preventiva, os acordos de não persecução criminal e de não persecução cível, o juiz de garantias, as consequências da quebra da cadeia de custódia, o livramento condicional, o confisco alargado e o informante do bem (*whistleblower*);



- **Curso de Aperfeiçoamento.**

Realização, nos dias 8 e 9 de junho de 2021, do curso de aperfeiçoamento “Avaliação dos programas de *compliance* e os limites da investigação criminal”, em parceria com a Escola Superior do Ministério Público da

União (ESMPU). O evento permitiu o desenvolvimento de estratégias de análise de risco, avaliação científica dos mecanismos de *compliance* e investigações internas, permitindo aos órgãos fiscalizadores identificar os limites da interpretação no âmbito da investigação criminal. A atividade foi destinada a membros e servidores do MPU, dos MPs estaduais e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), a partir da discussão dos fundamentos dos programas de *compliance* e dos desenvolvimentos recentes sobre avaliação científica do controle social das empresas, pretende-se desenvolver estratégias de análise de risco, avaliação científica dos mecanismos de *compliance* e investigações internas, permitindo aos órgãos fiscalizadores identificar os limites da interpretação no âmbito da investigação criminal. Foram disponibilizadas 290



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

vagas, com preferência para aqueles que atuam em matéria relacionada ao tema e que no ano letivo não tenham participado de outra atividade acadêmica oferecida pela ESMPU;



• **Workshop.** A UNCMP realizou em dia 17 de junho de 2021, com transmissão pelo canal no YouTube do CNMP, o workshop “Tomada de Decisão”, com o apoio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e da Escola Superior de Advocacia Nacional. O evento contou com pluralidade temática e de expositores, tratando diversos aspectos da decisão jurídica, entre os quais a psicologia do testemunho e comportamental, economia, filosofia, neurociência, epistemologia, argumentação jurídica e a perspectiva de gênero na decisão de fatos. Com temas atuais e figurando como aspectos centrais da produção da decisão, foram expostos por profissionais e pesquisadores que se deparam com os múltiplos aspectos referentes à temática. Para o MP brasileiro a complexidade de sua atividade da exige, também, conhecimento sobre aspectos extrajurídicos envolvidos no processo de tomada de decisão. O evento trouxe pontos importantes para reflexão, assim como instigar o aprofundamento teórico dos membros do MP sobre a temática, sobretudo em relação àqueles que atuam diariamente em feitos judiciais e no Tribunal do Júri;



• **Projeto Visibilidade em Debate.** Programa idealizado pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público (UNCMP) em parceria com a Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF/CNMP), teve cinco edições, transmitidas no canal do CNMP no YouTube para tratar de questões ligadas ao universo LGBTQIA+. O Visibilidade em Debate, uma das ações do Projeto Respeito e Diversidade, consiste em uma jurisprudência comentada de temas de direitos fundamentais. Os cinco programas da série pautarão o tema dos direitos das pessoas LGBTQIA+ em razão do dia



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

internacional do orgulho LGBTQIA+, comemorado no dia 28 de junho. A data é emblemática para tais populações, remetendo a história de luta pela visibilidade e reivindicação do direito à dignidade. Pretendeu-se com os programas despertar reflexões sobre conteúdos que estão no cenário jurídico atual, que estão sendo debatidos nos bancos judiciais. Ainda, valorizar a atuação do Ministério Público brasileiro no âmbito dos direitos fundamentais. Todos os episódios encontram-se disponíveis no canal oficial do CNMP no YouTube²⁹.



- **Workshop.** A UNCMP realizou no dia 5 de agosto de 2021, o workshop “Técnicas e Instrumentos de Defesa do Patrimônio Público”, das 9h às 17h40, com transmissão ao vivo pelo canal do CNMP no YouTube. No evento, com 357 inscritos e mais de 1.200

visualizações no YouTube, foram apresentadas algumas boas práticas desenvolvidas por membros do Ministério Público com atribuição na área de defesa do patrimônio público. O objetivo foi divulgar a iniciativa vanguardista de algumas unidades ministeriais no combate à improbidade administrativa. A iniciativa teve ainda o propósito de promover uma maior aproximação dos membros do Ministério Público brasileiro com atuação na área, com vistas à consolidação de uma nova forma de pensar e de agir no enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa;



- **Seminário.** Nos dias 19 e 20 de agosto de 2021, a UNCMP realizou o “V Seminário Nacional de Incentivo à Autocomposição no Ministério Público”. O evento foi transmitido virtualmente pelo canal do CNMP no YouTube. Esta foi a quinta edição e teve

como foco a integração e compartilhamento de experiências na utilização de métodos autocompositivos em uma atuação resolutiva do MP brasileiro. No primeiro dia, o

²⁹ <https://www.youtube.com/user/conselhodomp>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

evento contou com palestras temáticas que foram transmitidas ao vivo, em link aberto. Os trabalhos foram inaugurados com a palestra “Apresentação do Comitê Permanente Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (CONAFAR)”, estrutura recém-criada no CNMP que tratará no CNMP desta temática. Ainda, foram abordados outros temas como justiça restaurativa, resolutividade e transformação de conflitos, finalizando com a análise de um meeting de negociação. No último dia, as atividades foram restritas aos representantes dos Núcleos de Incentivo à Autocomposição indicados pelas unidades do Ministério Público, onde foram realizados debates entre membros e servidores com experiência na área;



- **Programa “Em Pauta”.** A UNCMP promove o Projeto “Em Pauta” com o objetivo de discutir temas jurídicos de grande relevância, com impactos na atuação de membros do Ministério Público em todo o país. As exposições acontecem pelo canal oficial do CNMP no YouTube, com palestrantes renomados trazendo temas de grande importância para toda a comunidade jurídica. De janeiro a setembro de 2021, foram exibidas 33 (trinta e três) edições do programa, que somam mais de 10 mil visualizações no canal do CNMP no YouTube³⁰;



- **V Encontro do Ministério Público do Tribunal do Júri.** A UNCMP/CNMP realizou, nos dias 16 e 17 de setembro de 2021, o “V Encontro do Ministério Público do Tribunal do Júri”. O encontro teve 482 (quatrocentos e oitenta e dois) inscritos e foi destinado a membros, servidores, assistentes, assessores e estagiários de graduação e pós-graduação do Ministério Público da União e dos Estados para o compartilhamento de experiências de atuação e de técnicas de investigação e ferramentas que possam contribuir para

³⁰ Disponível em: < https://www.youtube.com/playlist?list=PLuoLRR_32i4wY-IR0R1Z1e_ff-sSL4Vkm >
59/168



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

potencializar as habilidades dos que atuam no Tribunal do Júri. Ao longo de dois dias, foram abordadas, por meio de palestras e debates, diferentes temáticas relacionadas ao Tribunal do Júri, de acordo com a programação. Na abertura, foi lançado o livro "A promoção da justiça no Tribunal do Júri". A obra reúne, em 231 (duzentos e trinta e uma) páginas, 20 (vinte) artigos jurídicos de membros do Ministério Público brasileiro e de outros autores de notável conhecimento no tema, que abordaram aspectos relacionados à defesa da vida no Tribunal do Júri;



- **Congresso.** A UNCMP/CNMP, em 21 de outubro de 2021, realizou o “Congresso Nacional de Direito Administrativo e Ministério Público”, com transmissão pelo canal do CNMP no Youtube. O evento teve como público-alvo a comunidade jurídica e integrantes do Ministério Público brasileiro, e contou com palestras de renomados profissionais e autoridades que atuam na área de Direito Administrativo no Brasil. Na programação constou os seguintes temas: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Condenações por improbidade e lei ficha limpa: questões controvertidas; Perspectivas da consensualidade no âmbito da improbidade administrativa; Concessões: perspectivas sobre o novo marco legal; O devido Processo Legal e as nulidades no Processo Administrativo; Os princípios da Administração Pública como limites à discricionariedade administrativa; e (In)constitucionalidades da PEC 32/2020 e meios de correção dos abusos legislativos; e
- Divulgação semanal, por meio de listas de e-mails, de cursos, webinários e outros eventos oferecidos pelas escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) das unidades e ramos do Ministério Público brasileiro;

A UNCMP ainda colabora com a realização de cursos, simpósios, seminários, oficinas e outras iniciativas semelhantes, promovidos pelas áreas temáticas do CNMP.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público

O Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público (Coplaname) é órgão colegiado, vinculado à Presidência do CNMP, presidido por um Conselheiro eleito pelo Plenário do CNMP, consoante disposto na Resolução nº 158, de 31 de janeiro de 2017, destinado à definição da Política de Gestão Documental e de Memória do Ministério Público, exercendo orientação normativa, visando à gestão documental e à implementação de memoriais nas unidades do Ministério Público, conforme disciplinado pelo artigo 3º da norma citada.

O Coplaname é presidido pelo conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza³¹.

De acordo como o Resolução nº 158, de 31 de janeiro de 2017, compete ao Coplaname: i) Elaborar e encaminhar à Presidência do CNMP, para aprovação pelo Plenário, proposta de diretrizes básicas de gestão documental e instrumentos arquivísticos do Ministério Público, bem como suas atualizações, sempre que necessário; ii) Promover ações para preservação da memória do Ministério Público como instrumento de fortalecimento da identidade institucional, incluindo a utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; iii) Promover o inter-relacionamento de arquivos e memoriais do Ministério Público com vistas ao intercâmbio, à modernização e à integração sistêmica das atividades arquivísticas e de memória; iv) Estimular programas de gestão e de preservação de documentos e da memória nas unidades do Ministério Público; v) Orientar e apoiar a implantação de unidades de gestão documental no Ministério Público; vi) Estimular e apoiar a implantação de memoriais no Ministério Público; vii) Estimular a capacitação técnica dos recursos humanos que desenvolvam atividades de arquivo e de memória no Ministério Público; viii) Promover a elaboração do cadastro nacional de profissionais que desenvolvam ações de gestão documental e de memória do Ministério Público e dos recursos materiais envolvidos; e ix) Manter intercâmbio com outros conselhos e instituições, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços e encadear ações.

Em sua atuação, o Coplaname rege-se em dois níveis: o decisório, responsável pela análise, aprovação e validação dos trabalhos, e o nível técnico, incumbido do desenvolvimento de

³¹ A íntegra da composição está disponível em:

<<https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/coplaname/composicao>>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

estudos e de propiciar conhecimento técnico-científico especializado.

Com o intuito de dar celeridade aos trabalhos desenvolvidos pelo Coplaname, este foi dividido em dois Grupos de Trabalho (GT): 1) Gestão Documental e Tabela de Temporalidade do Coplaname, responsável pelo estabelecimento de diretrizes básicas de gestão documental; e 2) Catálogo dos Memoriais, responsável por promover ações para preservação da memória do Ministério Público.

Atividades (destaques)

- **Aprovação do Plano de Classificação, a Tabela de Temporalidade e o Manual de Gestão Documental.** O Coplaname elaborou e concluiu estudos que resultaram na aprovação, em março de 2021, do Plano de Classificação (PCD), a Tabela de Temporalidade (TTD) e o Manual de Gestão Documental do Ministério Público pelo Plenário do CNMP para as áreas-meio e fim, que se deu por meio da Resolução nº 225, de 24 de março de 2021, a qual alterou a Resolução CNMP nº 158/2017. Esses instrumentos são imprescindíveis à gestão documental e dão suporte à classificação, à organização e à eliminação de documentos físicos e digitais produzidos pelos diferentes ramos e unidade do Parquet, com o propósito de implementar a Política de Gestão Documental Nacional do Ministério Público, cuja finalidade é orientar a produção, a tramitação, a classificação, o uso, a avaliação e o arquivamento de documentos em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente. A norma aprovada foi editada em consonância com as disposições da Lei nº 8.159/91 (Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências) e respeita a discricionariedade das unidades e ramos do Ministério Público brasileiro, ao fixar prazos mínimos para a guarda dos documentos em tramitação na área-meio. A proposta aprovada foi elaborada após diversas reuniões técnicas a respeito do tema, resultando na elaboração de dois documentos: o PCD e o TTD, que, junto com o Manual de Gestão Documental, integram a proposta de resolução aprovada e estão disponíveis no sítio eletrônico do CNMP³²;
- **Curso.** Nos dias 23 a 27 de agosto de 2021, o Coplaname promoveu o curso “Repositório e Documentos Digitais”, a fim de que os participantes obtivessem conhecimento sobre a documentação digital, a importância dos repositórios digitais e a

³² Disponível em: < <https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/coplaname/gestao-documental/instrumentos-tecnicos>>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

relação destes com a lei geral de proteção de dados. A capacitação objetivou acompanhar a tendência que está sendo implementada pela Administração Pública como um todo, no que se refere à digitalização de documentos físicos e à criação de documentos eletrônicos. Os tópicos principais serão documentos digitais, a importância dos sistemas de informação, repositórios digitais, relação entre a Lei Geral de Proteção de Dados, sistemas de informação e repositórios digitais; e



- **Evento.** No dia 6 de agosto de 2021, ocorreu a "Roda de conversa com o IBRAM: Plano Museológico e dicas de capacitação", iniciativa Coplaname), em parceria com o Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM). O encontro objetivou oferecer subsídios para que os

diferentes ramos e unidades do Ministério Público estruturem seus respectivos memoriais, setores imprescindíveis à história e à memória do Parquet, de acordo com a legislação museológica nacional. O evento foi aberto ao público com foco nos profissionais que atuam junto aos centros de memória, com transmissão ao vivo pelo canal do CNMP no YouTube. O Plano Museológico é o principal instrumento para a compreensão das funções dos museus. Por meio do planejamento institucional, é possível definir prioridades, indicar os caminhos a serem tomados, acompanhar as ações e avaliar o cumprimento dos objetivos. É a partir dele que as ações administrativas, técnicas e políticas são sistematizadas tanto no âmbito interno quanto na sua atuação externa. Assim, o Plano Museológico permite que a instituição utilize todo o seu potencial para realizar seu trabalho e alcançar seus objetivos da forma mais eficaz.

Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas

O Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (Conatetrap) foi instituído pela Resolução CNMP nº 197/2019 e tem por objetivo elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público quanto aos temas. De acordo com o texto, entre outras atribuições, compete ao comitê promover o levantamento de dados estatísticos, relativos ao

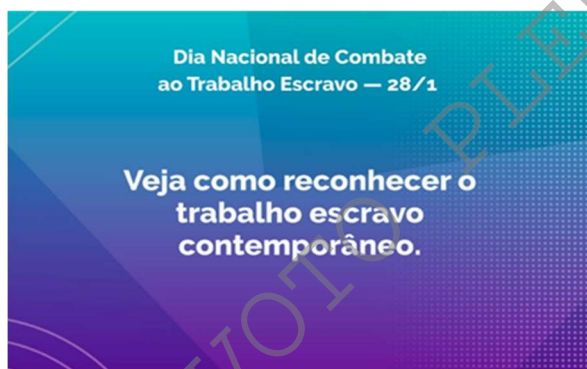


CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

número, à tramitação e outros dados relevantes sobre procedimentos administrativos instaurados pelo MP que tratem da exploração de pessoas em condições análogas à de trabalho escravo e tráfico de pessoas. O Comitê poderá articular com órgãos do Poder Executivo, defensorias públicas e entidades da sociedade civil envolvidas com a temática.

O Conatetrap é órgão colegiado e, até 21 de outubro, foi composto pelos conselheiros Sebastião Vieira Caixeta (presidente), Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior e Fernanda Marinela. Compõem ainda o Comitê, um representante da Presidência do CNMP, dois representantes dos Ministérios Públicos dos Estados, dois representantes do MPF e dois representantes do MPT³³.

Atividades (destaques)



- **Campanha.** O CNMP, por meio do Conatetrap, lançou no dia 28 de janeiro de 2021, campanha composta por posts em redes sociais, com o objetivo de ajudar qualquer pessoa a reconhecer e denunciar o trabalho análogo ao de escravo. A data de

lançamento foi escolhida por ser 28 de janeiro o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo. Nesse mesmo dia, em 2004, os auditores do Trabalho Eratóstenes de Almeida Gonçalves, João Batista Soares Lage e Nelson José da Silva e o motorista Aílton Pereira de Oliveira foram assassinados quando investigavam denúncias de trabalho escravo em fazendas na cidade mineira de Unaí. O episódio ficou conhecido como a Chacina de Unaí. No Brasil, segundo a Subsecretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério da Economia, desde 2003 até junho de 2020, 55.004 (cinquenta e cinco mil e quatro) trabalhadores foram resgatados e libertados do trabalho análogo ao de escravo;

³³ Disponível em:

<https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Comissoes/CPE/Comit%C3%AA_Trabalho_Escravo/20200205_CONATETRAP_-_Composi%C3%A7%C3%A3o.pdf>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



- **Campanha.** Em 20 de junho de 2021, o Conatetrap lançou campanha no sítio do CNMP e nas redes sociais, em homenagem ao “Dia Mundial do Refugiado”, para lembrar a importância e o significado da data criada pela Assembleia Geral das Nações Unidas

em 2000. Segundo dados divulgados pelo Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), no relatório “Refúgio em Números”, o Brasil reconheceu, só em 2019, mais de vinte mil refugiados de diversas nacionalidades; enquanto há 79,5 milhões de deslocados forçados no mundo. Para ressaltar a importância da inclusão, a capacidade das pessoas refugiadas em contribuir com as comunidades que as acolhem e alertar a opinião pública sobre a situação do deslocamento forçado no Brasil e no mundo, a Agência da ONU para Refugiados (Acnur) e seus parceiros realizam, no mês de junho, diversas atividades para marcar o Dia Mundial do Refugiado, as quais o Conatetrap fez adesão;



- **Curso.** O Conatetrap organizou o curso “Tráfico de pessoas: atuação em rede”. A atividade foi um desdobramento do Plano de Trabalho e foi direcionada para membros e servidores das unidades e ramos do Ministério Público brasileiro e do

CNMP. O objetivo foi criar um espaço de debate sobre a atuação ministerial no enfrentamento ao tráfico de pessoas expondo as possibilidades e a importância da atuação em rede, desde a fase do recebimento dos fatos e denúncias, passando pela operação interinstitucional até o acompanhamento do pós-resgate. Foram disponibilizadas, no total, 235 vagas. Os candidatos inscritos foram selecionados por sorteio eletrônico, com preferência para aqueles que atuam em matéria relacionada ao tema. As atividades ocorreram no dia 7 de julho de 2021, com duração de 4 horas;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



- **Campanha.** No dia 30 de julho de 2021, comemorou-se o Dia Mundial de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Para lembrar a data, o Conatetrap, postou conteúdo no perfil do Instagram @cnmpoficial e replicou as campanhas das redes sociais das unidades e ramos

do Ministério Público que possuem representantes no Comitê. O trabalho foi realizado em parceria com a Secom/SG e com as áreas de comunicação dos MPs. O dia 30 de julho foi instituído pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) como “Dia Mundial de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas”. No Brasil, a Lei nº 13.344/2016 estabeleceu, na mesma data, o “Dia Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas”. Durante esse dia, ações de grande visibilidade para o alerta contra o tráfico de pessoas estão sendo realizadas em diversos países pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), inclusive no Brasil, onde campanhas sobre o tema serão veiculadas pelos ramos do Ministério Público da União e pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, entre outros órgãos. Antes da Lei nº 13.344/2016 entrar em vigor, o Código Penal brasileiro criminalizava o tráfico de pessoas apenas na modalidade para exploração sexual. Com a lei, passou-se a criminalizar também o tráfico de seres humanos para fins de trabalho análogo à escravidão, adoção ilegal e comércio ilegal de órgão;

- **Articulação.** A atuação do Conatetrap junto à Secretaria do Trabalho, até então vinculada ao Ministério da Economia, contribuiu para que o Ministério Público do Trabalho (MPT) recebesse informações que alimentam o sistema do Observatório do Trabalho Decente nos Municípios Brasileiros e do Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas. Esses dois bancos de dados têm o MPT como um dos organizadores e são apoiados pelo CNMP. O envio de informações ao MPT estava suspenso desde 2018. Além de expediente dirigido àquele órgão do poder executivo, foi realizada no dia 17 de agosto reunião virtual com representantes da Coordenação de Gestão de Benefícios do atual Ministério do Trabalho e Previdência, responsável pelo envio dos dados;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- **Taxionomia.** A pedido do Conatetrap, foi aprovada alteração nos anexos das Tabelas Unificadas do Ministério Público, que passará a valer a partir de 2022. Como resultado, os dados sobre processos e procedimento que tenham como tema “trabalho escravo” e “tráfico de pessoas” poderão ser mais bem conhecidos. Assim, será possível um acompanhamento mais eficiente e específico dos números de inquéritos e ações civis públicas relacionados a cada uma das duas temáticas; e
- **Reuniões ordinárias.** No ano de 2021, o Conatetrap se reuniu em cinco oportunidades, para tratar dos temas que lhe são afetos e para atender às ações do Plano de Trabalho. As reuniões aconteceram nas seguintes datas: 8 de fevereiro (1ª reunião ordinária); 14 de abril (2ª reunião ordinária); 9 de junho (3ª reunião ordinária); 25 de agosto (4ª reunião ordinária) e 20 de outubro (5ª reunião ordinária). Com exceção das 4ª e 5ª reuniões ordinárias, realizadas na sede do CNMP, as demais aconteceram de forma virtual, com o uso da ferramenta MicroSoft Teams, atendendo às medidas sanitárias do período. As atas de todas as reuniões, com o detalhamento das atividades desenvolvidas, encontram-se disponíveis no espaço reservado Comitê no portal do CNMP na internet³⁴.

Secretaria-Geral

A gestão do CNMP compete à Presidência, que a executa por meio de sua Secretaria-Geral (SG). Compete à SG a prática de atos cuja competência tenha sido delegada pela Presidência do CNMP, nos termos da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, e da Portaria CNMP-PRESI nº 15, de 6 de fevereiro de 2018. Como órgão de apoio à Presidência, compete ainda à Secretaria-Geral participar das sessões plenárias do Colegiado, prestando assistência ao Presidente e aos Conselheiros em matérias de sua atribuição.

De acordo com a Portaria CNMP-PRESI nº 95, de 14 de setembro de 2017³⁵, que estabelece a organização interna e as atribuições das unidades administrativas do CNMP, a Secretaria-Geral abrange, além do Gabinete, a Assessoria Jurídica, a Biblioteca, a Secretaria de Comunicação Social (SECOM), a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), a Secretaria de Administração (SA), a Secretaria de Gestão Estratégica (SGE), a Secretaria de Planejamento Orçamentário (SPO), a

³⁴ Disponíveis em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/conatetrap/atas>>

³⁵ Disponível em:

<https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova-versao/2017/2017.Portaria-CNMP-PRESI-095-1.pdf>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Secretaria Processual (SPR) e a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI).

Em 13 de abril de 2020, o procurador de justiça militar, Jaime de Cassio Miranda, assumiu o cargo de Secretário-Geral do CNMP.

Gestão estratégica

A gestão estratégica da Casa é exercida pela Secretaria de Gestão Estratégica (SGE/SG), que entre outras atribuições é responsável por manter, aprimorar e divulgar a governança e a gestão; coordenar a elaboração, a execução, o monitoramento e a revisão do Planejamento Estratégico; auxiliar as demais áreas nos seus planejamentos; e fomentar a cultura de inovação no âmbito do CNMP. Atividades destacadas:

- Confeção do balanço final de execução do Plano de Gestão 2020;
- Revisão da Metodologia de Projetos;
- Revisão da Metodologia de Processos;
- Atualização da página “Governança” no Portal Visão 360º do CNMP, com a nova Política e o novo Sistema de Governança do CNMP;
- Monitoramento dos indicadores estratégicos do Planejamento Estratégico do CNMP 2018-2023. Inclusive atualização dos processos internos e do portal do CNMP para refletir as alterações dos indicadores estratégicos deliberadas pelo Comitê de Governança Corporativa;
- Coordenação da implementação da Gestão de Riscos no CNMP;
- Coordenação do Grupo de Trabalho designado para regulamentar e implementar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do CNMP;
- Coordenação do Programa *Thundera*, que trata do processo de análise de dados como subsídio à tomada de decisão, no âmbito das Unidades Administrativas da Secretaria-Geral;
- Coordenação da elaboração do Plano de Gestão de 2022;
- Aprovação do Manual de Referência para a Elaboração dos Planos Diretores das áreas internas do CNMP; e
- Elaboração de painéis de *Business Intelligence* (BI) necessários aos projetos das áreas



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
temáticas do CNMP;

Gestão de pessoas

A Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP/CNMP) é composta pela Divisão de Informações de Pessoal - DIIP, Divisão de Pagamento de Pessoal – DIPP; Núcleo de Gestão de Carreiras – NGC; Coordenadoria de Serviços de Saúde – COSSAUDE e Assessoria Técnica – ASTEC/SGP. As atribuições de cada área estão dispostas nas Subseções I, II, III, IV e V da Seção VI, do Capítulo VII, da Portaria CNMP-PRESI nº 95, de 14 de setembro de 2017, alterada pelas Portarias CNMP-PRESI nº 68, de 10 de maio de 2019 e CNMP-PRESI nº 63, de 29 de abril de 2020.

Resumidamente, a SGP/SG é a responsável pelos serviços de pagamento de pessoal, capacitação, estágio probatório, cadastro, frequência, programa de estágio, programas e serviços multiprofissionais de saúde e qualidade de vida, acordos de cooperação, convênios e instrumentos congêneres relacionados ao tema, promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida dos colaboradores do CNMP, além de outros serviços ligados à gestão de pessoas. Entre as principais atividades, destacam-se:

- Assinatura das políticas de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida no Trabalho no CNMP;
- Participação no Grupo de Trabalho do MPU com vistas à atualização da portaria que regulamenta o trabalho remoto no âmbito do Ministério Público da União;
- Elaboração do Plano Anual do Comitê de Governança de Pessoas;
- Realização da Campanha "Janeiro Branco", que traz um alerta mundial para os riscos do adoecimento psíquico e emocional, bem como as formas de evitar que isso aconteça;
- Realização da 6ª Semana da Saúde do CNMP;
- Suporte e acompanhamento da saúde física e mental dos servidores em trabalho remoto por meio de contato telefônico, com o apoio da Serviço de Saúde da PGR para receber os casos que necessitem de acompanhamento ou intervenção médica ou psicossocial;
- Elaboração do Plano Anual de Capacitação de 2021;
- Realização do 1º Workshop Microsoft: utilizando o Teams com a participação de 58 servidores;
- Publicação do Plano de Educação Corporativa;
- Realização da Instrutoria Interna "Técnica Legislativa Aplicada ao CNMP", pelo

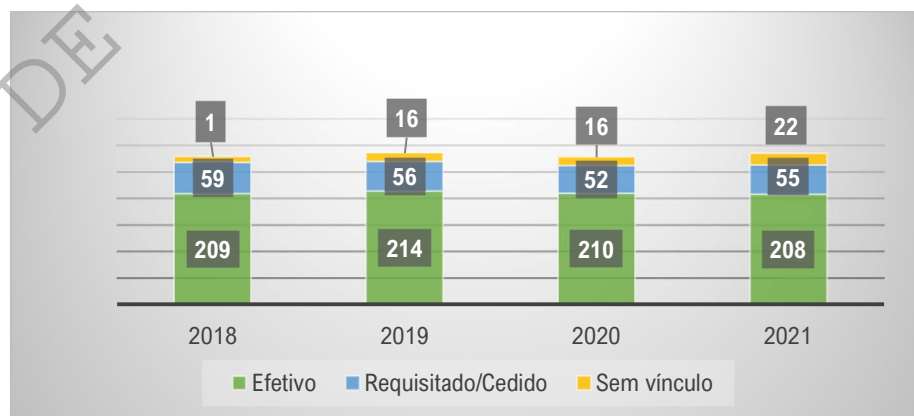


CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Microsoft Teams, com participação de 39 servidores;

- Acompanhamento das decisões do TCU com reflexo na gestão de pessoas;
- Participação em reuniões virtuais do GT-Interpoderes, grupo formado pelas secretarias de gestão de pessoas do CNMPO, do Ministério da Economia, Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Contas da União, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e tem como objetivo promover a cooperação técnica, científica e educacional na área de gestão de pessoas;
- Realização do 2º Workshop sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), via Teams, com 109 inscritos, incluindo servidores de outros órgãos;
- Instrutoria interna sobre repositórios e documentos digitais com 262 inscritos.
- Treinamento e inauguração da plataforma EAD;
- Averbação de 119 treinamentos particulares para concessão de Adicional de Qualificação, totalizando 3.578 horas de capacitação;
- Realização da Palestra "Prevenção ao Suicídio e Sinais de Alerta" em alusão ao “Setembro Amarelo”, realizada com a participação de todo o Ministério Público brasileiro;

Figura XX - Servidores³⁶



Atualmente, existem 9 cargos vagos nos quadros do CNMP.

³⁶ Todo o quadro de pessoal do CNMP encontra-se informado no Portal da Transparência do Órgão. Posição de 30 de outubro de 2021.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quadro XX – Cargos vagos

Cargo	Quantidade
Analista Jurídico	4
Analista de Suporte e Infraestrutura	1
Técnico Administrativo	3
Técnico de Segurança Institucional	1
Total	9

Apoiam ainda as atividades do CNMP membros do Ministério Público requisitados para desempenharem a função de membro-auxiliar (com ou sem dedicação exclusiva) e membros colaboradores³⁷.

Gestão orçamentária

A Secretaria de Planejamento Orçamentário (SPO/SG) é órgão de apoio técnico, atuando como órgão específico do Sistema de Planejamento e Orçamento da Administração Federal, orientando as unidades gestoras do CNMP no planejamento e na execução das atividades afetas à área de orçamento e finanças. De acordo com a Portaria CNMP-PRESI nº 95, de 14 de setembro de 2017, cabe à SPO: i) Planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas aos Sistemas de Planejamento e Orçamento Federal e da Administração Financeira Federal; ii) Orientar tecnicamente as unidades gestoras na execução das atividades de orçamento e finanças; e iii) Propor normas e estabelecer procedimentos necessários à elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do orçamento.

Situação Orçamentária

O Art. 23 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 (LDO/2022), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2022, estabeleceu que o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) encaminhasse à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério da Economia (SOF/ME), por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), até 13 de agosto de 2021, sua respectiva proposta orçamentária, para fins

³⁷ O quadro de membros auxiliares e colaboradores do CNMP encontra-se disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portaldatransparencia/gestao-de-pessoas/quadro-de-membros>>.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 (PLOA/2022), da União.

Conforme o Art. 24 da referida Lei, para fins de elaboração da proposta orçamentária para 2022, o CNMP teria como limite orçamentário para as despesas primárias os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2021, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou de outro índice que vier a substituí-lo, para o período de doze meses encerrado em junho do exercício anterior a que se refere a Lei Orçamentária, sem prejuízo do disposto nos §§ 3º, 4º e 5º do referido artigo.

Em face de tal normativo, a Secretaria de Planejamento Orçamentário (SPO), no exercício das funções de Órgão Setorial do CNMP, e em consonância com as normas técnicas da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério da Economia (SOF/ME), Órgão Central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal da Administração Federal, elaborou a proposta orçamentária do CNMP para 2022, com base na legislação vigente, nas diretrizes da Secretaria-Geral e nas demandas apresentadas pelas unidades administrativas do CNMP.

A programação estabelecida para 2022 abrange: pessoal e encargos sociais, benefícios aos servidores, atividades de manutenção dos serviços institucionais e administrativos do CNMP. Essas últimas segmentadas em: material de consumo, serviços, máquinas e equipamentos, estagiários, capacitação de recursos humanos, eventos, diárias e passagens, auxílio-moradia, publicidade, desenvolvimento digital, serviços gráficos, entre outros.

Para o atual exercício (2021), a dotação autorizada foi de R\$ 92.009,330,00, distribuída conforme o quadro abaixo:

Quadro XX - Orçamento de 2021

GRUPO DE DESPESA	LOA 2021 (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	52.887.449,00
Outras Despesas Correntes	38.114.532,00
Benefícios aos Servidores	4.445.556,00
Outras Despesas Correntes (Exceto Benefícios aos Servidores)	33.668.976,00
Investimentos	1.007.349,00
Total	92.009.330,00

Já para o exercício financeiro de 2022, a proposta orçamentária é de R\$ 99.275.692,00, distribuída e composta da seguinte forma:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quadro XX - Proposta Orçamentária para 2022

GRUPO DE DESPESA	PROPOSTA 2022 (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	54.253.967,00
Outras Despesas Correntes	43.300.141,00
Benefícios aos Servidores	4.632.623,00
Outras Despesas Correntes (Exceto Benefícios aos Servidores)	38.667.518,00
Investimentos	1.721.584,00
Total	99.275.692,00

Essa proposta representa um acréscimo total de 7,90% do Orçamento de 2021 para 2022, conforme demonstra quadro abaixo:

Quadro XX - Comparativo LOA 2021 e proposta 2022 para o CNMP

GRUPO DE DESPESA	LOA 2020 (R\$)	PROPOSTA 2022 (R\$)	CRESCIMENTO	
Pessoal e Encargos Sociais	52.887.449,00	54.253.967,00	1.366.518,00	2,58%
Outras Despesas Correntes	38.114.532,00	43.300.141,00	5.185.609,00	15,33%
Benefícios aos Servidores	4.445.556,00	4.632.623,00	187.067,00	4,21%
Outras Despesas Correntes (Exceto Benefícios aos Servidores)	33.668.976,00	38.667.518,00	4.998.542,00	16,80%
Investimentos	1.007.349,00	1.721.584,00	714.235,00	5,52%
Total	92.009.330,00	99.275.692,00	7.266.362,00	7,90%

As informações e dados apresentados acima tiveram como base o estabelecido na LDO/2022 e na proposta orçamentária encaminhada no dia 10 de agosto de 2021, por meio do SIOP, à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério da Economia, para fins de elaboração do PLOA/2022.

Porém, no dia 29 de outubro de 2021 foi enviado pela SOF/ME ao CNMP o Ofício SEI nº 288535/2021/ME, de mesma data, informando um novo referencial monetário (limite orçamentário) para revisão da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022, considerando que a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2021, também conhecida como “PEC dos Precatórios”, em seu Art. 2º modificou a forma de cálculo do limite orçamentário.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Com a alteração introduzida, houve um acréscimo no limite orçamentário do CNMP para a proposta orçamentária de 2022 no montante de R\$ 2.706.226,00, passando o valor revisado da proposta orçamentária do CNMP, enviada dia 05 de novembro de 2021 à SOF/ME, ser de R\$ 101.981.918,00, distribuída e composta da seguinte forma:

GRUPO DE DESPESA	PROPOSTA 2022 (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	54.253.967,00
Outras Despesas Correntes	46.006.367,00
Benefícios aos Servidores	4.632.623,00
Outras Despesas Correntes (Exceto Benefícios aos Servidores)	41.373.744,00
Investimentos	1.721.584,00
Total	101.981.918,00

Essa proposta revisada representa um acréscimo total de 10,84% do Orçamento de 2021 para 2022, conforme demonstra quadro abaixo:

Quadro XX - Comparativo LOA 2021 e proposta 2022 revisada para o CNMP

GRUPO DE DESPESA	LOA 2020 (R\$)	PROPOSTA 2022 REVISADA (R\$)	CRESCIMENTO	
Pessoal e Encargos Sociais	52.887.449,00	54.253.967,00	1.366.518,00	2,58%
Outras Despesas Correntes	38.114.532,00	46.006.367,00	7.891.835,00	20,74%
Benefícios aos Servidores	4.445.556,00	4.632.623,00	187.067,00	4,21%
Outras Despesas Correntes (Exceto Benefícios aos Servidores)	33.668.976,00	41.373.744,00	7.704.768,00	22,88%
Investimentos	1.007.349,00	1.721.584,00	714.235,00	5,52%
Total	92.009.330,00	101.981.918,00	9.972.588,00	10,84%

Com a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 23/2021 (PEC 023/2021) o novo limite orçamentário passou a ser válido quando da sua promulgação pelo Congresso Nacional.

A execução orçamentária do CNMP e o seu detalhamento estão disponíveis no Portal Transparência, no sítio do CNMP na internet³⁸.

³⁸ Disponível em: < <https://www.cnmp.mp.br/portaldatransparencia/execucao-orcamentaria-e-financeira> >



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Comunicação Social

A gestão da comunicação social do CNMP é feita pela Secretaria de Comunicação Social (Secom/SG), tendo por objetivos: i) Propor, executar e administrar a Política de Comunicação Social do CNMP; ii) Planejar, coordenar, orientar, supervisionar e executar as atividades de comunicação social do Conselho, incluindo a assessoria de imprensa, jornalismo, comunicação digital, à publicidade institucional e de utilidade pública, a comunicação interna; e iii) Promover a integração, o diálogo, a articulação e o intercâmbio de experiências entre as áreas de Comunicação Social do Ministério Público brasileiro. Em 2021, destacam-se as seguintes atividades³⁹:

- **Gestão da Comunicação.** Organização, planejamento e apoio às ações de comunicação do CNMP; coordenação e supervisão da execução dos contratos de mão de obra residente (fotógrafo, designer gráfico e revisor de textos), *mailing* jornalístico, *clipping* de notícias, manutenção do portal do CNMP, serviços gráficos e publicidade institucional;
- **Políticas de Comunicação do MP brasileiro.** Participação nas atividades do Comitê de Políticas de Comunicação do Fórum Nacional de Gestão do MP (CPCoM/FNG) com representantes da Secom para acompanhar, participar e gerir projetos nacionais de interesse do CNMP; articulação para viabilização da pesquisa de “Saúde Mental no Ministério Público Brasileiro 2021”, promovida pela CES/CNMP, promovendo adesão dos representantes do Comitê à campanha de divulgação; articulação para viabilização da campanha “MP + Seguro”, promovida pela CPAMP/CNMP, pela disseminação das melhores práticas de segurança institucional no Ministério Público; articulação para divulgação do “Prêmio Respeito e Diversidade”, iniciativa da Presidência do CNMP atrelada ao projeto “Respeito e Diversidade”; e participação na 1ª Reunião Ordinária de 2021 do FNG/MP, em que foi debatida a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito do Ministério Público;
- **Gestão do portal do CNMP (www.cnmp.mp.br).** Foram registrados entre janeiro e outubro de 2021, 1.096.943 visitas, feitas por 757.809 usuários. Em relação ao mesmo período de 2020, o número de acessos cresceu mais de 30%. Em termos de visualizações de páginas, o número cresceu de 710.673 em 2020 para 933.346, em 2021. Um aumento

³⁹ Posição de 30 de outubro de 2021



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de 31,33%. Em 2021, destacaram-se as seguintes iniciativas relacionadas ao Portal do CNMP: i) criação do hotsite da campanha Bem Viver: Saúde Mental no Ministério Público; ii) criação da página do Prêmio CNMP 2021; iii) atualização das Perguntas Frequentes; iv) criação da página do Prêmio Respeito e Diversidade; v) implementação das Sessões do Plenário Virtual; iv) reestruturação da página principal da Intranet; v) elaboração da página do Projeto Thundera; vi) criação dos perfis dos novos conselheiros; vii) implementação da gestão compartilhada do YouTube do CNMP; e

- **Redes Sociais.** Gestão dos perfis oficiais do CNMP (www.facebook.com/cnmpoficial; www.youtube.com/conselhodomp; www.twitter.com/cnmpoficial), com os seguintes resultados: i) Facebook: 169.993 seguidores o que representa a perda de aproximadamente 3,5 mil seguidores no período de 1 (um) ano. Houve também queda no alcance e no envolvimento médios dos posts no período, se comparado a 2020. Em de 2021, foram realizadas 101 postagens, 10% a menos que a quantidade de conteúdo postado no mesmo período de 2020; ii) Twitter: a conta oficial do CNMP na plataforma possui 58.759 seguidores. De janeiro a outubro foram feitos 1.831 *posts*, mais de 100% que no mesmo período de 2020; iii) YouTube: o canal do CNMP no YouTube disponibiliza atualmente 1.003 vídeos, inseridos desde a sua criação. No ano de 2021, foram postados 140 novos vídeos. Nesse período, a página contabilizou 45 mil horas de exibição e 149.856 mil visualizações; iv) Instagram: o perfil do CNMP realizou 265 postagens, mais de 50% que no mesmo período do ano anterior. O perfil, no entanto, tem crescido e alcançou a marca de 14.041 mil seguidores, 38% a mais do que outubro de 2020. A criação de conteúdos mais relevantes para o público pode representar a razão do crescimento neste canal.

- **Divulgação Institucional.**

Quadro XX – Resultados alcançados

Tipo	Quantidade
Notícias produzidas	841
Coberturas jornalísticas	113
Coberturas fotográficas	206
Informativo “Direto do CNMP”	16
Identidades visuais produzidas	41
Atendimentos a jornalistas	176



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Publicações⁴⁰

22

Tecnologia da Informação

A Secretaria de Tecnologia da Informação da Secretaria-Geral (STI/SG) é a responsável por atuar no planejamento, na execução e no acompanhamento das ações relativas à tecnologia da informação (TI) no âmbito do CNMP, além de manter a infraestrutura e os serviços de TI necessários ao funcionamento do órgão. Destacam-se, dentre as funções da Secretaria, a gestão de recursos orçamentários e materiais, o investimento no aprimoramento e manutenção dos ativos de TI, o desenvolvimento de novas aplicações, a sustentação e manutenção de aplicações e serviços existentes e o atendimento aos usuários dos recursos de TI. Principais competências:

- Propor políticas, acordos de cooperação, normas, procedimentos ou instrumentos congêneres relativos à tecnologia da informação;
- Promover a adoção de boas práticas de governança e gestão de tecnologia da informação;
- Coordenar projetos e processos de desenvolvimento, aquisição, sustentação e evolução de sistemas de informação do CNMP;
- Prospecção, adquirir, implantar e administrar sistemas de gerenciamento de banco de dados e de inteligência de negócios;
- Desenvolver, organizar, coordenar e controlar as atividades relativas ao suporte técnico de tecnologia da informação;
- Propor e supervisionar a aquisição de equipamentos necessários à execução dos serviços de tecnologia da informação que suportam processos de negócio do órgão.

Além dessas atribuições, a STI/SG realiza a intervenção técnica em todas as iniciativas e projetos da demais áreas do CNMP, quando há a necessidade dos meios da tecnologia da informação nessas ações. Atividades em destaque:

- **Gestão, Governança e Normativos de TI.** Contratação de serviços técnicos especializados de pesquisa, consultoria e aconselhamento imparcial em Tecnologia da Informação (Contrato CNMP nº 01/2021); realização de campanha informativa interna visando orientar os usuários do CNMP a utilizarem senhas seguras no ambiente institucional; elaboração de base de dados dos Certificados Digitais emitidos e vigentes;
- **Desenvolvimento de Sistemas e Aplicações.** Foi realizada a customização e implantação do Sistema de Ouvidoria “Cidadão”, cedido pelo Ministério Público Federal (MPF); manutenções evolutivas no Sistema ELO, tais como: inclusão da classe

⁴⁰ As publicações do CNMP estão disponíveis em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/publicacoes>>.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

processual “Notícia de Fato”; inclusão de filtro de unidades do Ministério Público por estado, para fins de cadastramento de responsáveis pelo MP; disponibilização da classe processual “Conflito de Atribuição”; aumento do tamanho máximo dos arquivos anexáveis ao sistema para 50 Mb; disponibilização de nova versão do sistema “Banco Nacional de Projetos”; disponibilização de nova versão do “Sistema de Exames Periódicos”; disponibilização de nova versão do “Sistema de Planejamento e Orçamento”, com inclusão de funcionalidades no módulo de acompanhamento orçamentário; disponibilização do módulo “Plenário Virtual”, no Sistema ELO; disponibilização de nova versão do Sistema de Cadastro de Membros (SCA); disponibilização de sistema para registro de medidas protetivas a Membros do MP; disponibilização de formulário, no Sistema de Resoluções, para atendimento da Resolução CNMP nº 156/2016; contratação de ferramentas JIRA e *Confluence*, destinadas ao gerenciamento do ciclo de vida de produtos de desenvolvimento; disponibilização de nova versão das Tabelas Unificadas, no sistema SGT, visando à adequação ao assunto-raiz 12.775, “Direito à educação”, inserido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ); disponibilização de nova versão do Sistema de Apoio Televisivo ao Plenário (SATP), com integração ao Sistema ELO que permite obtenção automática da pauta das Sessões Plenárias; inclusão do Formulário de Ouvidoria das Mulheres, no Sistema de Ouvidoria; implementação de funcionalidade de Gestão Documental e Temporalidade para os assuntos e classes do SGT; disponibilização de novas funcionalidades do módulo “Plenário Eletrônico” do Sistema ELO; disponibilização de versão customizada do Sistema AuditSE, cedido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), para análise e validação da Auditoria Interna; disponibilização de versão atualizada dos sistemas SIP/MP e Resoluções, que permite que servidores e assessores das unidades e ramos do MP auxiliem os membros responsáveis pelo cadastramento de informações previstas em Resoluções e demais normativos do CNMP;

- **Suporte Técnico e Infraestrutura de TI.** Renovação parcial do parque computacional do CNMP, com a substituição de monitores e desktops pelos equipamentos adquiridos por meio dos Contratos CNMP nº 033/2020 e 034/2020; contratação de *outsourcing* de impressão e serviços contínuos de locação de equipamentos de digitalização (scanners); recebimento e distribuição de 45 novos notebooks; celebração de Ata de Registro de Preços visando à contratação de Certificados Digitais e visitas técnicas (ARP CNMP nº 01/2021); contratação de extensão do período da garantia e suporte técnico para



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

equipamento responsável pelo balanceamento dos links de acesso à Internet e publicação de sistemas do órgão (Contrato CNMP nº 020/2021); contratação de atualização de versão e suporte técnico especializado da solução antivírus (Contrato CNMP nº 022/2021); licitação para contratação de Unidades de Serviço Técnico (UST's) visando à prestação de serviço especializado de suporte técnico de TI, em primeiro e segundo níveis; promoção de workshop voltado à capacitação do público interno na ferramenta corporativa Microsoft Teams; implantação de novo contrato de *outsourcing* de impressões; implantação do novo contrato do serviço de terceirização de atendimento aos usuários de TI do CNMP; contratação de serviço de segurança de perímetro destinado ao fornecimento de serviços gerenciados de segurança da informação, o que engloba todo o monitoramento de rede do CNMP; e implantação de Serviço de backup de segurança em nuvem, incluindo configuração, integração, suporte, manutenção e gestão de provedor de nuvem pública.

- **Banco de Dados e *Business Intelligence* (BI).** Aquisição de subscrições de licenças Tableau, destinadas à expansão do número de usuários beneficiados pela solução de *Business Intelligence* do CNMP; e disponibilização de nova versão do BI Orçamentário, que passa a buscar dados diretamente do Sistema Planos e elimina a obrigatoriedade de importação de dados de exercícios anteriores no SIAFI.

Corregedoria Nacional do Ministério Público

A Corregedoria Nacional do Ministério Público (CN/CNMP) é o órgão do Conselho Nacional do Ministério Público com atribuições constitucionais previstas no § 3º, art. 130-A, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88), e regulamentadas pelo artigo 18 do RICNMP, cabendo-lhe o exercício da atividade investigativa e preparatória do poder disciplinar do CNMP e a atividade executiva de inspeção e correição-geral.

O conselheiro Rinaldo Reis Lima, oriundo da vaga reservada aos ministérios públicos do Estados, exerceu a função de Corregedor Nacional até 21 de outubro de 2021, sendo substituído pelo conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza, oriundo da vaga do Ministério Público Militar (MPM), que passou a exercer a função interinamente.

Entre as principais atribuições regimentalmente previstas, compete à Corregedoria Nacional (art. 18 do RICNMP): i) Receber reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares; ii) Exercer funções



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

executivas do Conselho, de inspeção e correição geral; iii) Requisitar e designar membros do Ministério Público e requisitar servidores de órgãos do Ministério Público; iv) Determinar o processamento das reclamações que atendam aos requisitos de admissibilidade e arquivar, sumariamente, as anônimas ou aquelas manifestamente improcedentes ou desprovidas de elementos mínimos para sua compreensão, dando ciência ao interessado; v) Propor ao Plenário a revisão de procedimentos acompanhados por reclamações disciplinares instauradas na Corregedoria Nacional, já decididos na origem, quando discordar das conclusões; vi) Instaurar sindicância de ofício, ou, quando houver indícios suficientes de materialidade e autoria da infração, processo administrativo disciplinar, observado o disposto no § 2º do artigo 77 deste Regimento; (Redação dada pela Emenda Regimental nº 12, de 28 de março de 2017); vii) Realizar, de ofício ou mediante provocação, inspeções e correições para apuração de fatos relacionados aos serviços do Ministério Público, em todas as áreas de sua atuação, havendo ou não evidências de irregularidades; viii) Expedir recomendações orientadoras, não vinculativas, destinadas ao aperfeiçoamento das atividades dos membros, órgãos e serviços auxiliares do Ministério Público, em processos e procedimentos que tramitem na Corregedoria Nacional; ix) Manter contato, no que diz respeito às matérias de sua competência, com as corregedorias e demais órgãos das unidades do Ministério Público, bem como com autoridades judiciárias ou administrativas; x) Promover e participar de reuniões periódicas com os órgãos e os membros do Ministério Público envolvidos na atividade correcional para fins de estudo, acompanhamento e apresentação de sugestões; xi) Realizar a coleta de dados necessários ao bom desempenho das atividades administrativas, correccionais e disciplinares da Corregedoria Nacional e dos órgãos do Ministério Público, podendo constituir e manter bancos de dados, disponibilizando seus resultados aos órgãos do Conselho ou a quem couber o seu conhecimento, respeitado o sigilo legal; e xii) Avocar, de ofício, procedimentos de natureza investigativa ou inquisitiva, preparatórios de processo administrativo disciplinar, em trâmite no Ministério Público, ad referendum do Plenário, observando, no que couber, as normas do artigo 81 e dos artigos 106 a 108 deste Regimento.

Com a finalidade de cumprir suas atribuições a Corregedoria Nacional possui a seguinte estrutura interna: Chefia de Gabinete, Coordenação-Geral, Coordenadoria Disciplinar, Coordenadoria de Correições e Inspeções e Coordenadoria de Inovações. As suas competências estão dispostas na Portaria CNMP-CN nº 5, de 18 de fevereiro de 2021⁴¹

⁴¹ Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Corregedoria/Portarias_-_2021/POR00005-2021---ORG.-INTERNA-CN.pdf>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atividades (destaques)

Acompanhamento de Resoluções

A Corregedoria Nacional realiza o monitoramento, a fiscalização do cumprimento e a gestão dos dados relacionados às seguintes resoluções do CNMP:

Quadro XX – Resoluções acompanhadas

Resolução	Assunto
Resolução CNMP nº 36/2009	Dispõe sobre o pedido e a utilização de interceptações telefônicas e telemáticas no âmbito do Ministério Público.
Resolução CNMP nº 73/2011	Dispõe sobre o acúmulo do exercício das funções ministeriais com o exercício de magistério por membros dos Ministérios Públicos estaduais e da União.
Resolução CNMP nº 78/2011	Instituiu o Cadastro de Membros do Ministério Público.
Resolução CNMP nº 136/2016	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Informações de Natureza Disciplinar.
Resolução CNMP nº 149/2016	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Correições e Inspeções.

Recomendações

Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 3/2021⁴². A Recomendação dispõe acerca da priorização da atuação finalística do Ministério Público brasileiro para o enfrentamento da epidemia do coronavírus (COVID-19). O Ato visa à promoção da articulação do Ministério Público brasileiro para a apresentação de projetos de destinação emergencial de recursos aos Fundos de Direitos Difusos para ações de enfrentamento à pandemia do Coronavírus-19, tal qual a transferências para fundos de saúde; a articulação para que os órgãos de apoio e centro operacionais, a troca de informações sobre os impactos da movimentação de pacientes entre unidades federativas, buscando antecipar ou visualizar os impactos decorrentes de tais movimentações, bem como eventuais compensações interfederativas; a verificação das condições de trabalho dos profissionais de saúde, buscando, dentro do possível preservar a

⁴² Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Recomendacoes/2021.Recomendao-Conjunta-Presi-CN.03.pdf>>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

higidez física e mental de tais profissionais, evitando situações de acidentes e adoecimentos laborais; a participação em redes de controle estaduais para promoção de medidas de prevenção de irregularidades nas contratações emergenciais em saúde; e o incentivo para exista uma interface necessária entre a promoção da saúde e a defesa da probidade e do patrimônio público, especialmente num intercâmbio de informações e fiscalizações transdisciplinares.

Atuação disciplinar (destaques)

A atividade disciplinar da Corregedoria Nacional consiste na realização da análise prévia das reclamações, representações e denúncias acerca da prática de infrações de natureza disciplinar atribuídas a membros ou servidores do Ministério Público, bem como instruir os procedimentos investigativos preliminares voltados à sua apuração, propondo ao Corregedor Nacional a adoção das providências cabíveis. Internamente, essa atividade é exercida pela Coordenação Disciplinar, que também é responsável por acompanhar o cumprimento da Resolução CNMP nº 136, de 26 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Informações de Natureza Disciplinar.

Quadro XX – Acervo disciplinar⁴³

Evolução do Acervo de Procedimentos Disciplinares			
Classe Processual	01/01/2021	30/10/2021	Obs.
Notícia de Fato	0	21	-
Reclamação Disciplinar	197	197	-
Sindicância	4	4	-

Quadro XX - Notícias de Fato

Movimentos Registrados em Notícias de Fato	
Tipo de decisão	Quantidade
Indeferimentos	51
Manifestações sobre a admissibilidade de recurso interno	5
Conversões em Reclamação Disciplinar	0

⁴³ Posição de 30 de outubro de 2021



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quadro XX - Reclamações Disciplinares

Movimentos Registrados em Reclamações Disciplinares	
Tipo de decisão	Quantidade
Decisões de arquivamento	253
Manifestações sobre a admissibilidade de recurso interno	38
Instaurações de Sindicâncias	2
Instaurações de Processos Administrativos Disciplinares	20

Quadro XX - Sindicâncias

Movimentos Registrados em Sindicâncias	
Tipo de decisão	Quantidade
Decisões de arquivamento	2
Manifestações sobre a admissibilidade de recurso interno	0
Instaurações de Processos Administrativos Disciplinares	1

Atuação executiva de Correição e Inspeção

A atividade correicional consiste no planejamento e execução das correições e inspeções realizadas pela Corregedoria Nacional e de acompanhamento das proposições (determinações e recomendações) contidas nos relatórios de correições e inspeções aprovados pelo Plenário do CNMP, além do acompanhamento específico das informações referentes a correições e inspeções realizadas pelas Corregedorias-Gerais das diversas unidades e ramos do Ministério Público. Internamente, é a Coordenadoria de Correições e Inspeções quem a executa.

Em 2021, teve início as correições virtuais em órgãos de controle disciplinar do Ministério Público brasileiro. No dia 24 de fevereiro, essa modalidade de trabalho teve início. A primeira instituição correicionada foi o Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MP/ES). As atividades correicionais foram desenvolvidas ao longo do ano de 2021 – inicialmente de maneira eletrônica – com o objetivo de verificar a qualidade da atuação desses órgãos de controle disciplinar nas unidades ministeriais do Brasil. Foram realizadas correições nos órgãos de controle disciplinar de todo o Ministério Público até setembro deste ano. As atividades virtuais serão desenvolvidas por meio de um sistema informatizado que permite o preenchimento eletrônico dos documentos.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quadro XX - Correições executadas

Correição	Período
Correição Ordinária nos Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado do Espírito Santo	24 a 26 de fevereiro de 2021
Correição Ordinária nos Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público Militar	2 a 4 de março de 2021
Correição Ordinária nos Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Trabalho	9 a 11 de março de 2021
Correição Ordinária nos Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado do Ceará	16 a 18 de março de 2021
Correição Ordinária nos Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado do Amazonas	23 a 25 de março de 2021
Correição Ordinária nos Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul	06 a 08 de abril de 2021
Correição Ordinária nos Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	13 a 15 de abril de 2021
Correição Ordinária nos Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado do Acre	19 e 20 de abril de 2021
Correição Ordinária nos Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado de Sergipe	27 a 29 de abril de 2021
Correição Ordinária nos Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado de Minas Gerais	04 a 06 de maio de 2021
Correição Ordinária nos Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado de Rondônia	12 a 14 de maio de 2021
Correição Ordinária nos Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado do Pará	19 a 21 de maio de 2021
Correição Ordinária nos Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado de Goiás	09 a 11 de junho de 2021
Correição Ordinária nos Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado da Paraíba	16 a 18 de junho de 2021
Correição Ordinária nos Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado do Paraná	23 a 25 de junho de 2021
Correição Ordinária nos Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro	30 de junho a 2 de julho de 2021
Correição Ordinária nos Órgãos de Controle Disciplinar do	7 a 9 de julho de 2021



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Correição	Período
Ministério Público do Estado de Mato Grosso	
Correição Ordinária nos Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado de São Paulo	28 a 30 de julho de 2021
Inspeção Extraordinária no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Petrópolis no Estado do Rio de Janeiro	2 a 5 de agosto de 2021
Correição Ordinária nos Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público Federal	4 a 6 de agosto de 2021
Correição Ordinária nos Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado de Santa Catarina	18 a 20 de agosto de 2021
Correição Extraordinária no Ministério Público do Estado de Sergipe	23 a 26 de agosto de 2021
Correição Ordinária nos Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado da Bahia	1 a 3 de setembro de 2021
Correição Ordinária nos Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul	13 a 16 de setembro de 2021
Correição Extraordinária no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul	13 a 16 de setembro de 2021
Correição Extraordinária no Ministério Público do Estado do Espírito Santo	20 a 23 de setembro de 2021
Correição Extraordinária nos 1º e 2º Ofícios da Procuradoria da República no Município de Mossoró no Estado do Rio Grande do Norte	27 a 28 de setembro de 2021
Correição Extraordinária em todas as 30 (trinta) unidades do Ministério brasileiro, englobando os ramos dos Estados e da União, com o fim de apurar: a) a existência; b) a forma de aquisição; e c) a forma de controle de soluções de análise de dados – tráfego ICP/PCAP; solução para coleta de dados (fishing); solução de intrusão (CFTV); solução de intrusão (smartphones), bem assim ferramentas análogas.	De agosto a setembro de 2021
Correição Extraordinária no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul	4 a 10 de outubro de 2021

Relatórios de Correições elaborados e finalizados

- Relatório da Correição Ordinária em Órgão de Controle Disciplinar do Ministério



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Público do Estado de Pernambuco;

- Relatório da Correição Extraordinária no Ministério Público do Estado de Pernambuco;
- Relatório da Correição Ordinária em Órgão de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado de Roraima;
- Relatório da Correição Extraordinária no Ministério Público do Estado de Roraima;
- Relatório da Correição Ordinária em Órgão de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado do Tocantins;
- Relatório da Correição Extraordinária no Ministério Público do Estado do Tocantins;
- Relatório da Correição Ordinária em Órgão de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado do Amapá;
- Relatório da Correição Extraordinária no Ministério Público do Estado do Amapá;
- Relatório da Correição Ordinária em Órgão de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;
- Relatório da Correição Extraordinária no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte;
- Relatório da Correição Ordinária em Órgão de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado do Espírito Santo;
- Relatório da Correição Ordinária em Órgão de Controle Disciplinar do Ministério Público Militar;
- Relatório da Correição Ordinária em Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- Relatório da Correição Ordinária em Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- Relatório da Correição Ordinária em Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado de São Paulo;
- Relatório da Correição Ordinária em Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público Federal;
- Relatório da Correição Ordinária em Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;
- Relatório da Correição Ordinária em Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Relatório da Correição Ordinária em Órgãos de Controle Disciplinar do Ministério



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Público do Estado da Bahia;

- Relatório da Inspeção Extraordinária no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Petrópolis no Estado do Rio de Janeiro;
- Relatório da Correição Extraordinária no Ministério Público do Estado de Sergipe, Temática: Segurança Pública;
- Relatório da Correição Extraordinária no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, Temática: Segurança Pública;
- Relatório da Correição Extraordinária no Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Temática: Segurança Pública;
- Relatório da Correição Extraordinária no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Temática: Segurança Pública;
- Relatório da Correição Extraordinária nos 1º e 2º Ofícios da Procuradoria da República no Município de Mossoró no Estado do Rio Grande do Norte;
- 30 relatórios de Correições Extraordinárias nas unidades do Ministério Público dos Estados e nos ramos do Ministério Público da União (MPU), sobre Sistemas TI;

No que concerne ao acompanhamento das proposições (determinações e recomendações) contidas nos relatórios de correições e inspeções aprovados em Plenário, no mesmo período, foram emitidos 179 pareceres somados às respectivas decisões de acolhimento pelo Núcleo de Acompanhamento de Decisões. No bojo dos pareceres expedidos, foram analisadas as informações apresentadas pelas unidades correicionadas quanto a 2.428 proposições, dentre as quais 790 tiveram o seu acompanhamento finalizado, conforme se verifica no quadro abaixo⁴⁴:

Quadro XX - Resumo do acompanhamento das proposições

Mês	Pareceres	Proposições Analisadas	Proposições Finalizadas
Janeiro	7	92	30
fevereiro	11	78	39
Março	22	185	117
Abril	11	357	27
Maior	16	86	45
Junho	17	145	44

⁴⁴ Posição de 30 de outubro de 2021



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Mês	Pareceres	Proposições Analisadas	Proposições Finalizadas
Julho	16	533	66
Agosto	23	216	74
Setembro	31	539	212
Outubro	25	197	136
Novembro			
Dezembro			
Total	179	2.428	790

Tais manifestações distribuíram-se entre pareceres expedidos aos ramos do Ministério Público da União e às unidades dos Ministérios Públicos Estaduais da seguinte forma:

Quadro XX – Pareceres e proposições por Ministérios Públicos.

MP	Pareceres	Proposições Analisadas	Proposições Finalizadas
MPE	120	1965	583
MPU	59	463	207
TOTAL	179	2.428	791

Coordenação de Inovação

A Coordenadoria de Inovações tem por missão fomentar práticas inovadoras e melhorias tecnológicas no âmbito da Corregedoria Nacional, auxiliar as demais unidades no desenvolvimento de projetos e gerenciar os sistemas informatizados referentes a resoluções do CNMP cujos dados são de responsabilidade da Corregedoria Nacional. Ainda, presta apoio no processo de desenvolvimento, homologação, implantação e capacitação dos usuários da Corregedoria Nacional na utilização de suas ferramentas de tecnologia da informação. No período destacaram as seguintes atividades:

- Conclusão do processo de desenvolvimento, homologação e publicação em produção do Termo de Correição Eletrônico;
- Capacitação dos membros e servidores da Coordenadoria de Correições e Inspeções para utilização do Termo de Correição Eletrônico;
- Elaboração dos primeiros modelos dos termos eletrônicos para correições ordinárias em



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

órgãos de controle disciplinar, em conjunto com a Coordenadoria de Correições e Inspeções;

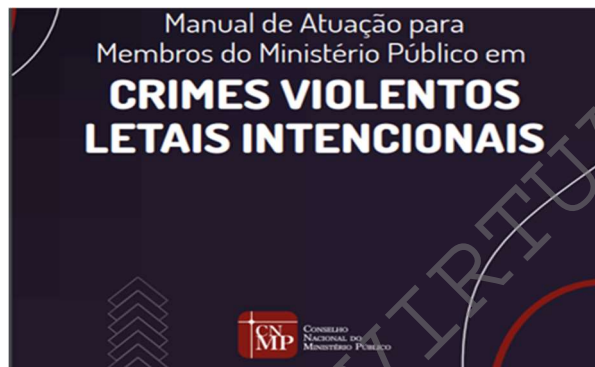
- Análise e elaboração de relatórios de inconsistências dos dados inseridos no Sistema de Cadastro de Membros do Ministério Público de 15 unidades do Ministério Público para instrução das Correições Ordinárias em Órgãos de Controle Disciplinar;
- Revisão de toda a interface web do Sistema de Cadastro de Membros do Ministério Público e homologação das correções e modificações realizadas;
- Aperfeiçoamento dos mecanismos de pesquisa do Sistema de Correições e Inspeções;
- Homologação das modificações realizadas no Sistema Elo para aperfeiçoamento do fluxo de trabalho das Notícias de Fato e correção do fluxo de análise de sigilo.
- Desenvolvimento de novas funcionalidades do Termo de Correição Eletrônico destinadas ao Núcleo de Planejamento e Execução, da Coordenadoria de Correições e Inspeções;
- Elaboração dos primeiros modelos dos termos eletrônicos para correições extraordinárias temáticas em Segurança Pública, em conjunto com a Coordenadoria de Correições e Inspeções;
- Levantamento de requisitos do fluxo de trabalho do Núcleo de Acompanhamento de Decisões, da Coordenadoria de Correições e Inspeções, para fins de implementação no Sistema de Correições e Inspeções;
- Análise e elaboração de relatórios de inconsistências dos dados inseridos no Sistema de Cadastro de Membros do Ministério Público de 7 (sete) unidades do Ministério Público para instrução das Correições Ordinárias em Órgãos de Controle Disciplinar; e
- Alteração da estrutura de navegação da página da Corregedoria Nacional no Portal do CNMP.

Outras Atividades



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- **Publicação.** Em 19 de outubro de 2021, a Corregedoria Nacional lançou a publicação “Manual de Atuação para Membros do Ministério Público em Crimes Violentos Letais Intencionais”⁴⁵. A obra tem o objetivo de indicar as medidas indispensáveis



antes, durante e depois da propositura das ações penais relativas a CVLI, detalhando-as em um único documento. A intenção do manual é ser prático e eficiente na compilação das providências a serem usualmente adotadas pelos membros do MP, com indicação de intervenções que podem mudar o curso das investigações e um checklist que visa a facilitar o trabalho do membro e de sua equipe. Reúne ainda uma série de providências a serem adotadas pelos órgãos de atuação a partir de informações e dados colhidos durante as correições extraordinárias em segurança pública realizadas nos anos de 2019, 2020 e 2021. O documento dialoga com outras iniciativas do CNMP e, por isso, leva em conta a importância de uma coordenação nacional que uniformize e dê diretrizes à atuação ministerial.

Ouvidoria Nacional do Ministério Público

A Ouvidoria Nacional do Ministério Público foi criada pela Resolução CNMP nº 64, de 1º de dezembro de 2010, e instituída pela Portaria CNMP-PRESI nº 82, de 19 de julho de 2011. É um canal direto de comunicação à disposição da sociedade para o encaminhamento de sugestões, críticas, reclamações, elogios, denúncias e pedidos de informação acerca do funcionamento e dos serviços do Ministério Público brasileiro, sendo, dentro do CNMP, a unidade responsável pelo Serviço de Informação do Cidadão (SIC), para os efeitos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à informação). De acordo com o seu Regimento Interno⁴⁶, compete-lhe: i) Receber, examinar, encaminhar, responder e arquivar críticas, reclamações, representações, elogios, sugestões e pedidos de informação que lhe sejam dirigidos concernentes às atividades desenvolvidas pelo CNMP e pelo Ministério Público; ii) Promover a integração entre as Ouvidorias do Ministério Público, com vistas à implementação

⁴⁵ Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Corregedoria/Manuais/Manual_CVLI.pdf>

⁴⁶ Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Resolucoes/Resolucao-n-212-2020.pdf>>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de sistema nacional que viabilize a consolidação das principais demandas e informações colhidas, de forma a permitir a formulação de estratégias nacionais direcionadas ao atendimento ao público e ao aperfeiçoamento da instituição; iii) Incentivar a autocomposição junto às unidades do CNMP e do Ministério Público, observado o disposto na Resolução CNMP nº 118, de 1º de dezembro de 2014, e na Portaria CNMP-PRESI nº 142, de 10 de setembro de 2019; iv) Sugerir à Administração do CNMP a adoção de medidas administrativas tendentes ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas; v) Organizar, interpretar e consolidar as informações obtidas nas manifestações recebidas, produzindo relatórios estatísticos trimestrais e analíticos semestrais que espelhem o desempenho do CNMP e da Ouvidoria Nacional em níveis de satisfação dos usuários e de necessidades de correções e de melhorias nos procedimentos institucionais; vi) Realizar semestralmente o estudo dos relatórios analíticos encaminhados pelas Ouvidorias do Ministério Público brasileiro, visando colher indicativos de atuação e boas práticas, a fim de consolidar diretrizes para o aperfeiçoamento dos trabalhos desenvolvidos pelas Ouvidorias e demais unidades do Ministério Público; e vii) Divulgar à sociedade, permanentemente, seu papel institucional e fomentar a sua participação.

Atividades (destaques)

- **Acompanhamento da vacinação contra a Covid-19.** Com o início da vacinação contra a Covid-19, surgiram denúncias de “fura-fila”. Assim, a Ouvidoria Nacional do Ministério Público (ONMP) disponibilizou seus canais para o recebimento de notícias de irregularidades no Plano Nacional de Vacinação contra a Covid-19, direcionando-os para esse tema com o fim de denunciar essas condutas imorais, antiéticas, que podem caracterizar ainda o crime tipificado no artigo 268 do Código Penal. As denúncias recebidas pela ONMP foram encaminhadas aos Ministérios Públicos correspondentes para que sejam averiguadas e tomadas as providências cabíveis, mediante cooperação e integração com a Rede de Ouvidorias do MP brasileiro;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



- **Sistema "Ouvidoria Cidadã".**

Ouvidoria Nacional do MP implementou em 3 de maio de 2021 sistema informatizado para o recebimento de denúncias e pedidos de informação. O sistema será utilizado para o recebimento de representações,

reclamações, sugestões, críticas, elogios e pedidos de informação a respeito dos serviços prestados pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e pelo Ministério Público brasileiro. A utilização do sistema, chamado "Ouvidoria Cidadã", decorreu de acordo de cooperação técnica firmado entre o CNMP e o Ministério Público Federal (MPF), e implementado com a colaboração da equipe de membros e servidores da ONMP, da Ouvidoria do MPF e das Secretarias de Tecnologia da Informação do MPF e do CNMP. Entre as várias funcionalidades do sistema "Ouvidoria Cidadã", há a interoperabilidade com outros sistemas de ouvidorias do Ministério Público e a possibilidade de produzir e extrair relatórios. O sistema ainda permite registros, sequencial e cronológico, das providências adotadas pela Ouvidoria Nacional na realização do tratamento das manifestações recebidas, as quais poderão ser consultadas pelos cidadãos, ampliando as práticas de gestão transparente da unidade. Além disso, o sistema é acessível às pessoas com deficiência, que podem consultá-lo por meio de ferramenta de leitura de telas e formulários;



- **Encontro de ouvidores do**

Ministério Público. Nos dias 12 e 13 de agosto de 2021, na sede do CNMP, por meio da plataforma Teams, foi realizado o "V Encontro com os Ouvidores do Ministério Público Brasileiro". No evento, foi pauta o novo

fluxo que a Rede de Ouvidorias deve implementar para enviar denúncias de violência contra a mulher ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. A atividade foi promovida pela Ouvidoria Nacional do Ministério Público e abordou também, a integração entre o Sistema Ouvidoria Cidadã e os demais sistemas de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

tecnologia da informação utilizados pelas Ouvidorias dos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro. Lançado em maio deste ano, o Ouvidoria Cidadã é um sistema informatizado utilizado para o recebimento de representações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e pedidos de informação a respeito dos serviços prestados pelo CNMP e pelo Ministério Público. A utilização do sistema foi resultado de acordo de cooperação técnica firmado entre o CNMP e o Ministério Público Federal (MPF), e implementado com a colaboração da equipe de membros e servidores da ONMP, da Ouvidoria do MPF e das STI do MPF e do CNMP. Nos dias 7 e 8 de outubro de 2021, foi realizado o “VI Encontro de Ouvidores do Ministério Público”. O evento aconteceu na sede do CNMP, em Brasília-DF, e por meio da plataforma Teams, com o objetivo foi promover o debate de questões relativas à atuação das ouvidorias e ao desenvolvimento de ações da Rede de Ouvidorias do Ministério Público, que é coordenada pela Ouvidoria Nacional. A programação também previu a exposição do diagnóstico sobre a realidade das ouvidorias do Ministério Público, a submissão para aprovação do projeto Ouvidorias Sustentáveis e sua incorporação às ouvidorias do MP, bem como deliberação acerca da Carta das Ouvidorias do Ministério Público Brasileiro;



- **Campanha.** A Ouvidoria Nacional do Ministério Público lançou em 9 de março de 2021, a campanha “Trabalho com Respeito”, pelo fim do assédio contra as mulheres no ambiente de trabalho. A iniciativa foi uma alusão ao Dia Internacional da Mulher,

comemorado em 8 de março. Ao longo da semana, no perfil oficial do CNMP no Instagram, foram postados vídeos curtos que abordaram diferentes temáticas relacionadas ao combate ao assédio sexual e moral no ambiente de trabalho. A campanha teve como objetivo mostrar que violências, como o assédio, tiram da mulher o direito ao ambiente de trabalho saudável, além de afetar a quantidade e a qualidade de sua atividade profissional. Também divulgou que o assédio sexual e moral é uma ofensa à dignidade da pessoa humana e deve ser combatido por todos. O papel da Ouvidoria é fornecer canal especializado para o recebimento dessas denúncias e encaminhamento às autoridades competentes, e o apoio e acolhimento às vítimas;

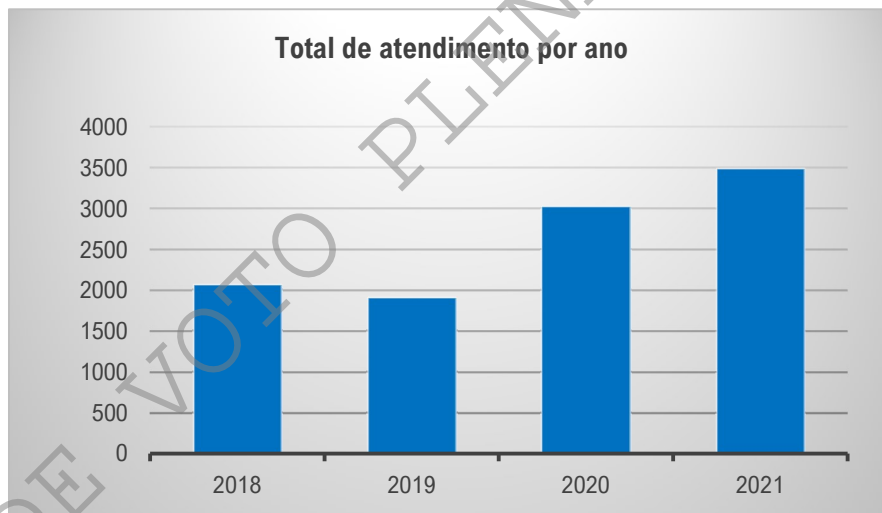


CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Utilização pela Ouvidoria Nacional do Ministério Público de Sistema Informatizado para o recebimento de manifestações – Sistema Ouvidoria Cidadã;
- Realização do módulo presencial do curso certificação em Ouvidoria do Ministério Público; e
- Ouvidoria Nacional Itinerante. Realização de visitas institucionais às Ouvidorias dos Ministérios Públicos dos Estados da Bahia e Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Acre, Espírito Santo e Rio Grande do Sul.

Atendimentos

Figura XX – Atendimento por ano⁴⁷

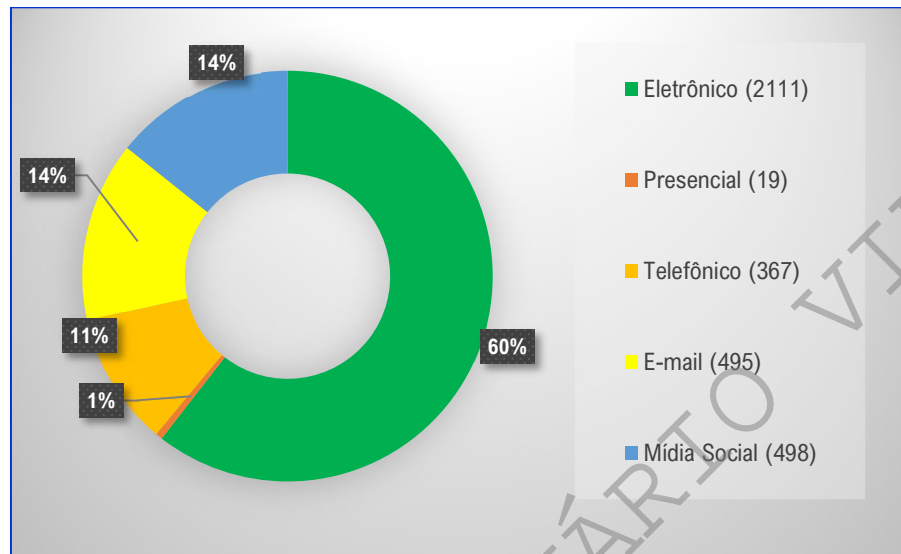


⁴⁷ Posição de 30 de outubro de 2021



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Figura XX – Tipos de Atendimentos (2021)



Ainda, foram recebidas outras 832 (oitocentos e trinta e dois) manifestações relativas à Ouvidoria das Mulheres, recebidas, em sua maioria, pelo e-mail institucional (ouvidoriadasmulheres@cnmp.mp.br). Após recebimento, essas manifestações são encaminhadas às Ouvidorias do MP do Estado onde a cidadã reside.

Comissão de Controle Administrativo e Financeiro

A Comissão de Controle Administrativo e Financeiro (CCAF/CNMP), cujas atribuições foram estabelecidas no art. 30 do RICNMP, destina-se a promover o estudo de temas e atividades específicas de interesse do Conselho ou relacionados às suas competências. Atua como instância preliminar de apuração de fatos que possam ensejar a instauração de procedimentos de competência do Plenário, agregando aos seus predicados regimentais estudos voltados às normatizações de caráter genérico. Busca, ainda, promover ações voltadas à correção e à prevenção de eventuais falhas no gerenciamento dos recursos financeiros, materiais e humanos, visando ao alcance de uma gestão pública de excelência no âmbito do Ministério Público. Para o biênio 2020-2021, busca ampliar seu escopo de atuação para além das frentes repressiva e fiscalizatória, priorizando ações preventivas, de orientação e fomentadoras de boas práticas, em todas as unidades e ramos do Ministério Público.

Nos termos das Resoluções nº 86/2012 e nº 89/2012, a CCAF/CNMP é responsável por verificar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação (LAI), pelo CNMP e pelos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro, mediante disponibilização de informações no Portal da



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Transparência do Ministério Público. Assim, os Portais são objeto de verificação regular por meio da ferramenta do CNMP denominada "Transparentômetro", e divulgado, periodicamente, o seu resultado pela CCAF. São analisados a divulgação ativa nos sítios eletrônicos dos órgãos fiscalizados, dentre outros, dados sobre receitas, despesas, remuneração de servidores, licitações e contratos, bem como aspectos de usabilidade e de acessibilidade aos portais que influenciam na localização das informações públicas. O "Transparentômetro" constitui importante ferramenta para fomentar o aperfeiçoamento contínuo dos 31 (trinta e um) portais da transparência do Ministério Público no atendimento dos normativos dos CNMP pelas unidades e ramos do Ministério Público brasileiro.

Até 21 de outubro, a Comissão foi composta pelos conselheiros Sílvio Amorim (Presidente); Fernanda Marinela; Luciano Nunes Maia Freire, Oswaldo D Albuquerque Lima Neto, Rinaldo Reis Lima; Sandra Krieger; e Sebastião Vieira Caixeta. Atualmente, devido à ausência de conselheiros com mandatos vigentes, o conselheiro Moacyr Rey Filho, da vaga do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), é o único a integrá-la.

Atividades (destaques)

- **Publicação.** A CCAF/CNMP e a CEC/CNMP, lançaram, no dia 11 de maio de 2021, a segunda edição da publicação "O CNMP e as Boas Práticas de Combate à Corrupção e de Gestão e Governança dos Ministérios Públicos"⁴⁸. A publicação apresenta iniciativas de excelência dos Ministérios Públicos dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, além do Ministério Público do Trabalho. Na apresentação do documento, foi



⁴⁸ Disponível em:

<https://cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2021/CARTILHA_BOAS_PRATICAS_WEB_final.pdf>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

destacado que os projetos são enriquecedores e certamente fomentarão e servirão de subsídio ao desenvolvimento de boas práticas de combate à corrupção e de gestão e governança nos Ministérios Públicos. Além de compartilhar práticas institucionais inovadoras, “ratifica o anseio de contribuir decisivamente ao estabelecimento de uma cultura de compartilhamento de conhecimento estratégico entre os Ministérios Públicos, de modo que encontrem resultados cada vez mais efetivos. A primeira edição da publicação em novembro de 2020, compartilhou destacados projetos de atuação dos Ministérios Públicos dos Estados do Acre, Amapá, Pará, Rondônia e Santa Catarina, além do Ministério Público Militar. A publicação integra o plano de atuação da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro e da Comissão de Enfrentamento da Corrupção que pautaram suas atividades, no biênio 2020 e 2021, pelo aprimoramento do diálogo interinstitucional e fomento à gestão do conhecimento, refletidos, notadamente, em ações promotoras e propagadoras de boas práticas em todas as Unidades e Ramos do Ministério Público. **3ª edição**⁴⁹. Em 13 de setembro de 2021, foi lançada a terceira edição da publicação virtual com 37 (trinta e sete) páginas, abordando 16 (dezesseis) projetos e compartilha boas práticas de combate à corrupção e de gestão e governança dos Ministérios Públicos do Distrito Federal e Territórios e dos Estados da Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Roraima e São Paulo. As iniciativas tratam de temas diversos, como programa de incentivo à política de autocomposição; uso de software em investigações com base em análise de dados obtidos com quebras de sigilos bancário, fiscal e/ou telefônico; utilização de sistema para detectar acumulação ilegal de cargos públicos; prevenção e enfrentamento das condutas na internet em que crianças e adolescentes figurem como vítimas; enfrentamento da violência e promoção social de venezuelanos; e fiscalização e atuação das organizações sociais;

⁴⁹ Disponível em:

<https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2021/CARTILHA_BOAS_PRATICAS_2_1.pdf>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- **Transparetômetro.** No dia 13 de setembro de 2021, a CCAF/CNMP anunciou o resultado da avaliação dos Portais Transparência das unidades e ramos do Ministério Público relativa ao primeiro semestre de 2021. O Ministério Público Federal (MPF) e os Ministérios Públicos dos estados do Acre (MP/AC), Alagoas (MP/AL), Amapá (MP/AP), Bahia (MP/BA), Ceará (MP/CE), Espírito Santo (MP/ES), Goiás (MP/GO), Maranhão (MP/MA), Paraíba (MP/PB), Pará (MP/PA), Paraná (MP/PR), Pernambuco (MP/PE), Piauí, Rio de Janeiro (MP/RJ), Rio Grande do Sul (MP/MS), Rondônia (MP/RO), Santa Catarina (MP/SC), Sergipe (MP/SE) e Tocantins (MP/TO) atingiram o índice de 100% na avaliação por cumprirem integralmente as determinações da Lei de Acesso à Informação e de resoluções do CNMP que tratam de transparência na divulgação dos dados. Além disso, o CNMP, o Ministério Público Militar (MPM), o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MDFT) e quatro unidades estaduais do Ministério Público (Amazonas, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Norte e São Paulo) obtiveram índice superior a 99%. O Ministério Público do Trabalho (MPT) e o MP de Roraima alcançaram mais de 98%. O MP de Mato Grosso superou o patamar de 96%, enquanto o MP de Minas Gerais atingiu o índice de 94,4%. Assim, o CNMP e quase todo o Ministério Público brasileiro receberam a menção “Excelente” no “Transparetômetro”. A avaliação dos 31 portais transparência do MP é realizada a cada seis meses pela CCAF/CNMP. São analisados 318 itens de transparência em cada Ministério Público para garantir o cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527/11) e das Resoluções CNMP nº 74/2011, nº 86/2012, nº 89/2012 e nº 178/2017. O Tribunal de Contas da União (TCU) reconheceu que o método de transparência desenvolvido pela CCAF permitiu a padronização semântica e o acesso às informações dos diferentes portais de unidades administrativas autônomas, facilitando o entendimento e a localização das informações de interesse da sociedade. Segundo o Acórdão TCU-Plenário nº 1832/2018, foi recomendado ao CNJ e ao





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ministério do Planejamento que utilizassem como exemplo o "Manual do Portal da Transparência do CNMP";



- **Publicação.** No dia 13 de setembro de 2021, foi lançado a 5ª edição do Manual do Portal da Transparência do Ministério Público⁵⁰. O lançamento da publicação foi promovido pela CCAF/CNMP, com contribuição de todas as unidades

ministeriais e incorpora importantes critérios de transparência, considerados como boas práticas de gestão pública pela nova Lei de Licitações. O Manual é uma ferramenta de auxílio ao gestor público na construção dos Portais da Transparência, em todas as unidades e ramos do Ministério Público. A finalidade do documento é estruturar a comunicação entre o Ministério Público e a sociedade por meio dos sítios eletrônicos dos diversos ramos do MP brasileiro. Além disso, objetiva-se primar pela padronização, uniformidade, clareza das informações e linguagem de fácil compreensão para aprimorar a possibilidade de compreensão dos dados, presentes no Portal da Transparência, de modo universal. O Manual também busca deixar transparente a metodologia empregada pela CCAF/CNMP para análise do cumprimento de cada um dos itens utilizados para o monitoramento eletrônico que realiza e publica a cada seis meses, no formato de "Ranking da Transparência". É por meio desse monitoramento que o CNMP observa o cumprimento da Lei de Acesso à Informação pelo MP;



- **Webinário.** A CCAF/CNMP realizou nos dias 23 e 24 de setembro de 2021 o webinar "Governança, Transparência e Controles Internos Municipais". O evento foi uma parceria com o Ministério Público do Estado do

⁵⁰ Disponível em:

<https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2021/Manual_da_Transparencia_7_2021.pdf>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Maranhão (MP/MA), por meio da Escola Superior do Ministério Público (ESMP), e com o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC). O público-alvo foram membros, servidores e estagiários do Ministério Público brasileiro, além de gestores municipais e vereadores. A transmissão ocorreu no canal da ESMP-MP/MA no YouTube. Durante o evento, foi lançada a publicação digital “As boas práticas do Ministério Público para Fomento e Aprimoramento da Governança, dos Controles Internos e da Transparência dos Municípios”⁵¹. Na programação constaram os painéis “Promoção da Transparência nos Municípios”; “Fortalecimento dos Controles Internos Municipais” e “Aprimoramento da Governança”. Com essas entregas, as atividades de Grupo de Trabalho criado com o fim de compilar ações de promoção de controle interno e transparência diretamente relacionadas aos Municípios e práticas administrativas internas às diversas unidades ministeriais, foi encerrado; e

- Criação do espaço “Banco de Boas Práticas” na página da CCAF/CNMP no Portal do CNMP na internet, onde os materiais relativos aos projetos são disponibilizados.

Comissão da Infância, Juventude e Educação

A Comissão da Infância, Juventude e Educação (Cije/CNMP) visa ao aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público brasileiro na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, que, conforme previsão constitucional (art. 227, CF/88), têm prioridade absoluta.

Para realizar sua missão, a Cije/CNMP prioriza ações nos quatro eixos definidos na Carta de Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente celebrada em 2012, tendo como signatários: Conselho Nacional do Ministério Público; Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais; Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Educação; Ministério da Economia; Ministério da Cidadania e Ministério da Saúde. São quatro as estratégias nacionais: defesa da convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes; enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes; aperfeiçoamento do sistema socioeducativo; e erradicação do trabalho infantil.

A Cije/CNMP não atua diretamente na apuração de atos infracionais praticados por

⁵¹ Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2021/LIVRO-FOMENTO.pdf>>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

adolescentes ou de crimes perpetrados em face de crianças e adolescentes. Esta é uma tarefa de incumbência de cada um dos Ministérios Públicos Estaduais. A Comissão tem como premissa a tutela do melhor interesse de crianças e adolescentes e, para tanto, fiscaliza a atuação do Ministério Público, a fim de que esteja sempre diligente na proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Assim, as principais atribuições da Cije/CNMP são: i) Instaurar procedimentos internos de comissão (PIC) e cobrar do Ministério Público atuação em relação a notícias de fato envolvendo possíveis violações aos direitos de crianças e adolescentes e Educação; ii) Realizar visitas técnicas em entidades de execução de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade e entidades de acolhimento institucional, bem como, zelar para que tais instituições executem os programas conforme preceitua o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); iii) Elaborar e incentivar campanhas e capacitações nas diversas matérias que envolvem a atuação ministerial referente à infância, adolescência e educação, com intercâmbio de experiências trazidas por profissionais de outras áreas que integram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescentes; iv) Auxiliar os corregedores-gerais e promotores de justiça dos Estados no cumprimento das exigências provenientes das Resolução CNMP nº 67, de 16 de março de 2011 e da Resolução CNMP nº 71, de 15 de junho de 2011; v) Coletar dados fornecidos pelos membros do Ministério Público com atuação na Infância e Juventude; vi) Disponibilizar os dados referentes ao sistema socioeducativo e entidades de acolhimento institucional e familiar, colhidos conforme os termos das Resoluções CNMP nº 67/2011 e Resoluções CNMP 71/2011; vii) Participar da Comissão Interinstitucional do Sinase. viii) Mediar e acompanhar termos e acordos de cooperação entre o CNMP e Ministérios ou Secretarias Nacionais, cujo objeto seja relativo à proteção de direitos de crianças e adolescentes; ix) Acompanhar a implementação do disposto na Recomendação CNMP nº 33/2016; x) Acompanhar a implementação do disposto na Recomendação CNMP nº 26/2015, que dispõe sobre a uniformização da atuação do Ministério Público no processo de elaboração e implementação dos Sistemas Estaduais e Municipais de Atendimento Socioeducativo, conforme disposto nas Leis Federais nºs 8.069/1990 e 12.594/2012; e xi) Participar da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (Conaeti).

Atualmente, é presidida pelo conselheiro Moacyr Rey Filho. Até 29 de setembro de 2021, foi composta pelos conselheiros Otavio Luiz Rodrigues Jr (presidente), Sebastião Vieira Caixeta e Luciano Nunes Maia Freire.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atividades (destaques)



- **Webinário.** Apoio e divulgação do Webinário “Tribunais de Conta e Ministério Público no Engajamento pela Concretização de Busca Ativa Escolar”, realizado no dia 21 de janeiro de 2021. A atividade foi transmitida ao vivo no canal do YouTube do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do

Sul (TCE/RS). O evento foi voltado principalmente a membros e técnicos dos tribunais de contas e dos Ministérios Públicos brasileiros, uma iniciativa conjunta entre Associação dos Membros dos TCS do Brasil (Atricon), Instituto Rui Barbosa, por meio do Comitê Técnico da Educação (CTE-IRB), Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e CNMP, em parceria com o TCE-RS. A iniciativa faz parte de um acordo assinado entre Atricon, IRB, CNMP e UNICEF, que prevê ações de colaboração voltadas à capacitação, ao monitoramento, ao engajamento e à mobilização dos gestores públicos municipais, distritais e estaduais e outros agentes para enfrentamento da exclusão escolar e da cultura do fracasso escolar na educação básica. E em 2021, por ser um ano pós-pandemia, vai ter como desafio a retomada das atividades educacionais, especialmente para crianças e adolescentes que vão perder o vínculo com a escola em função do distanciamento das atividades;



- **Distribuição de publicação.** Em janeiro, a Cije/CNMP iniciou a distribuição aos Ministérios Públicos Estaduais (MPEs), Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e Ministério Público do Trabalho (MPT) da versão impressa da

publicação "Profissionalização e Trabalho Protegido: subsídios para a atuação do Ministério Público na promoção do acesso de adolescentes e jovens em condição de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

vulnerabilidade a programas de aprendizagem e cursos de qualificação profissional"⁵². Inicialmente, a publicação foi lançada eletronicamente, com o propósito de incentivar e contribuir para a atuação das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e Procuradorias do Trabalho na promoção dos direitos à escolarização e profissionalização dos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas; inseridos em programas de acolhimento institucional e egressos do trabalho do infantil, tudo em conformidade com a Recomendação CNMP nº 70/2019, a qual que enfatiza a importância da atuação conjunta entre os MPEs, MPDFT e MPT visando ao enfrentamento do trabalho infantil e à profissionalização de adolescentes e jovens. A publicação também destaca a necessidade de se estabelecer uma agenda positiva para sensibilizar o mercado de trabalho, visando a superar as práticas seletivas que aumentam a exclusão desta parcela da juventude brasileira. Propõe o material que, a partir do (re)conhecimento das boas práticas de cooperação interinstitucional desenvolvidas em algumas regiões do país, experiências semelhantes sejam replicadas para ensejar melhores oportunidades de educação profissional para os adolescentes e jovens, respeitando suas preferências e potencialidades, zelando pelo caráter educativo e formativo e possibilitando alternativas de renda e abertura de portas para um futuro digno.

- **Proposição.** Elaboração de estudos que resultaram na Proposição de recomendação apresentada ao Plenário que dispõe sobre a atuação do Ministério Público em relação ao acompanhamento do cofinanciamento federal ao serviço de acolhimento de crianças e adolescentes e à promoção do fortalecimento do serviço de acolhimento familiar, o qual foi incorporado oficialmente ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) por meio da Lei 12.010/2009. O tema é importante pois busca otimizar a atuação institucional do Ministério Público em ordem a promover o aperfeiçoamento dos serviços públicos de forma planejada e eficiente;

⁵² Disponível em:

<https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2019/PROFISSIONALIZA%C3%87%C3%83O_E_TRABALHO_PROTEGIDO_CNMP.pdf>

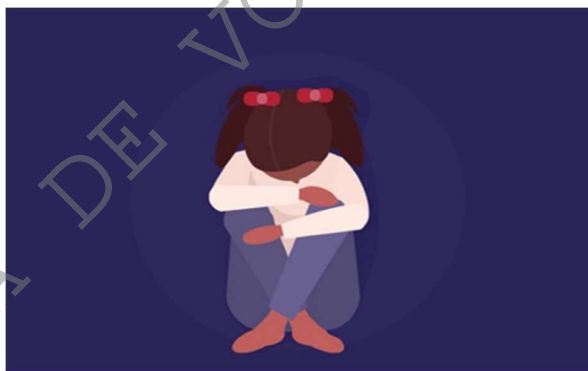


CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



- **Redes Sociais e Pedofilia: diagnósticos e soluções.** A Comissão da Infância, Juventude e Educação (Cije) promoveu, no dia 28 de abril de 2021, o evento virtual “Redes Sociais e Pedofilia: diagnósticos e soluções”⁵³, com o objetivo de divulgar informações

sobre a navegação segura de crianças e adolescentes na internet, além de alertar para a importância das medidas de prevenção e repressão a abusos sexuais cometidos por meio virtual. Os temas “Estupro de vulnerável incitado por meio virtual”; O Poder Legislativo e o enfrentamento da pedofilia”; “Sexting: como prevenir e quando denunciar?”; “As inovações tecnológicas e as novas formas de agressão à dignidade das crianças e dos adolescentes”; e “Programa - MP On: prevenção da violência sexual cibernética na infância e juventude” fizeram parte da programação. O evento foi direcionado aos membros do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), além de assistentes sociais, psicólogos, educadores, pedagogos, conselheiros tutelares e estudantes;



- **Campanha.** A Comissão de Infância, Juventude e Educação (Cije) e do Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (Conatetrap), lançaram no dia 18 de maio de 2021,

campanha nas redes sociais sobre a importância do Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. A data foi instituída para 18 de maio pela Lei Federal 9.970/00. Entre 2011 e 2018, o canal Disque 100, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, registrou 191.679 queixas de violência sexual infantil. O abuso é caracterizado por todas as ações que busquem a violação sexual de crianças e adolescentes, desrespeitem sua intimidade ou tenham por finalidade a satisfação sexual do abusador. A eficiência na prevenção e repressão do abuso e da

⁵³ A íntegra do evento encontra-se na página do CNMP no YouTube. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=TnZRM-aeVH4>>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

exploração sexual depende do trabalho articulado dos entes estatais, mas também de toda a sociedade e das famílias, especialmente no que diz respeito à adoção de providências quando se verificam tais violações de direitos. Nessa temática, o CNMP possui um Guia Prático para implementação da política de atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, o qual visa a auxiliar os membros do Ministério Público a acompanhar a implementação de uma política pública eficiente voltada a atender crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Já a exploração consiste na utilização sexual de crianças e adolescentes para obtenção de lucro ou outra vantagem, que pode ser financeira ou de qualquer outra espécie. É considerada pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) uma das piores formas de trabalho infantil;



• **Publicação.** O CNMP, por meio da CIJE, apoiou a publicação da cartilha “Todos na Escola – Ações para promover a (re)inserção e a permanência de crianças e adolescentes no ambiente escolar”⁵⁴. O trabalho objetivou orientar os gestores públicos no planejamento das estratégias de enfrentamento da exclusão escolar de forma a torná-las mais estruturadas e resolutivas, além de reforçar a importância da implementação da busca ativa escolar de estudantes em todo o território nacional. A publicação é uma realização do Instituto Rui Barbosa, por meio do seu Comitê Técnico da Educação (CTE-IRB), do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon). O levantamento sobre a estrutura institucional disponível no território, a definição da atribuição de cada agente da rede de proteção e a interlocução entre os diversos atores intersetoriais são algumas das questões trazidas pela publicação e que são fundamentais para planejar ações nessa área. A pandemia agravou ainda mais as desigualdades. Segundo a Unicef, em novembro de 2020, mais de 5 milhões de crianças e adolescentes não tiveram acesso à educação no Brasil,

⁵⁴ Disponível em: < https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2021/Cartilha-TodosNaEscola_vFinal2.pdf >



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

afetando principalmente aquelas dos anos iniciais do ensino fundamental. Por isso, é essencial continuar com os esforços de busca ativa, indo atrás de cada menino e menina que se encontra fora da escola, para trazê-los de volta e garantir que possam seguir estudando. A publicação está dividida em 13 capítulos que orientam sobre a adesão à estratégia de Busca Ativa Escolar (BAE), a necessidade de ações intersetoriais, o papel de cada profissional no processo de busca dos estudantes e a elaboração de diagnósticos e de planos de ação, entre outros. A BAE foi desenvolvida pelo Unicef e pela Undime, com o apoio do Colegiado Nacional de Gestores Municipais da Assistência Social (Congemas) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems). A iniciativa também conta com o apoio da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom), da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (Ampcon), da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon) e do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC);



• I Encontro Nacional dos Promotores de Justiça da Educação.

A Cije/CNMP, em parceria com a Comissão Permanente de Educação, do Grupo Nacional de Direitos Humanos, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (Copeduc/GNDH/CNPG) e organização da Escola Superior do Ministério Público de Alagoas (ESMPAL), participou, no dia 24 de junho de 2021, do “I Encontro Nacional dos Promotores de Justiça da Educação”, que teve como tema “A efetivação do direito à Educação nos tempos de pandemia”. As atividades tiveram formato híbrido, com transmissão on-line pelas plataformas Streamyard (YouTube e Facebook) e trechos no Instagram do Ministério Público do Estado de Alagoas (MP/AL). A programação contou com palestras e debates com membros do MP atuantes na temática do evento, além de diversos especialistas que discorreram sobre os principais desafios e as boas práticas na concretização do direito fundamental à educação. Outro ponto abordado foi a taxonomia do direito à educação. Outros painéis abordam o retorno seguro às atividades escolares presenciais, as violações ao direito da alimentação escolar durante a pandemia e o novo Fundeb. A iniciativa foi voltada aos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

membros do Ministério Público, mas as inscrições foram abertas ao público em geral;

Curso de formação e lançamento preliminar do manual
O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO E A PROTEÇÃO DO ADOLESCENTE

- **Curso.** A Cije/CNMP apoiou a realização do curso on-line de formação e lançamento preliminar do manual “O sistema socioeducativo e a proteção do adolescente”. Destinado a membros do Ministério Público convidados, o curso foi promovido em parceria com o

Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC/ONU); a Comissão Permanente da Infância e Juventude (Copeij), vinculada ao Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH) do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPGE); e o Fórum Nacional dos Membros do Ministério Público da Infância e Adolescência (Proinfância). Foram quatro encontros de capacitação com os seguintes temas: “o Ministério Público e a Justiça Juvenil”; “os processos decisórios do Ministério Público no sistema socioeducativo”; e “o Ministério Público na execução das medidas socioeducativas”;

- **Seminário.** Apoio à realização, nos dias 19 e 20 de agosto de 2021, do “Seminário do Pacto Nacional pela Primeira Infância – Região Sul”. O objetivo do evento, coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foi sensibilizar profissionais do Sistema de Justiça e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente de todo o país sobre a importância da atuação integrada em prol da implementação do Marco Legal da Primeira Infância à luz da prioridade absoluta prevista no artigo 227 da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente e foi transmitido pelo canal do CNJ no YouTube. A programação contou com apresentação cultural, exposição oral, divulgação de boas práticas e debate entre conferencistas, palestrantes e participantes. Também foram realizados workshops temáticos, nos quais os participantes puderam encaminhar sugestões de ações com o objetivo de solucionar ou mitigar os problemas e as dificuldades identificadas em cada tema debatido;
- **Acompanhamento de Resoluções.** A Cije/CNMP realiza o acompanhamento das Resoluções CNMP nº 67/2011 e nº 71/11, que tratam, respectivamente, da uniformização das fiscalizações em unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade pelos membros do Ministério Público



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e da situação dos adolescentes que se encontrem privados de liberdade em cadeias públicas e da atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento. O acompanhamento ocorre com o preenchimento, via sistema, dos relatórios referentes ao acolhimento familiar ou institucional. Os relatórios são preenchidos nos meses de março e setembro de cada ano. Com a aprovação da Resolução CNMP nº 239/2021, foi reestabelecida a retomada da obrigatoriedade de os membros do Ministério Público enviarem os relatórios das inspeções realizadas nas unidades para cumprimento das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, entidades de acolhimento de crianças e de adolescentes e programas municipais de execução das medidas socioeducativas em meio aberto;



- **Panoramas Nacionais Socioeducativo e do Serviço de Acolhimento.** A Cije/CNMP lançou, no dia 10 de agosto de 2021, o “Panorama Nacional Socioeducativo e o Panorama Nacional do Serviço de Acolhimento”⁵⁵. Os dados

disponibilizados em agosto, em celebração ao mês dedicado à Primeira Infância, utilizam o formato de relatório *Business Intelligence* (BI) e podem ser acessados na página da Comissão, no Portal do CNMP. A partir do acesso aos dados de maneira sistematizada, será possível ao Ministério Público adotar diretrizes de atuação com base no retrato de sua realidade sem perder de vista a situação nacional. As informações e as estatísticas também serão úteis aos gestores nacionais, estaduais e municipais, como também aos profissionais que atuam diretamente nos serviços de acolhimento e aos que prestam o atendimento socioeducativo. Os dados dos panoramas foram registrados a partir das informações coletadas por meio das inspeções periodicamente realizadas pelos membros do Ministério Público, com base na Resolução CNMP nº 67/2011, que dispõe sobre a uniformização das fiscalizações em unidades para cumprimento de

⁵⁵ Disponíveis em: < <https://public.tableau.com/app/profile/cnmp/viz/PanoramaSocioeducativo-InternaoeSemiliberdade/CumprimentoInternao> > e

< <https://public.tableau.com/app/profile/cnmp/viz/PanoramaNacionaldoServiodeAcolhimento/CumprimentoInstiucional> >



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade pelos membros do Ministério Público; e na Resolução CNMP nº 71/2011, que trata da atuação na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento;



- **Publicação.** A Comissão da Infância, Juventude e Educação (Cije/CNMP), lançou, no mês de junho de 2021, o “Guia de atuação do Ministério Público na fiscalização do processo de escolha do Conselho Tutelar”⁵⁶. Considerando a atribuição

do Ministério Público na fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar (art. 139, ECA), a publicação possui o intuito de garantir subsídios aos promotores de Justiça com atuação na infância e juventude. O objetivo do Guia é nortear a atuação do Ministério Público em relação a todas as etapas do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, desde a análise da Lei Municipal, a publicação do edital, até a posse daqueles escolhidos pela população. O material foi produzido pelo Grupo de Trabalho da Comissão, instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 21/2020, com o objetivo de estudar o processo unificado de escolha de conselheiros tutelares e propor iniciativas para seu aprimoramento, bem como sugerir ações para a qualificação do atendimento prestado pelos membros dos conselhos tutelares.

Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público

A autonomia do Ministério Público da União e dos Estados, sob os aspectos administrativo, funcional e financeiro, está consagrada no artigo 127, §§ 2º e 3º, da CF/88 e representa o substrato de independência da Instituição, predicado necessário para o desempenho, com êxito, de suas relevantes atribuições constitucionais.

⁵⁶ Disponível em:

<https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Comissoes/CIJ/2021/LIVRO_GUIA_DE_ATUACAO_WEB_1.pdf>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nessa perspectiva, a Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público (CPAMP/CNMP), cuja existência está prevista no artigo 31, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tem por finalidade a elaboração de estudos, a apresentação de manifestações ou o desenvolvimento de atividades específicas que visem subsidiar a atuação do Plenário em questões relacionadas ao tema.

Tal atuação decorre de um imperativo constitucional que atribuiu ao CNMP, paralelamente às atividades de controle, o dever de intervir sempre que ocorra investidas, internas ou externas à Instituição, capazes de comprometer a autonomia do MP Brasileiro (artigo 130-A, parágrafo 2º, inciso I, da Constituição Federal).

Nesse sentido, publicou-se a Resolução CNMP nº 156, de 13 de dezembro de 2016, que institui a Política de Segurança Institucional e o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público (SNS/MP), com a finalidade de integrar as ações de planejamento e de execução das atividades de segurança institucional no âmbito do Ministério Público e de garantir o pleno exercício de suas atividades.

Os Procedimentos Internos de Comissão (PIC) são instaurados na CPAMP com as seguintes finalidades: i) acompanhar situações de risco envolvendo representantes do MP; ii) examinar possível violação à autonomia do MP, resultante da edição de atos emanados de outros Poderes e outras matérias diversas; e iii) acompanhar o cumprimento da decisão plenária do CNMP ou supostas invasões de autonomia por parte de uma unidade, ramo ou agente ministerial.

Quanto à sua composição, considerando o encerramento dos mandatos de parte dos conselheiros que a integravam, ela alterou-se ao longo do ano, sendo constituída pelos seguintes conselheiros: Marcelo Weitzel Rabello de Souza (Presidente); Luciano Nunes Maia Freire (até 23 de setembro); Sebastião Vieira Caixeta (até 21 de outubro); e Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior (até 21 de outubro).

Atividades (destaques)

- **Risco ou ameaça à integridade física de membros.** Acompanhamento dos casos de risco ou ameaça à integridade física dos membros e as respectivas medidas protetivas adotadas, em cumprimento ao art. 7º da Resolução CNMP nº 116, de 6 de outubro de 2014, mediante formulário eletrônico especialmente desenvolvido para tal finalidade e instauração de Procedimento Interno de Comissão (PIC);
- **Implementação do sistema da Resolução CNMP nº 116/2014.** Com o auxílio STI/SG, realizou-se o trabalho de criação e implementação do sistema utilizado pelos ramos e



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

unidades do Ministério Público para comunicação de situações de risco à integridade física dos membros ministeriais e seus familiares, bem como das medidas de proteção aplicadas;

- **Acompanhamento da Resolução CNMP nº 156/2016.** O normativo instituiu a Política de Segurança Institucional do Ministério Público (PSI/MP) e o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público (SNS/MP), mediante compilação das respostas encaminhadas pelos ramos ministeriais e envio aos integrantes da Secretaria Executiva de Segurança Institucional (SESI) para exame e diagnóstico;
- **Reuniões Ordinárias do CPSI.** Foi realizada, nos dias 28 e 29 de abril de 2021, a 21ª Reunião Ordinária do Comitê de Política de Segurança Institucional (CPSI). A reunião abordou temas como a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), cyberssegurança, inteligência e contrainteligência. O evento foi transmitido pela plataforma Microsoft Teams e foi restrito aos representantes das unidades do Ministério Público brasileiro no Comitê. Nos dias 26 e 27 de agosto de 2021, foi realizada a 22ª Reunião Ordinária, em formato presencial e virtual por meio da plataforma Microsoft Teams. O evento foi restrito aos representantes dos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro integrantes do CPSI. Nesta reunião foram abordados os seguintes temas: inteligência e Ministério Público, segurança das instalações e infraestrutura crítica, questionário e diagnóstico da Campanha MP + Seguro, proposta de informativo do CPSI, custos de segurança institucional e sua previsão orçamentária, perseguição (stalking) a membros ministeriais e a experiência norte americana, considerações sobre a Lei Geral de Proteção de Dados e sua regulamentação, bem como os novos sistemas do CNMP para as Resoluções nº 116/2014 e nº 156/2016. As reuniões ordinárias fazem parte das atividades do CPSI propostas para o exercício de 2021, cujas ações são voltadas a fixar diretrizes gerais e mecanismos capazes de garantir, em todo o País, as condições necessárias para o pleno exercício das atividades da instituição e de seus integrantes;
- **Acordo para a cooperação em Inteligência.** A CPAMP/CNMP realizou articulação que resultou na assinatura, no dia 4 de maio de 2021, do acordo de cooperação entre o CNMP e a Agência Brasileira de Inteligência (Abin) que tem por objeto a cooperação recíproca em áreas de interesse e competência no que diz respeito à Atividade de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inteligência. O acordo inclui, também, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos do CNMP, do Ministério Público brasileiro e da Abin, compreendendo a realização de cursos e outros eventos afins, em atendimento à Resolução CNMP nº 156/2016, que institui a Política de Segurança Institucional e o Sistema Nacional de Segurança do Ministério Público. A cooperação firmada é decorrência do Projeto “MP + Seguro”, elaborado no âmbito da CPAMP, que visa, entre outros aspectos, à disseminação de informações capazes de sensibilizar e despertar os membros do Ministério Público para a importância da internalização de atitudes pessoais que contribuam com a segurança institucional. Os ramos e as unidades do Ministério Público poderão aderir ao acordo;

- **Campanha.** Como parte do projeto “MP + Seguro”, a Comissão de Preservação da Autonomia do Ministério Público (CPAMP/CNMP) lançou, o dia 11 de maio de 2021, campanha sobre segurança institucional direcionada a membros, servidores, terceirizados e estagiários. O objetivo principal foi disseminar informações, sensibilizar e engajar os integrantes do Ministério Público para a importância de que é papel de todos zelar pela segurança institucional. A campanha “MP + Seguro”, cujo slogan é “MP mais seguro depende de você” e engloba os cinco eixos de segurança discriminados na Política de Segurança Institucional do Ministério Público, estabelecida pela Portaria CNMP nº 156/2017: segurança da informação, das pessoas, institucional, nas áreas e instalações e dos materiais. Será realizada em três fases: sensibilização, diagnóstico e reconhecimento. A primeira terá caráter pedagógico para a disseminação das informações fornecidas pela Comissão a fim de sensibilizar e engajar os públicos-alvo em atitudes que contribuam com a segurança institucional. Em agosto, foi realizada a segunda fase composta por uma pesquisa direcionada às chefias das unidades e ramos do Ministério Público, para identificar o que foi implementado de acordo com a Política de Segurança Institucional; e entre os colaboradores, para identificar a percepção deles sobre segurança no ambiente de trabalho. Com base no levantamento feito na segunda fase da campanha, a terceira fase consistirá no reconhecimento das unidades e ramos dos Ministérios Públicos que se empenharam na implementação dos itens previstos na





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Política Nacional de Segurança Institucional;

- **Estágio Especial de Inteligência.** A CPAMP/CNMP, em parceria com o Centro de Inteligência do Exército Brasileiro (CIE/EsIMEx), realizou entre os dias 08 e 19 de março de 2021 o curso “Estágio Especial de Inteligência” para capacitação membros do Ministério Público, com ênfase em inteligência, contrainteligência, operações de inteligência (noções) e entrevista;
- **Proposição.** Elaboração de estudos que subsidiaram a Proposta de Resolução que institui a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e o Sistema Nacional de Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público Brasileiro. A proposta foi elaborada pelo subgrupo de trabalho constituído em desdobramento do GT criado pela Portaria CNMP-PRESI n. 55, de 14 de abril de 2020, que desenvolveu suas atividades. A processo, que tramita sob o nº 1.00415/2021-60, busca conferir aos agentes e à Administração ministerial os mecanismos necessários à consecução da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), seja no âmbito da atividade finalística, seja na execução da atividade-meio do Ministério Público;
- **Visitas institucionais a ramos e unidades do Ministério Público.** As visitas de representantes da CPAMP/CNMP inserem-se nas atividades de coordenação do Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público, instituído pela Resolução CNMP nº 156/2016. No período, foram realizadas visitas ao Ministério Público do Estado de Roraima (14 a 17 de julho), Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (1 a 3 de setembro), Ministério Público do Estado do Paraná (13 a 15 de setembro), Ministério Público do Estado de São Paulo (21 a 24 de setembro) e ao Ministério Público do Estado de Pernambuco (19 e 20 de outubro);
- **Curso.** A CPAMP/CNMP organizou o Curso de Inteligência Aplicada (CIAP), oferecido pela Escola de Inteligência da Agência Brasileira de Inteligência (ESINT/ABIN), e capacitou 16 (dezesseis) membros do Ministério Público em atividade de inteligência. A atividade foi realizada no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o CNMP e a Abin, no período de 26 de julho e 6 de agosto de 2021, na sede da Abin, em Brasília-DF;
- **Acordo de Cooperação.** Articulação que resultou na celebração do Acordo de Cooperação entre o CNMP e a Polícia Rodoviária Federal (PRF), em 5 de outubro 2021. A cooperação tem por objeto o fortalecimento da cooperação e a integração entre as



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

instituições, pelo desenvolvimento e da inovação em segurança pública. O acordo inclui, também, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos do CNMP, do Ministério Público brasileiro e da PRF, compreendendo a realização de cursos e outros eventos afins, em atendimento à Resolução CNMP nº 156/2016, que institui a Política de Segurança Institucional e o Sistema Nacional de Segurança do Ministério Público;

- **Participação no exercício “Guardião Cibernético 3.0”.** A atividade foi realizada pelo Comando de Defesa Cibernética do Exército Brasileiro e buscou incrementar a proteção do espaço cibernético no País. Neste ano, participaram cerca de 50 (cinquenta) organizações e mais de 350 (trezentos e cinquenta) pessoas. O CNMP, por meio da CPAMP/CNMP, contou com três representantes, sendo dois membros do Ministério Público e um servidor vinculado à STI/SG. O evento ocorreu de 5 a 7 de outubro de 2021, em Brasília-DF; e
- **Programa Nacional de Proteção ao Conhecimento Sensível (PNPC).** Nos meses de julho e agosto de 2021, ocorreram a segunda e a terceira etapas de implementação do programa no âmbito do CNMP, desenvolvido em parceria com a Abin. Realizou-se a fase de identificação dos conhecimentos sensíveis produzidos ou custodiados pelo CNMP, mapeamento do fluxo desses conhecimentos, incluindo pessoas com acesso, meios e setores por onde trafegam. As reuniões do Grupo de Trabalho designado pela Portaria CNMP-PRESI nº 134, de 16/7/2021, ocorreram nos dias 19 e 20 de julho. Na sequência, durante o mês de agosto, desenvolveu-se a fase de avaliação dos segmentos de proteção (proteção na gestão de pessoas, proteção de documentos, proteção física e proteção de sistemas de informação), mediante reuniões dos representantes da Abin diretamente com as equipes das unidades administrativas interessadas.

Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública

À Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP/CNMP) compete a realização de estudos, a elaboração de estratégias nacionais e a disponibilização/requisição de informações no âmbito das suas três esferas de atuação, com o propósito de orientar e otimizar a atuação do Ministério Público nessas áreas, quais sejam: i) sistema prisional; ii) controle externo da atividade policial; e iii) segurança pública.

Busca-se, por conseguinte, auxiliar as unidades ministeriais na definição de balizas de atuação



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

que lhes permitam fomentar com maior eficiência a criação ou a correção de políticas públicas para a área. Nesse sentido, a CSP/CNMP promove regularmente: i) instauração de procedimentos internos de comissão, que podem resultar na adoção de providências para o aperfeiçoamento das atividades correlatas; ii) realização de visitas às unidades ministeriais, aos estabelecimentos prisionais, às delegacias de polícia e aos demais órgãos afins; iii) execução de eventos nacionais, com o propósito de discutir temáticas que perpassam a atuação dos membros de todas os Ministérios Públicos do País; e iv) instituição de parcerias com instituições que possuem interface com o Sistema de Justiça Criminal, com o fito de desenvolver estudos e projetos nas suas três áreas de atuação.

A CSP/CNMP é presidida pelo conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza. Até 21 de outubro, o conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior integrou a sua composição.

Atividades (destaques)

- **Grupos de Trabalho.** As Portarias CNMP-PRESI nº 243/2020 e nº 2/2021⁵⁷ instituíram Grupos de Trabalho voltados à realização de estudos e propostas para o aperfeiçoamento da Resolução CNMP nº 56/2010; Resolução CNMP nº 20/2007 e Resolução CNMP nº 129/2015, que envolvem as atividades relacionadas às inspeções prisionais, controle externo da atividade policial e letalidade policial, a fim de traçar diretrizes institucionais no âmbito da tutela coletiva de execução penal e de segurança pública a cargo do Ministério Público. Os resultados foram apresentados ao Plenário em formato de Propostas de Resolução, com a finalidade de aperfeiçoar os referidos atos normativos;



- **Pandemia no ambiente prisional.** Em 25 de março de 2021, a CSP/CNMP publicou, e remeteu para conhecimento de todas as unidades ministeriais, o documento intitulado “Monitoramento da evolução da pandemia no ambiente prisional e

⁵⁷ Disponível em:

<https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Portarias_Presidencia_nova-versao/2021/2021.Portaria-CNMP-PRESI.002-1.pdf>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

intensificação da atuação pelos Ministérios Públicos”⁵⁸. Na metodologia da pesquisa, a CSP/CNMP adotou como referência comparativa o indicador que mede a taxa de letalidade da Covid-19 no ambiente prisional, por figurar como uma importante medida de cunho epidemiológico que avalia o número de mortes em relação às pessoas que apresentam a doença ativa. O monitoramento revela que, embora tenha sido noticiada a ocorrência de uma piora global das estatísticas de mortalidade e do contágio no sistema prisional nacional, uma análise comparativa evidencia que as taxas relacionadas ao espaço prisional se apresentam muito aquém daquela que vem sendo vivenciada no ambiente social. A conjugação de dados de março de 2021 extraídos do Ministério da Saúde e do Departamento Penitenciário Nacional revelam que, em termos totais, no Brasil, a taxa de letalidade média verificada seria de 2,45%, em um universo de 11.998.230 pessoas contagiadas pela Covid-19 – o que representa 294.042 óbitos. No ambiente prisional, esta taxa média corresponde a 0,31%, considerando a existência de 45.948 pessoas presas contagiadas e 143 óbitos. Observou-se então que, ao medir a porcentagem de pessoas infectadas que evoluem para óbito no ambiente prisional, em relação ao contexto “extramuros”, é possível considerar a hipótese de verificação da eficácia das medidas preventivas que estão sendo adotadas nos espaços prisionais das mais distintas regiões do país desde o início da pandemia. A partir do estudo, a CSP/CNMP propôs três frentes de atuação para o Ministério Público focadas na transparência estatal quanto ao processo de vacinação, à futura retomada das atividades regulares e à intensificação das medidas adotadas, a partir da suspensão da rotina motivada pela pandemia, com destaque para a atenção aos familiares das pessoas presas;

• **Audiência Pública.** Em 16 de abril, a CSP/CNMP participou da audiência pública designada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) para discussão de estratégias de redução da letalidade policial no Estado do Rio de Janeiro. As informações colhidas no debate ajudarão os ministros da Corte a julgarem a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 635. Os integrantes da Comissão apresentaram as diversas nuances que envolvem a atuação do Ministério Público, haja vista a complexidade da matéria. Posteriormente, a Comissão forneceu novos subsídios que buscaram apresentar algumas diretrizes que vêm sendo estruturadas no âmbito do CNMP nesta atuação;

⁵⁸ Disponível em: < https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2021/mar%C3%A7o/Estudo_-_Questoes_prisionais_e_Cenario_pandemico.pdf >



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



- **Encontro Regional de Segurança Pública.** A CSP/CNMP realizou, nos dias 22 e 23 de abril de 2021, o “I Encontro Regional de Segurança Pública” com foco no controle externo da atividade policial.

As atividades foram compostas por palestras e debates. O evento teve a parceria com o Ministério Público do Estado do Ceará (MP/CE), por meio da Escola Superior do MP/CE e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF). A iniciativa foi direcionada a integrantes do Ministério Público e foi realizado por meio da plataforma Microsoft Teams, com transmissão apenas para os participantes inscritos. O evento dar continuidade ao aperfeiçoamento de membros do Ministério Público, com foco na tutela coletiva de segurança pública por meio do exercício do controle externo da atividade policial, que, a partir da publicação da Cartilha de Segurança Pública, a CSP/CNMP propôs diretrizes relacionadas à tutela coletiva de segurança pública. A ideia é que ocorram vários encontros regionais como esse, pois se trata de uma pauta contínua;

- **Boletim.** Em 9 de junho de 2021, a CSP/CNMP expediu aos membros da execução penal e do controle externo da atividade policial o 1ª Edição do Boletim CSP/CNMP, instruído com as iniciativas realizadas no âmbito da Comissão no primeiro semestre de 2021. Por meio do Boletim, foi noticiado a manutenção de espaço voltado à compilação de boas práticas empreendidas pelas unidades ministeriais e à publicação de artigos elaborados por membros e servidores do MP, no âmbito da (i) segurança pública, (ii) controle externo e (iii) sistema prisional. A submissão de projetos, ações, iniciativas e trabalhos científicos ficará continuamente aberta em espaço próprio da página da CSP/CMP na Internet. Após o envio, a documentação será analisada pela equipe interna e, em caso de inserção, devidamente comunicada ao interessado;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



- **Encontro de Segurança Pública.**

No dia 22 de junho de 2021, foi realizado o “II Encontro Regional de Segurança Pública: dados e estratégia de atuação”, para discutir e aprimorar a atuação na área da tutela coletiva da segurança pública. O evento virtual foi

realizado pelo MP/PR e pela CSP/CNMP e integra uma série de encontros regionais voltados à promoção de debates sobre as diretrizes presentes na Cartilha de Segurança Pública elaborada pelo conselho, estudo que busca traçar referências normativas de atuação na área. A realização deste segundo encontro regional foi uma parceria entre a Escola Superior do Ministério Público do Paraná, o Centro de Apoio Operacional das Promotorias Criminais, do Júri e de Execuções Penais e a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CNMP;



- **Encontro Técnico.** A CSP/CNMP promoveu, nos dias 24 e 25 de junho de 2021, o “Encontro técnico Segurança Pública: Desafio no Século XXI”, destinado a membros e servidores do MP brasileiro e foi transmitido por meio da plataforma

Microsoft Teams. O evento foi realizado em conjunto com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MP/RJ) e o Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso/MPRJ. Na programação constou: “Governança e Segurança Pública”, “Articulação”, e ‘Diagnóstico/Coordenação Interinstitucional”;

- **Visita Institucional.** Nos dias 13 e 14 de julho, a CSP/CNMP efetuou visita institucional ao Ministério Público do Estado de Roraima (MP/RR), para verificar a atuação da Instituição quanto à crise do sistema prisional local deflagrada no ano de 2016 e que tem sido acompanhada desde o início pelo CNMP;
- **Visita a estabelecimento prisional.** Em 16 de agosto de 2021, a CSP/CNMP realizou



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

visita à Cadeia Pública Novo Gama (DF), em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, com o fito de verificar, *in loco*, a situação da referida unidade e das pessoas privadas de liberdade que nela se situam, considerando as denúncias de violação de direitos humanos recebidas pela Comissão;



- **Encontro de Segurança Pública.**

Nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2021, a CSP/CNMP, em parceria com o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), com a Omega Research Foundation e com a

organização de direitos humanos Justiça Global, realizaram o “Encontro de Segurança Pública: Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo”⁵⁹. O evento virtual foi destinado a membros e servidores do Ministério Público da União, do CNMP e dos MPs estaduais. A transmissão ocorreu pelo canal do MPDFT no Youtube. O objetivo foi reunir especialistas e membros que atuam na área para apresentar e debater normativas e protocolos internacionais sobre uso da força por agentes de segurança pública, especialmente os instrumentos de menor potencial ofensivo. O encontro abrange aspectos teóricos e práticos e visa ao aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público; e



- **Saúde no Sistema Prisional.**

A CSP/CNMP promoveu, em conjunto com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MP/MS), no dia 22 de outubro de 2021, o Encontro Temático Saúde no Sistema Prisional. O evento aconteceu por videoconferência,

por meio da plataforma Microsoft Teams e, embora direcionado a membros do Ministério Público, foi aberto ao público externo. Na programação constou as palestras

⁵⁹ Programação disponível em:

<https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2021/agosto/encontro_seguranca_publica_programacao_1_1.pdf>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

“Apresentação de aplicativo de automação de inspeções”, “Impactos da Pandemia do Novo Coronavírus e Tuberculose nos Presídios”, “Políticas públicas e arranjos institucionais”, “Nova regulamentação da política nacional de atenção integral à saúde das pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (Pnaisp)” e “Saúde Mental no Sistema Processual”.

Comissão de Planejamento Estratégico

A Comissão de Planejamento Estratégico (CPE/CNMP) encontra previsão legal no artigo 31, inciso V, do RICNMP e tem por objetivo atuar na estruturação da gestão estratégica da Instituição e na condução democrática do processo de planejamento, de longo e médio prazo, das diretrizes de ação do CNMP e do Ministério Público em sua integralidade, com a gestão e a governança do PEN-MP (Resolução CNMP nº 147/2016), destacando-se as seguintes competências: i) Assessorar o Plenário nas questões afetas ao planejamento estratégico nacional do Ministério Público; ii) Coordenar o processo de elaboração e revisão do PEN-MP; iii) Monitorar o PEN-MP e adotar as providências necessárias à sua implementação e cumprimento; iv) Produzir diagnósticos, estudos e avaliações periódicas a respeito do PEN-MP; v) Elaborar relatório anual de desempenho do PEN-MP, encaminhando-o ao Plenário; vi) Acompanhar a aplicação das políticas de gestão estratégica das unidades e ramos do Ministério Público; vii) Produzir diagnósticos, estudos e avaliações a respeito da gestão e atuação das unidades e ramos do Ministério Público visando ao incremento de sua eficiência; viii) Produzir informações de inteligência estratégica para subsidiar a tomada de decisões pelo Plenário no que tange ao desenvolvimento do Ministério Público brasileiro; e ix) Desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Como unidade gestora, compete à CPE/CNMP realizar ações nacionais, buscando dar concretude aos objetivos estratégicos contidos no mapa estratégico nacional⁶⁰, com a formulação de indicadores de desempenho, a troca de experiências em gestão com as unidades do Ministério Público e a análise de indicadores e estatísticas institucionais.

Vinculado à CPE/CNMP encontra-se o Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG-MP), que tem por objetivo promover o debate, o estudo, a análise, a discussão, a harmonização,

⁶⁰ O Mapa estratégico nacional está disponível em:

< https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2019/abril/MAPA_V6_2.pdf >.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

a articulação e a implementação das melhores práticas de gestão do Ministério Público brasileiro.

Cabe também à CPE/CNMP administrar o Banco Nacional de Projetos (BNP), que é um repositório de boas práticas de projetos e processos, servindo como instrumento da gestão do conhecimento, permitindo que essas iniciativas possam ser reproduzidas em outras unidades e ramos ministeriais. Anualmente, os projetos cadastrados concorrem ao “Prêmio CNMP”, instituído pela Resolução CNMP nº 94, de 22 de maio de 2013, dentro das respectivas áreas, como forma de reconhecer e estimular o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades do Ministério Público brasileiro.

Outra atribuição regimental é a elaboração da proposta Relatório Anual de Atividades do CNMP, a ser apresentado junto com a Mensagem Presidencial na abertura do ano legislativo do Congresso Nacional.

A CPE/CNMP também coordena o Comitê Gestor Nacional de Tabelas Unificadas (CGNTU) e, por consequência, a gerência dos sistemas decorrentes da Resolução CNMP nº 74/2011 e da Resolução CNMP nº 63/2010, cujas informações são utilizadas na elaboração de indicadores de desempenho.

Até 21 de outubro, fizeram parte da sua composição os seguintes conselheiros: Sebastião Vieira Caixeta (Presidente); Rinaldo Reis Lima; Luciano Nunes Maia Freire; Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior; Oswaldo D’Albuquerque; Sandra Krieger; e Fernanda Marinela. Atualmente, é composta pelos conselheiros Otávio Luiz Rodrigues Jr. e Moacyr Rey Filho

Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP)



- **Adesão ao PEN-MP.** De acordo com a Resolução CNMP nº 147/201, compete à CPE/CNMP a gestão do PEN-MP. Após a entrega do novo Planejamento para o decênio 2020-2029, deu-se à fase de divulgação e implementação, com o propósito de

incentivar a adesão das unidades e ramos do Ministério Público, dado o seu caráter não vinculante. Nesse sentido, foram formalizamos a adesão das seguintes unidades ministeriais: Ministério Público do Estado do Acre (MP/AC), Ministério Público do



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Estado de Minas Gerais (MP/MG), Ministério Público do Estado do Piauí (MP/PI), Ministério Público do Estado do Maranhão (MP/MA), o Ministério Público do Estado de Roraima (MP/RR), o Ministério Público do Estado da Paraíba (MP/PB), Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MP/RS) e Ministério Público do Estado de Goiás (MP/GO). Esse processo de adesão é acompanhado de apoio da equipe técnica da CPE/CNMP na condução e elaboração dos novos planejamentos ou de suas revisões. Essas adesões, além de fortalecerem as unidades ministeriais, proporcionam o estímulo e a fixação do conhecimento técnico dentro da Instituição, proporcionando maior economicidade. A assessoria técnica, juntamente com o trabalho das equipes locais, tem dispensado a contratação de consultorias externas. No ano de 2021, a CPE/CNMP prestou apoio técnico às unidades do MP/MA, MP/RS e MP/PI. A pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) inviabilizou a ampliação do trabalho, haja vista a situação pandêmica ser distinta em cada unidade da federação ao longo do ano e ser necessário atividades presenciais na metodologia desenvolvida; e

- **Monitoramento do PEN-MP (Radar Estratégico).**

Desde o ano de 2017, a CPE publica ranking das unidades e dos ramos do Ministério Público quanto à implementação e ao seu cumprimento dos seus planejamentos. Assim, foi instituindo o “Radar Estratégico” como



instrumento de coleta de dados e processamento de informações, de forma a viabilizar efetivo monitoramento e avaliação. Até o ano de 2020, foram utilizados como parâmetros o conceito “Excelente”, corresponde ao atendimento de 95% a 100% dos critérios estabelecidos na pontuação; “Ótimo”, de 90% a 94,99%; “Bom”, de 80% a 89,99%; o “Regular”, de 70% a 79,99%; e o “Insatisfatório”, menor que 70%. A partir de 2021, o formato foi alterado e passou a ser editado em relatório de BI (*Business Intelligence*), sendo possível consultar o desempenho de cada unidade por objetivo ou ação estratégica. A publicação em formato BI facilitou o cruzamento e a análise de dados, a criação de relatórios e painéis que favorecem o processo de tomada de decisão.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Os resultados de 2021 (ano base 2020) estão disponíveis na página da CPE na internet⁶¹.

Banco Nacional de Projetos (BNP) e Prêmio CNMP



- **Adequação ao novo PEN-MP.**

Em 2021, foi concluída a adequação ao novo PEN-MP do sistema informatizado que compreende o BNP e do qual é processado o “Prêmio CNMP”. O sistema incorporou as novas regras estabelecidas pela Resolução

CNMP nº 94/2013, que dispõe sobre “Prêmio CNMP” e do Regulamento do “Prêmio CNMP”, especialmente quantos às categorias vigentes, a descrição dos projetos e programas cadastrados. Atualmente, existem mais de 2.700 (duas mil e setecentas) iniciativas inseridas, constituindo-se significativo repositório da gestão do conhecimento do MP brasileiro, em todas as áreas de atuação e da gestão administrativa;



- **Prêmio CNMP – Edição 2021.**

Em janeiro, o Comitê Gestor do “Prêmio CNMP”, aprovou o novo regulamento do Banco Nacional de Projetos (BNP) e do “Prêmio CNMP” para adequá-lo ao novo PEN-MP. Nessa perspectiva, foi elaborada uma nova identidade visual,

considerando os valores e reformuladas as categorias para espelhar os objetivos estratégicos. O regulamento disciplinou e detalhou todo o processo de cadastramento dos projetos e programas no BNP e a participação dessas iniciativas no certame. Em 24 de fevereiro, as inscrições foram abertas para a edição do ano de 2021, foi constituída a Comissão Julgadora, processadas as fases de execução, culminando com a cerimônia de premiação no dia 14 de outubro de 2021, em formato virtual⁶², com os seguintes projetos Premiados (2021)⁶³:

⁶¹ Disponível em: <<https://public.tableau.com/app/profile/cnmp/viz/RadarEstratgico/RadarEstratgico>>

⁶² Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=rcO6rxOqVww>>

⁶³ Disponível em:

<https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2020/novembro_dois/projetos_premiados_12_nov_1.pdf>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quadro XX – Projetos premiados

Categoria	Classificação	Nome do Projeto	Unidade/Ramo
Investigação e Inteligência	1º Lugar	Robô da Ficha Limpa	MP/MS
	2º Lugar	Inovation Lab: o uso de inteligência artificial para a aplicação eficiente da Lei Maria da Pena	MP/MS
	3º Lugar	Laboratório de Ciência de Dados	MP/RN
Persecução Cível e Penal	1º Lugar	Aplicativo Projeto Luz	MP/MT
	2º Lugar	MPCE: uso de IA para combate à violência doméstica	MP/CE
	3º Lugar	DiliGente: localizando pessoas	MPDFT
Integração e Articulação	1º Lugar	Satélites Alertas: combate aos desmatamentos e queimadas ilegais no Estado de Mato Grosso	MP/MT
	2º Lugar	Campanha “O Amor Contagia”	MP/PR
	3º Lugar	Dados contra a Covid-19	MP/SC
Transversalidade dos Direitos Fundamentais	1º Lugar	Mar de Lama Nunca Mais	MP/MG
	2º Lugar	Travessia	MP/AC
	3º Lugar	O MP e o monitoramento da Educação Antirracista	MP/PR
Fiscalização de Políticas e Recursos Públicos	1º Lugar	Confúcio	MP/RN
	2º Lugar	Combate estrutural à cadeia do ouro ilegal	MPF
	3º Lugar	Painel Covid-19	MP/PR
Diálogo com a Sociedade	1º Lugar	Liberdade no Ar	MPT
	2º Lugar	Reeducar: o homem no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher	MP/PI
	3º Lugar	SOS Acre	MP/AC
Governança e Gestão	1º Lugar	Sistema de inteligência artificial – AppCrim	MP/PA
	2º Lugar	Parquet digital	MP/RJ
	3º Lugar	Sistema protetor: acompanhando as curatelas no DF	MPDFT
Sustentabilidade	1º Lugar	DNA Ambiental	MP/MS
	2º Lugar	Água para o Futuro – Interiorização	MP/MT
	3º Lugar	Saneamento rural em Santo Ângelo-RS	MP/RS
Gestão Documental e Memória Institucional	1º Lugar	Projeto Memória e Ação	MPF
	2º Lugar	Gestão documental no Ministério Público do Tocantins	MP/TO
	3º Lugar	Memória virtual do MPRO	MP/RO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



- **Curso de Gestão de Projetos.** A CPE/CNMP, em parceria com o Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (UNOPS), desde o ano de 2020, realiza curso de gestão de projetos direcionado aos membros do Ministério Público. O objetivo é

desenvolver habilidades na área, especialmente para aqueles que não possuíam ainda conhecimento técnico e desejavam desenvolver atuação por projetos. O curso é um desdobramento do PEN-MP (2020/2029) e pretende apresentar aos membros os principais conceitos e ferramentas para elaboração de projetos e aplicação dessa importante metodologia no desenvolvimento de programas e ações. Em 2021, a iniciativa teve continuidade, e mais duas turmas concluíram o curso, em um total de 254 alunos.

Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG-MP)



O FNG-MP é a instância superior de deliberação coletiva dos Comitês de Políticas de Tecnologia da Informação do Ministério Público (CPTI-MP); de Políticas de Comunicação Social do Ministério Público (CPCOM-MP); de Políticas de Gestão Administrativa do Ministério Público (CPGA-MP); de Políticas de Gestão Orçamentária do Ministério Público (CPGO-MP); e de Políticas de Gestão de Pessoas do Ministério Público (CPGP-MP) e o Comitê de Políticas de Gestão Estratégica (CPGE).

Dentre outros, são objetivos do FNG-MP: i) fomentar a uniformização e a padronização da atuação dos diversos ramos e unidades do MP; ii) promover estudos, coordenar atividades e sugerir políticas e padrões em gestão administrativa e institucional, com o objetivo de fomentar a integração entre os ramos e as unidades do MP; iii) incentivar a adoção de boas práticas de gestão e planejamento institucional; e iv) propor treinamentos para membros e servidores na área de gestão e planejamento institucional. Principais atividades:

- **Reuniões ordinárias.** Em 2021, foram realizadas duas reuniões ordinárias;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quadro XX - Reuniões ordinárias

Reunião/Ano	Data	Tema central	Formato	Inscritos
1ª Reunião Ordinária	12 e 13/05/2021	Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e Plano de Classificação de Documentos do Ministério Público (PCD) e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos do Ministério Público (TTD).	Virtual	387
2ª Reunião Ordinária	27/08/2021	Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).	Virtual	288

- **Encontro do Comitê de Políticas de Gestão Orçamentária (CPGO/FNG-MP).** Os integrantes do CPGO/FNG-MP, realizaram encontro virtual em 11 de março de 2021, com a finalidade de debater sobre a premente necessidade de adequação das unidades e ramos do MP à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 186/2019. A PEC nº 186/2019 é conhecida como “PEC emergencial” e contém medidas emergenciais permanentes, que visam a dar condições para estados e municípios ajustarem as contas públicas, criando condições especiais para que os entes federativos possam recuperar a saúde financeira. Entre outras providências, a PEC prevê acionar mecanismos automáticos de ajustes, também chamados de “gatilhos”, para quando houver situação de calamidade pública e quando a despesa corrente exceder 95% da receita corrente. O evento debateu a busca dos impactos e soluções que auxilie a Alta Administração das unidades e ramos do Ministério Público na gestão de seus recursos orçamentários, o que é atribuição do FNG, fazer o MP brasileiro trabalhar em colaboração, aproveitando experiências e a expertise de seus quadros. O conhecimento e a experiência, que serão encontradas as sugestões de ações a serem implementadas para atender à lei, a elaboração de cenários e a construção de caminhos que possam ser trilhados para enfrentar situações que impactam todas as unidades do MP para que seja mantida a sustentabilidade da Instituição. O encontro contou com a participação de representantes das unidades e ramos do Ministério Público brasileiro que integram o CPGO/FNG;
- **Workshops sobre Proteção de Dados.** Com a finalidade de auxiliar as unidades e ramos o MP cumprirem o disposto na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), o CNMP organizou uma série de 8 workshops, distribuídos por regiões do país para, de forma prática, apresentar uma metodologia para atender à legislação. A



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

atividade foi demandada pelas unidades e ramos do MP após as reuniões ordinárias do Fórum Nacional de Gestão do MP (FNG-MP) e por tramitar no Plenário, Proposta de Resolução sobre o tema, que dispõe sobre várias obrigações a serem cumpridas. Assim, com o objetivo de dotá-las de capacidades mínimas, foi elaborado um plano de trabalho e de conteúdos que foram ministrados a 98 representantes de todas as unidades e ramos do Ministério Público, utilizando-se, principalmente, a experiência interna do CNMP. As atividades foram executadas pela Secretaria-Geral Adjunta, Secretaria de Gestão Estratégica e Secretaria de Tecnologia da Informação do CNMP, no período de 24 de junho a 22 de outubro de 2021.

Tabelas Unificadas do Ministério Público



As Tabelas Unificadas foram criadas pela Resolução CNMP nº 63/2010 visando à padronização e uniformização das terminologias utilizadas pelas unidades do Ministério Público, permitindo conhecer o trabalho realizado pelos seus diversos ramos. As tabelas foram concebidas em um modelo voltado para a integração com o Poder

Judiciário possibilitando a unificação e a construção das Tabelas Nacionais do Sistema de Justiça, juntamente com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A adoção das Tabelas Unificadas objetiva: i) Facilitar o fluxo de informações entre o Ministério Público e o Poder Judiciário, utilizando as mesmas nomenclaturas e estrutura de tabelas taxonômicas e, com isso, evitar retrabalhos, como recadastramentos de informações sobre processos judiciais, e reduzir custos; ii) Permitir a coleta de dados uniformes, em nível nacional, das diversas formas de atuação de todo o Ministério Público, gerando dados estatísticos confiáveis, necessários à elaboração do planejamento estratégico nacional e de cada um dos diversos ramos do Ministério Público; iii) Subsidiar a implementação de projetos voltados à resolução dos problemas e questões sociais de alta relevância; iv) Racionalizar e uniformizar o fluxo dos procedimentos extrajudiciais, facilitando e agilizando a movimentação dos feitos; v) Melhorar o controle da movimentação processual e do tempo de duração dos procedimentos, permitindo a identificação dos principais obstáculos à sua rápida conclusão, bem como a adoção de medidas que busquem



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

a celeridade processual; e vi) Facilitar, com a padronização, o acesso e uso das informações relativas à atuação dos membros do Ministério Público em processos judiciais e procedimentos extrajudiciais, por usuários internos e externos.

Com a finalidade de conduzir a execução dos trabalhos nas Tabelas Unificadas, foi instituído o Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas (CGNTU)⁶⁴. Em 2021, destacaram-se as seguintes atividades:

- **Reuniões ordinárias.** Realização de 2 reuniões ordinárias (2 de junho e 20 de outubro de 2021);
- **Projeto Template.** Com o objetivo de aperfeiçoar e possibilitar maior segurança na coleta de dados, uma série de estudos e *benchmarking* foram desenvolvidos por um grupo de trabalho para o desenvolvimento do modelo de extração das informações dos diversos sistemas informatizados das unidades e ramos do Ministério Público brasileiro a serem enviadas ao CNMP sendo dispensado, futuramente, o preenchimento manual. Com o novo modelo de busca/recepção os dados são prestados em intervalo praticamente instantâneo e resultará ainda em maior qualidade na análise dos dados e indicadores de gestão e atuação funcional. Para além do uso de ferramentas de *Business Intelligence* (BI), facilitadoras do processo de cruzamento e análise de dados, criação de relatórios e painéis que favorecem o processo de tomada de decisão, o novo modelo possui potencial ilimitado para outras aplicações, inclusive para aplicações de *Machine Learning*. Em 21 de outubro, o grupo de trabalho apresentou o protótipo do sistema; e
- **Curso on-line.** O CGNTU elaborou e disponibilizou curso on-line⁶⁵ com os objetivos de apresentar o histórico de criação e aprimoramento das Tabelas, atualizar os membros e servidores sobre as novas funcionalidades e modificações mais recentes e capacitá-los a usar os sistemas de forma clara e autônoma. Com uma linguagem simples e voltada para o dia a dia das promotorias e das procuradorias, nesse trabalho o CNMP buscou expor a finalidade das Tabelas Unificadas e sua lógica de estruturação e funcionamento, habilitando o servidor ou o membro a manejar diretamente o cadastramento nos sistemas. Os conteúdos estão hospedados na página da Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) e estará disponível, livremente, para acesso de membros e servidores.

⁶⁴ Disponível em: <

https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Comissoes/CPE/tabelas_unificadas/2013.Portaria_CNMP-PRESI_n%C2%BA_212_C.pdf

⁶⁵ Disponível em: < <https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/comissoes/comissao-de-planejamento-estrategico/atuacao/tabelas-unificadas-do-ministerio-publico-brasileiro/cursos-de-capacitacao>>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ao todo são seis módulos, divididos da seguinte forma: Módulo I – Histórico das Tabelas Unificadas do Ministério Público; Módulo II – Tabelas Unificadas da Atividade Fim do Ministério Público; Módulo III – Tabelas de Classes e Assuntos; Módulo IV – Tabelas de Movimentos e Atividades Não Procedimentais; Módulo V – Prática de Classificação em Tabelas Unificadas; e Módulo VI – Gestão Documental e Temporalidade.

Comissão de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência

O Plano Diretor da CALJ/CNMP, com vigência para o biênio 2020/2021, elenca os três objetivos de contribuição da Comissão, que se vinculam a objetivos estratégicos do CNMP: i) Aprimorar a transparência dos atos, normas e decisões colegiadas do CNMP e das unidades ministeriais; ii) Aprimorar o acompanhamento legislativo externo e normativo interno; e iii) Fomentar o debate acadêmico sobre temas relacionados ao Ministério Público.

Nesse sentido, a CALJ/CNMP tem por finalidade acompanhar os projetos de lei ou emenda constitucional de interesse do Ministério Público e do CNMP em trâmite no Congresso Nacional, por meio da edição da Agenda Legislativa do CNMP; racionalizar as normas internas do CNMP, de forma a evitar duplicidade de regulamentação e, ao mesmo tempo, conferir-lhes transparência e fácil acessibilidade e viabilizar o atendimento ao disposto na Resolução CNMP nº 173/2017, para conferir transparência às decisões dos órgãos colegiados atribuídos da análise da atividade-fim de todo o Ministério Público brasileiro.

Possui a missão de conferir maior visibilidade às decisões do Plenário, buscando qualificar a Jurisprudência do CNMP, por meio de tratamento documentário dos julgados e melhorar a pesquisa de jurisprudência do portal, sendo responsável também pela publicação da Revista do CNMP, do Boletim Normativo do CNMP e do Boletim das sessões plenárias.

A sua composição alterou-se ao longo do ano, por conta do encerramento dos mandatos da composição do CNMP. Até fevereiro, sua presidência foi exercida pelo conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho. Atualmente, o conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr. exerce a sua presidência. Fizeram parte da sua composição o conselheiro Luciano Nunes Maia Freire (até 23 de setembro); Sebastião Vieira Caixeta (até 21 de outubro); Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior (até 21 de outubro); Oswaldo D'Albuquerque (até 21 de outubro); Sandra Krieger (até 21 de outubro); e Fernanda Marinela (até 21 de outubro).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atividades (destaques)

- **Consolidação das normas do CNMP.** O projeto teve como objetivo reduzir o número de resoluções, recomendações, súmulas e enunciados deste Conselho, consolidando esses normativos conforme identidade de temas. Sugestões sobre as minutas de consolidação das normas foram recebidas por meio da página de consulta pública. Após a análise dessas contribuições pelos membros do Grupo de Trabalho criado pela Portaria CNMP-PRESI nº 256 de 13/12/2019, a presidência da CALJ/CNMP apresentou, na sessão ordinária realizada no dia 09 de março de 2021, 13 (treze) proposições consolidadoras de diferentes temas, que foram distribuídas à relatoria dos demais conselheiros;



- **Boletim Normativo.** A CALJ/CNMP publicou em 30 de junho de 2021, a primeira edição do Boletim Normativo⁶⁶, com destaque para resoluções, recomendações, emendas regimentais, enunciados, súmulas e notas técnicas, entre outros atos normativos expedidos pelo CNMP a cada semestre. Foram inseridas na edição todas as normas publicadas pelo Conselho após o fechamento da segunda edição, em dezembro de 2020. Caso o leitor deseje acessar a íntegra do ato normativo, basta clicar no respectivo número. O Boletim foi idealizado com o objetivo de informar os destinatários das normas do Conselho sobre a sua atividade regulamentar, especificamente no que diz respeito às Resoluções, Recomendações, Emendas Regimentais, Enunciados, Súmulas e Notas Técnicas expedidas a cada semestre do ano civil, que podem ser enviados automaticamente, por e-mail, àqueles que se cadastrarem no sistema *push*. As edições ficam disponíveis, também, na página da comissão na internet;

⁶⁶ Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/CALJ/boletim_normativo/Boletim_Normativo-1-Edio-2021.pdf>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



- **Agenda Legislativa.** Essa iniciativa tem por objetivo trazer informações atualizadas e qualificadas sobre a tramitação dos principais projetos de lei e emendas constitucionais de interesse do Ministério Público brasileiro e do CNMP. Ela é publicada

mensalmente na página da CALJ/CNMP no Portal do CNMP na internet⁶⁷ e encaminhada ao público interessado por correio eletrônico via sistema *push*. Em 2021, foram publicadas 8 (oito) edições. Além das edições mensais, a Comissão também edita boletins parciais, normalmente às sextas-feiras, ou no mesmo dia em que haja algum evento relevante na movimentação dos Projetos de Leis (PLs) ou Propostas de Emenda à Constituição (PECs). Sobre cada um deles é possível saber a origem, autoria, localização atual, data do último andamento, situação, andamentos recentes, próximos passos e resumo. Além disso, caso queira, o usuário pode clicar no número da proposta e do projeto para ter acesso à respectiva íntegra;



- **Publicação.** A CALJ/CNMP lançou no dia 14 de setembro de 2021 o “Ementário de Conflitos de Atribuições”⁶⁸. O documento é uma compilação de todas as ementas de decisões já exaradas pelo CNMP que tratam da classe processual Conflito de

Atribuições, com finalidade de ajudar a comunidade jurídica a entender como o Conselho se posiciona sobre o assunto, informando de forma didática e prática e contribuindo para a uniformização dos posicionamentos do CNMP e, consequentemente, de todo o Ministério Público brasileiro. A consolidação das teses permite maior celeridade dos julgamentos e confere maior segurança jurídica. Desde o julgamento da Ação Cível Originária nº 843/SP no Supremo Tribunal Federal (STF), o

⁶⁷ Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/comissoes/comissao-de-acompanhamento-legislativo-e-jurisprudencia/agenda-legislativa>>

⁶⁸ Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2021/Ementrio-Conflitos-de-Atribuies_set-2021.pdf>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CNMP passou a ter a competência de decidir os conflitos de atribuições entre membros de diferentes ramos do Ministério Público. Dessa forma, o Regimento Interno do Conselho regulamentou a matéria a partir da aprovação da Emenda Regimental nº 32, de 10 de março de 2021, dispondo sobre essa nova classe processual. As ementas são divididas por oito áreas de atuação ministerial: administrativo; ambiental; civil; consumidor; criminal; educação; indígenas; e trabalhista. Em cada área, as ementas podem ser agrupadas de acordo com o ramo ou órgão que detenha a atribuição. Em cada esfera de atribuição, foram inseridos diversos assuntos, seguidos de uma espécie de verbetagem, que ajuda a especificar melhor de que trata o julgado, exibindo-se, ao final, o número do processo. Esse número, por sua vez, contém o link para a respectiva ementa, que está listada na segunda parte do ementário. As ementas estão organizadas das mais recentes para as mais antigas. Nesta primeira edição, estão as ementas de Pedidos de Providências (classe processual usada antes da regulamentação pela Emenda Regimental nº 32/2021) e Conflitos de Atribuições apreciados a partir da decisão do STF. O ementário está atualizado até 30 de agosto de 2021, ou seja, até a 3ª Sessão Plenária Virtual Extraordinária de 2021. A cada sessão, a equipe da CALJ/CNMP analisa todos os julgamentos de Conflitos de Atribuições, faz a devida classificação e insere as respectivas ementas no documento, que será disponibilizado em novas edições atualizadas periodicamente no sítio do CNMP;

- **Boletins das Sessões.** Publicação de boletins das sessões plenárias, englobando todas as sessões realizadas no ano (ordinária e extraordinárias), inclusive as virtuais com o resumo de todos os julgamentos do dia, processos adiados, retirados de pauta, além de outras informações sobre proposições apresentadas, redações finais homologadas e outros comunicados. A publicação é feita na página da CALJ/CNMP no portal do CNMP⁶⁹. Para os interessados, o informativo também é encaminhado por correio eletrônico via sistema *push*. Em 2021, foram publicadas 15 (quinze) edições⁷⁰ do boletim das sessões presenciais e 6 (seis) edições do boletim das sessões virtuais;
- **Sistema de Pesquisa de Jurisprudência Destalhada.** Gestão do sistema que possibilita ao usuário solicitar pesquisa de jurisprudência detalhada, ou seja, a equipe da

⁶⁹ Disponível em: < <https://www.cnpm.mp.br/portal/institucional/comissoes/comissao-de-acompanhamento-legislativo-e-jurisprudencia/jurisprudenciocalj/boletim-da-sessao> >

⁷⁰ Posição de 30 de outubro de 2021.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CALJ/CNMP realiza uma pesquisa personalizada de precedentes, de acordo com os parâmetros fornecidos pelo usuário do serviço, que os recebe, em seguida, envia os resultados por e-mail;

- **Qualificação dos Portais de Legislação das Unidades e Ramos.** Encontram-se ainda em desenvolvimento o Projeto para Qualificação dos Portais de Legislação das Unidades e Ramos, que busca promover a transparência e o acesso à informação a partir da qualificação dos portais de legislação do Ministério Público brasileiro. Atualmente, encontra-se em elaboração diagnóstico nacional sobre a situação atual dos portais de legislação interna, com auditoria das informações recebidas, que servirão de base para o lançamento de um painel de *Business Intelligence* (BI), com a Avaliação dos portais de legislação do Ministério Público brasileiro, a ser disponibilizado no sítio institucional do CNMP; e
- **Redação Final das Proposições do Plenário e Publicação no Sítio do CNMP.** De acordo com o RICNMP, compete à CALJ/CNMP apresentar a redação final das normas aprovadas pelo Plenário. Assim em 2021⁷¹, a CALJ preparou, para homologação em Plenário, 41 pareceres e redações finais relativos às proposições aprovadas. Compilou e disponibilizou as normas aprovadas pelo Plenário no site do CNMP, de modo que, no período a Comissão também compilou e realizou o *upload* dos 38 normativos aprovados. Ainda nesta temática, como forma de promover o aperfeiçoamento de todos os servidores que lidam com a elaboração de normas, para que busquem redigi-las conforme a melhor técnica, a CALJ/CNMP promoveu, nos dias 24, 25 e 28 de junho, o treinamento “Técnica legislativa aplicada ao CNMP”. O curso contou com a adesão de 40 (quarenta) servidores do CNMP.

Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais

A Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais (CDDF/CNMP) foi criada pela Emenda Regimental CNMP nº 6, de 27 de junho de 2012, e é um espaço institucional direcionado ao desenvolvimento de estudos, estratégias e iniciativas nacionais afetos ao aprimoramento e unidade de atuação do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais, de forma responsável e socialmente efetiva.

⁷¹ Posição de 30 de outubro de 2021



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A CDDF/CNMP possui Grupos de Trabalho (GTs) temáticos que contam em sua composição com representantes do Ministério Público de diferentes unidades e ramos, de distinto conhecimento e atuação nas respectivas áreas. Atualmente, funcionam os seguintes GTs:

- Enfrentamento ao Racismo e Respeito à Diversidade Étnica e Cultural;
- Igualdade de Gênero Direitos LGBT e Estado Laico;
- Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; e
- Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas e de Comunidades Tradicionais.

Vinculado à Comissão encontra-se ainda o Comitê Gestor do Cadastro Nacional de Casos de Violência Doméstica e Familiar.

A Comissão se apoia nas premissas do mapa estratégico do Ministério Público e prioriza em seus projetos: a ampliação da atuação extrajudicial como forma de pacificação dos conflitos; a indução de políticas públicas; e a construção de trabalhos em parceria ou em redes de cooperação. Audiências Públicas e encontros nacionais do Ministério Público e com movimentos sociais são alguns dos métodos de atuação da comissão.

Assim se espelham as atividades apresentadas neste relatório, por meio do qual e através das premissas a seguir elencadas: i) Reorganização dos grupos de trabalho, compilando as ações até então adotadas por cada um e avaliando sua formação, lideranças, formas de relacionamento entre os membros colaboradores e produtividade; ii) Apresentação da comissão ao Ministério Público brasileiro, abrindo espaço para um diálogo aberto à classe, permitindo-se, também, a construção de alianças, articulações e proximidade com outras unidades; iii) Ampliação dos debates travados entre os grupos de trabalho através de eventos, cursos, publicações e campanhas; iv) Valorização dos membros colaboradores, mediante sua inclusão nos aludidos debates; v) Reavaliação da engenharia de funcionamento da comissão mediante apreciação de suas relações com outras comissões e outros setores do conselho; vi) Encontro de mecanismos para pautar o posicionamento da comissão em meio a proposições a ela afetas, mas que não contaram com sua prévia escuta; vii) Acompanhamento das proposições de iniciativa da comissão até votação em plenário; viii) O empenho de esforços para garantir maior publicidade às ações realizadas pelos grupos e às Resoluções aprovadas que tiveram origem em proposições da CDDF; e ix) Reorganização das relações internas para maior envolvimento da equipe nas novas estratégias



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Considerando que o ano de 2021 foi de transição de mandatos dos conselheiros do CNMP, a CDDF/CNMP foi presidida pelo conselheiro Luciano Nunes Maia Freire (até 23 de setembro) e atualmente é presidida pelo conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr.

Atividades (destaques)



- **Maratona de Direitos Fundamentais.**

O evento ocorreu entre os dias 23 e 26 de fevereiro, de forma on-line, em parceria com a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) e com o apoio da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública

(Enasp). Ao longo das atividades, os grupos de trabalho da CDDF/CNMP apresentaram suas produções e atividades que estão em andamento, tendo por objetivo expor as principais medidas e discussões relacionadas a racismo, povos indígenas e comunidades tradicionais, gênero, violência doméstica e familiar contra as mulheres, feminicídio, pessoas com deficiência, pessoas idosas e pessoas desaparecidas. Todas as unidades e ramos do Ministério Público brasileiro foram convidados a participar dos encontros através de representantes previamente indicados e de acordo com a temática de cada grupo. A transmissão do evento foi realizada pelo canal do CNMP no YouTube⁷².

Publicação. A Iniciativa resultou ainda na publicação denominada “Cartografia de direitos fundamentais”⁷³, uma publicação baseada nos mais diversos temas e discussões afetos aos grupos de trabalho que compõem a CDDF e que devem nortear as ações da comissão e do Ministério Público brasileiro. Entre outros temas, a publicação aborda assuntos como enfrentamento do racismo, povos e comunidades tradicionais, equidade de gênero e diversidade, direitos da pessoa idosa, Cadastro Nacional de Violência Doméstica, defesa das pessoas com deficiência e desaparecimento de pessoas;

- **Guia de Atuação.** A CDDF/CNMP publicou o guia de atuação “O Ministério Público na fiscalização das instituições que prestem serviços de acolhimento a pessoas com

⁷² Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=jpdQ_Zum4tl>

⁷³ Disponível em:

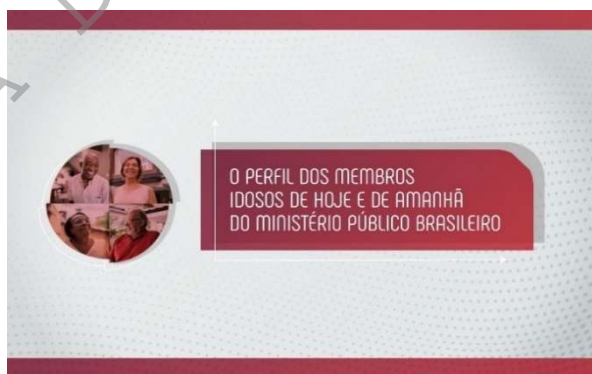
<https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2021/Cartografia_Maratona.pdf>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

deficiência”⁷⁴. O trabalho foi desenvolvido por meio do Grupo de Trabalho (GT) sobre a defesa dos Direitos Fundamentais das Pessoas com Deficiência (GT7), construído para contribuir no processo de fiscalização dos serviços de acolhimento institucional destinados às pessoas com deficiência em situação de dependência (jovens e adultos com deficiência, entre 18 e 59 anos, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não disponham de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente e/ou que estejam em processo de desligamento de outras instituições). A publicação propôs caminhos às ações ministeriais, sugerindo formulários e documentos de apoio aos membros do Ministério Público e demais agentes, com o propósito de contribuir com a atuação sistematizada do Ministério Público em âmbito nacional. Sua realização está atrelada à Resolução nº 228, de 8 junho de 2021 do CNMP, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência acolhidas em Residências Inclusivas e dá outras providências;

- **Publicação.** A CDDF/CNMP lançou o 3º volume da publicação “CNMP em ação”⁷⁵. Essa publicação é marcada pela característica de expressar o pensamento do Plenário do Conselho pelos votos de seus conselheiros, com o objetivo de nortear a atuação institucional por meio da jurisprudência. Nesta edição, os artigos, votos e relatórios clarificam de forma exemplificativa o que o Conselho mais produziu nos últimos anos, tanto no desempenho de suas funções quanto no exercício de sua competência disciplinar:



- **Pesquisa.** A CDDF/CNMP, por meio do Grupo de Trabalho de “Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa” elaborou estudo com o propósito elucidar e visibilizar, no âmbito interno do Ministério Público brasileiro, o processo de envelhecimento de seus

membros e as demandas e preocupações que dele possam advir, tema presente também em debates de outros espaços da sociedade civil. Os resultados foram divulgados no dia

⁷⁴ Disponível em: < <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2021/guia-de-atuao-pcd.pdf>>

⁷⁵ Disponível em: < <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2021/CNMP-EM-AO-VOLUME-3.pdf>>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

22 de junho de 2021, na publicação “O perfil dos membros idosos de hoje e de amanhã do Ministério Público brasileiro”⁷⁶. O Ministério Público brasileiro possui 12.157 membros ativos e 3.404 (três mil e quatrocentos e quatro) aposentados. Desse quantitativo, 1.224 são idosos ativos e 2.954 são idosos aposentados. A publicação traz dados sobre quantitativo geral de membros e de pensionistas, distribuição de membros por sexo, pertencimento étnico-racial, escolaridade, tempo de carreira, ocupação de cargos de confiança, distribuição por instância e por entrância, quantitativo de membros que preenchem os requisitos para aposentadoria e continuam na ativa, existência de programa de preparação para aposentadoria, afastamento por licença médica e empréstimos consignados;



• **Campanhas.** A CDDF/CNMP e a SECOM/CNMP uniram esforços para a realização de campanhas publicitárias em datas comemorativas que tenham relação com temas pertinentes a comissão. Estabelecida uma agenda das principais datas, acordou-se que as campanhas seriam mensais, a partir de material desenvolvido pela Comissão, e publicadas tanto em texto no portal do CNMP, além de *cards* para a rede social Instagram. A primeira ocorreu em 29 de janeiro de 2021, para explicar o que significa o “**Dia Nacional da Visibilidade Trans**” e lembrar da importância histórica da Nota Técnica nº 8/2016, emitida pelo CNMP, por meio da qual ficou expresso o posicionamento da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público (CDDF/CNMP) de que o Ministério Público deve garantir e proteger o direito fundamental a não discriminação e não submissão a tratamentos desumanos e degradantes de pessoas trans, especialmente quanto ao direito ao uso do nome social no âmbito da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados e dos Municípios. Em 25 de março de 2021, enfatizou-se o andamento da política do Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos, no âmbito da semana do “**Dia Internacional de Solidariedade à Pessoa Detenta ou Desaparecida**” e prestigiar o sistema criado pelo Ministério Público brasileiro, com

⁷⁶ Disponível em:

<https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2021/perfil_membros_idosos-22-6.pdf>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

menção de uma linha do tempo até a sua institucionalização na política governamental. Também foram divulgadas as articulações feitas entre o CNMP e o Governo Federal a partir da publicação do Decreto nº 10.622/2021, que regulamenta a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas e define as atribuições dos órgãos federais no setor, criação do Comitê Gestor da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, e através do qual foram criados grupos de trabalho com participação de integrantes do SINALID. Em alusão ao dia 19 de abril, **“Dia dos Povos Indígenas”**, foi apresentada a campanha que reforçam os direitos das populações indígenas e orientam o Ministério Público. Enfatizou-se a elaboração de proposta de Resolução feita pelo Grupo de Trabalho da CDDF, documento este que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na implementação de políticas públicas e promoção e defesa dos direitos dos povos e comunidades tradicionais, mediante a escuta das populações interessadas. A proposta foi posteriormente aprovada pelo Plenário do CNMP. Ainda, destacou-se o posicionamento do Grupo de Trabalho sobre o artigo 13 da Resolução nº 20/2020 do Conselho Nacional de Assistência Social e a Resolução CNJ nº 287/2019, que estabelece procedimentos ao tratamento das pessoas indígenas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade e dá diretrizes para assegurar os direitos dessa população no âmbito criminal do Poder Judiciário. Em 13 de maio, a campanha lembrou o **“Dia da Abolição e Dia do Enfrentamento à Discriminação Racial”**, que teve por objetivo problematizar o sentido da data e a sua relação com o racismo estrutural. Também, apresentar as Resoluções e Recomendações emitidas pelo CNMP para nortear o trabalho institucional relacionado ao tema, além de valorizar práticas de combate ao racismo por meio das unidades ministeriais, levantamento realizado pela CDDF, como a criação da rede de enfrentamento ao racismo do Ministério Público do Estado de São Paulo (MP/SP), o aplicativo do Mapa do Racismo do Ministério Público do Estado da Bahia (MP/BA) e a Revista do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MP/MG), que contempla uma série de textos sobre a promoção da igualdade étnico-racial. Em 28 de junho, a campanha foi referente ao **“Dia do Orgulho LGBTQIA+”** e visou pautar a importância do respeito no âmbito da diversidade. Por isso, preparou um vídeo de sensibilização, que contou com a participação de membros do Ministério Público. Buscou ainda dar publicidade à recente Resolução CNMP nº 232/2021, que estabelece o direito das pessoas transgênero fazerem uso do nome social nos registros, sistemas e documentos do CNMP e do MP. Outra campanha foi **“Idoso: Olhando para o amanhã construímos um presente mais saudável e sólido”**. A



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Constituição Federal e o Estatuto do Idoso colocam como função do Ministério Público zelar para que os direitos dos idosos sejam respeitados. Nesse sentido, o CNMP está atento e trabalha para auxiliar e orientar os membros do MP brasileiro no cumprimento desse dever constitucional. A campanha pode ser acessada na página do CNMP no Instagram. Em agosto, com o transcurso dos 15 anos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, conhecida como “**Lei Maria da Penha**”, o CNMP registrou a data parabenizando as 1.142 mulheres que tiveram a coragem de denunciar a violência que sofreram à Ouvidoria das Mulheres, canal mantido pela Ouvidoria Nacional do Ministério Público;



• **Curso de Aperfeiçoamento.** A CDDF/CNMP realizou, no período de 10 de junho a 19 de agosto de 2021, curso de aperfeiçoamento sobre Direito Antidiscriminatório. A atividade teve a parceria da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), com o objetivo de fomentar o respeito aos direitos fundamentais mediante formação técnica adequada no âmbito do Direito Antidiscriminatório para o enfrentamento de violações ou riscos iminentes produzidos por práticas discriminatórias que atinjam interesse público relevante. Ao todo, foram 15 encontros para abordar questões raciais, de gênero, de orientação sexual, de pobreza e atinentes à infância e à adolescência, à pessoa com deficiência e à população indígena. Foram oferecidas 290 vagas a membros e servidores do Ministério Público brasileiro e do CNMP e operadores do Direito. Os candidatos foram selecionados por meio de sorteio eletrônico e tiveram preferência aqueles que atuam em matéria relacionada ao tema do curso e que no ano letivo não tenham participado de outra atividade acadêmica oferecida pela ESMPU. Com carga horária de 22 horas, a atividade foi realizada por meio de plataforma de videoconferência. A atividade fez parte do “Projeto Respeito e Diversidade”, uma parceria entre a ESMPU, o CNMP e o MPF;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



- **Sinalid.** No corrente ano, o Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos (Sinalid), gerido pela CDDF/CNMP, foi aperfeiçoado e passou a incorporar informações sobre coleta de amostra genética de familiares. A coleta tem

• sido realizada por iniciativa do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da campanha nacional de coleta de DNA de familiares de pessoas desaparecidas, que conta com a parceria do CNMP. Segundo dados catalogados pelo Sinalid, em agosto de 2021, existiam 77.410 pessoas desaparecidas no país. Em 25 de maio de 2021, foi lançada a Campanha Nacional de Coleta de DNA de Familiares de Pessoas Desaparecidas, Dia Internacional das Crianças Desaparecidas, na sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em Brasília-DF. A iniciativa, que conta com a participação das 27 unidades da federação, teve objetivo de dar acesso aos familiares de pessoas desaparecidas à possibilidade de identificar seu familiar desaparecido por meio do exame de DNA e do Banco Nacional de Perfis Genéticos. No dia 25 de maio, o Ministério da Justiça realizou, com a participação do CNMP, a primeira reunião do Comitê Gestor da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas. Instituído pelo Decreto nº 10.622/2021, o Comitê atuará no desenvolvimento de estudos, debates e pesquisas, bem como políticas voltadas ao tema, além de promover a articulação entre os órgãos de segurança das diversas esferas administrativas (federal, estadual e municipal) para mapeamento, prevenção e busca de pessoas desaparecidas. O colegiado será coordenado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, em parceria com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, além de representantes indicados pelos ministérios da Cidadania e da Saúde, do Poder Judiciário, Ministério e Defensoria Públicos, peritos criminais, Conselhos Tutelares, de Direitos Humanos, além da sociedade civil;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



- **Curso.** A CDDF/CNMP realizou o “Curso de formação do CNMP para aplicação do formulário nacional de avaliação de risco a mulheres em situação de violência doméstica e familiar”. A atividade deu-se por meio do Comitê Gestor do Cadastro Nacional de Casos de Violência Doméstica e Familiar, grupo responsável pelo Cadastro Nacional de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em parceria com a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU). O público-alvo foi membros e servidores do MPU, do CNMP, dos Ministérios Públicos estaduais, além de gestores e servidores de órgãos públicos estaduais e municipais que compõem a rede de enfrentamento, com objetivo de ofertar workshops de implementação do Formulário de Avaliação de Risco, em meio a uma conjuntura de pandemia, em que pesquisas apontam para o aumento de feminicídios no país. A atividade foi realizada de forma híbrida. Os encontros síncronos foram realizados por meio de plataforma de videoconferência, das 9h às 11h, nos dias 6 e 20 de agosto e no dia 3 de setembro de 2021. Já as aulas assíncronas foram acessadas na plataforma de aprendizagem da ESMPU até o término do curso. Os candidatos inscritos foram selecionados por meio de sorteio eletrônico, tendo preferência profissionais dos MPs que aderiram ao projeto “Respeito e Diversidade” e gestores e órgãos públicos que compuserem o chamamento público de adesão, agentes da Rede de Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de municípios e estados previamente habilitados, e aqueles que no ano letivo não tenham participado de outra atividade acadêmica oferecida pela ESMPU;

- **Estudos e Proposição.** A CCDF/CNMP realizou estudos que fundamentaram a Proposta de Resolução visando alterar os parágrafos 3º e 4º do artigo 2º e os artigos 4º e 6º da Resolução CNMP nº 135/2016, que instituiu o Cadastro Nacional de Casos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, para tornar obrigatório a integração de sistemas do cadastro nacional. A intenção foi otimizar a alimentação dos dados mediante atuação das unidades dos MPs. A proposta foi apresentada ao Plenário no dia 20 de setembro de 2021; e
- **Cadastro Nacional de Violência Doméstica (CNVD).** A CDDF/CNMP apresentou,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

no dia 20 de setembro de 2021, o primeiro Relatório do CNVD⁷⁷, que fez alusão aos 15 anos da Lei Maria da Penha, completados no mês de agosto. Há mais de cinco milhões de dados alimentados no CNVD pelas unidades ministeriais, desde a implementação do sistema, em 2017. Em relação aos casos cadastrados de violência doméstica nos anos de 2020/2021, as mulheres adultas estão entre as maiores vítimas, sendo que as mulheres negras correspondem à maior parte delas; 93% dos autores são homens, predominando a idade entre 31 e 59 anos; e mais da metade dos casos reportados referem-se aos crimes de lesão corporal, ameaça e injúria. O CNVD foi instituído pela Resolução CNMP nº 135/16, tendo por fundamento cumprir o comando do artigo 26, inciso III, da Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), ao prever que compete ao Ministério Público “cadastrar os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher”. Criado e gerido no âmbito da CDDF/CNMP, e valendo-se da obrigação legal dirigida ao Ministério Público brasileiro, o CNVD elaborou um programa de banco de dados de abrangência nacional, disponível a todas as unidades. A partir de então, os Ministérios Públicos estaduais passaram a alimentá-lo, incumbindo-lhes a adaptação de seus próprios sistemas e assegurando as condições materiais e humanas para a realização de seu adequado preenchimento.

Comissão de Enfrentamento à Corrupção

A Comissão de Enfrentamento à Corrupção (CEC/CNMP) foi instituída no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público, mediante Resolução nº 185, de 2 de março de 2018, destinada a fortalecer as políticas públicas de enfrentamento da corrupção e a tornar ainda mais eficiente a articulação voltada ao desenvolvimento de estratégias direcionadas ao aprimoramento da atuação do Ministério Público na temática.

A Comissão tem como objetivos principais: i) Fomentar a integração entre os ramos e as unidades do Ministério Público e entre esses e outros órgãos públicos e entidades da sociedade civil essenciais ao enfrentamento da corrupção; ii) Promover estudos, coordenar atividades e sugerir medidas para o aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público no combate à corrupção, fomentando a atuação extrajudicial resolutiva e a otimização da atuação judicial, inclusive; iii) Estabelecer articulação institucional com outros órgãos e instituições de controle e gestores das políticas públicas de enfrentamento da corrupção, a fim de buscar e consolidar

⁷⁷ Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2021/setembro/relatorio_cnvd.pdf>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

informações que favoreçam a atuação coordenada do Ministério Público; iv) Propor ao Plenário medidas normativas, ações e projetos, de âmbito nacional ou regional, voltados à consecução de seus objetivos; e v) Praticar outros atos necessários ao cumprimento dos seus objetivos e compatíveis com suas atribuições.

Os desafios cada vez maiores para o enfrentamento da corrupção, a qual deve ser percebida em sua complexidade e multidimensionalidade, requerem a construção de estratégias de enfrentamento no sentido de encontrar equilíbrio para fortalecer os três pilares do combate à corrupção: prevenção, controle e repressão. Busca-se, assim, pautar as atividades da CEC/CNMP nas três frentes supracitadas.

Atualmente, o conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr. exerce a sua presidência. Ao longo do ano de 2021, fizeram parte da sua composição o conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior (presidente até 21 de outubro); Luciano Nunes Maia Freire (até 23 de setembro); Rinaldo Reis Lima (até 21 de outubro); Sebastião Vieira Caixeta (até 21 de outubro); Oswaldo D'Albuquerque (até 21 de outubro); Sandra Krieger (até 21 de outubro); e Fernanda Marinela (até 21 de outubro).

Atividades (destaques)

- **Representação na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de dinheiro (Enccla).** A CEC/CNMP representa o CNMP na Enccla. Essa rede foi criada em 2003, como forma de articulação para o arranjo e discussões em conjunto com diversos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário das esferas federal e estadual para a formulação de políticas públicas e soluções voltadas à elaboração de estratégias de enfrentamento da corrupção e da lavagem de dinheiro. O trabalho é concretizado nas chamadas Ações, as quais são elaboradas e pactuadas anualmente pelos membros da Enccla. No ano de 2021, o CNMP foi proponente da Ação 1/2021 da Enccla, que tem por objetivo criar mecanismos para o compartilhamento direto e contínuo de bancos de dados, em ambiente seguro, entre os atores estatais responsáveis pela prevenção, detecção e repressão à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. O CNMP coordena a ação em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Como um dos resultados da Ação, foi instituído o Repositório de Dados e Tecnologias, em ambiente fechado no GitHub (site de compartilhamento de código), vinculado aos seus objetivos, princípios e diretrizes. O Repositório é entendido como uma plataforma composta de códigos e bases de dados



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

internalizadas em quaisquer de suas plataformas computacionais, catálogo de informações, ferramentas e soluções para tratamento e análise de dados. Destina-se a apoiar o exercício das atribuições institucionais relacionadas à prevenção, detecção e repressão à corrupção, à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e a outros atos ilícitos. O GitHub tem por objetivo: i) garantir, em quantidade, qualidade e tempestividade suficientes, os insumos de informação necessários ao atendimento da estratégia traçada na Ação 01/2021, da Enccla, no âmbito de cada subgrupo; ii) fomentar o intercâmbio de informações com instituições públicas, privadas e a sociedade, observadas as regras de classificação da informação, disposições legais e o caráter público do tratamento dos dados; e iii) proporcionar ambiente de exploração de dados para uso intensivo de recursos de tecnologia e ativos de informação entre órgão e instituições vocacionadas à prevenção, detecção e repressão a ilícitos. O repositório atualmente está com acesso restrito somente a colaboradores convidados. Ainda, o CNMP também atua como colaborador nas seguintes ações: i) Ação 04/2021: Avaliação e acompanhamento da proposta da Câmara dos Deputados decorrente do Ato do Presidente, de 08 de setembro de 2020, que instituiu Comissão de Juristas responsável por elaboração de anteprojeto de reforma da Lei nº 9.613/1998 e do Anteprojeto de Lei de Proteção de Dados para segurança pública e persecução penal – LGPD-Penal; ii) Ação 08/2021: Big data e inteligência artificial: usos voltados para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro;

- **Gestão de Acordos de Cooperação.** A CEC/CNMP gerencia os seguintes acordos: i) Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o CNMP, o Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão e a Escola Nacional de Administração Pública, cujo objeto é a adesão ao Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV); ii) Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o CNMP e o Tribunal de Contas da União (TCU) para acesso à plataforma LabContas. O Acordo possibilita o intercâmbio de conhecimentos, informações e bases de dados entre os participantes, por intermédio de plataforma digital denominada Laboratório de Informações de Controle (LabContas), que reúne bancos de dados da Administração Pública, além de ferramentas de análise de conteúdo capazes de auxiliar o Ministério Público em ações de controle e acompanhamento da gestão pública; e iii) Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Economia para adesão à “Rede + Brasil”. A cooperação visa ao desenvolvimento de ações compartilhadas de interesse comum. Instituída em 2019, a



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Plataforma + Brasil destina-se à informatização e à operacionalização das transferências de recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, para além daquelas transferências voluntárias executadas no então Siconv, as quais já figuram como objeto do Acordo de Cooperação nº 10/2016 cuja adesão ocorreu por todos os Ministérios Públicos;

- **Grupos de Trabalho (GTs). Inovação no Enfrentamento da Corrupção por meio da Tecnologia da Informação.** O GT foi instituído para a finalidade de empreender estudos tendentes a subsidiar a atuação do CNMP na referida temática, nos limites de sua competência institucional. Atua em associação à Ação 1/2021 da Enccla e parte de seus objetivos encontram-se a ela atrelados. Ainda promoveu o levantamento acerca da utilização de ferramentas tecnológicas de transcrição de áudio e vídeo, necessárias ao incremento da eficiência dos feitos e tramitações do Ministério Público no cumprimento de sua missão institucional. Para essa finalidade, foi instituído um Procedimento Interno de Comissão (PIC). Ato contínuo, foram colhidas informações acerca de eventual utilização de ferramenta ou solução tecnológica de transcrição de áudio e vídeo pelos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro, com a finalidade de compartilhar tais soluções tecnológicas, haja vista que elevem a resolutividade da atuação e reduzam o desperdício de elevado número de horas de trabalho das equipes técnicas e dos membros nas suas atividades. Como consectário dos estudos empreendidos no âmbito do Grupo de Trabalho, o CNMP apresentou à Enccla proposta de ação estratégica com objetivo de criar mecanismos para o compartilhamento direto e contínuo de bancos de dados entre os atores estatais responsáveis pela prevenção e repressão de atos ilícitos de corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento de terrorismo, em ordem a prevenir, detectar e punir atos lesivos. Referida proposta, aprovada na XVIII Reunião Plenária Anual da Enccla, ocorrida no dia 4 de dezembro de 2020, foi, em 2021, coordenada pelo CNMP, em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O GT atuou, então, em conjunto com a Enccla, para alcançar os seguintes resultados: 1) Realização de estudo de viabilidade para a criação de infraestrutura central, em domínio estatal e com rígidos controles de Governança de Dados, para a recepção, armazenamento e, quando for o caso, compartilhamento de bases de dados pelos atores estatais responsáveis pela prevenção, detecção e repressão à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, dentre elas as que possam contribuir para a identificação dos ativos ocultos, tais como boletins de ocorrência policial; 2) Definição de padrão de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

comunicação e de troca de informações entre os sistemas de busca de dados dos atores estatais responsáveis pela prevenção, detecção e repressão à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, permitindo a interoperabilidade entre estes sistemas e a construção de matrizes de risco de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e corrupção; e 3) Criação de um modelo de Repositório de Bases de Dados, com o estabelecimento de regras mínimas de Governança. Diante do pleno alcance dos objetivos propostos na Ação 1/2021/Enccla e daqueles indicados no ato de criação do GT, ordenou-se, então, o seu encerramento. **Roteirização e Fluxograma de Atuação das Diversas Tipologias de Corrupção e Improbidade Administrativa.** O GT foi instituído para desenvolver suas atividades em conformidade com o plano de trabalho estabelecido, que se subdivide em dois momentos: 1) Desenvolvimento do Sistema de Apoio à Investigação (solução informatizada de apoio à atividade investigatória dos membros) em conjunto com a Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e a fábrica de software (Totem TI); 2) Alimentação do Sistema de Apoio à Investigação com trilhas elaboradas a partir de investigações exitosas de enfrentamento da corrupção conduzidas pelos diversos ramos do Ministério Público brasileiro. A primeira etapa, consistente no desenvolvimento do Sistema de Apoio à Investigação, encontra-se concluída. O sistema desenvolvido pretende contribuir para o aperfeiçoamento da assertividade das investigações de ilícitos contra a Administração Pública ao prover trilhas e orientações de investigação que permitirão aos usuários: 1) Tomarem decisões acerca da condução da investigação a partir de sugestões específicas para o caso, baseadas na experiência consolidada do Ministério Público brasileiro em apurações daquela natureza; 2) Manter um registro acompanhamento da investigação, permitindo, de forma amigável, ágil e interativa, que o membro tenha uma visão ao mesmo tempo panorâmica e detalhada a respeito das diligências que elegeru efetuar, das que ainda não foram efetuadas, das que já foram, e o resultado positivo ou negativo dessas; 3) Manter a memória da investigação, permitindo que eventuais sucessores possam, uma vez liberado seu acesso à investigação, saber qual era o plano de apuração desenvolvido pelo membro e, a partir daí, dar sequência ao que vinha sendo feito com mínima solução de continuidade; e 4) Atuarem de maneira colaborativa com terceiros (assessores jurídicos, analistas de inteligência do MP), que podem ser cadastrados como colaboradores da investigação, com diversos níveis de acesso. Concluída a fase de desenvolvimento do sistema, o GT deu início a sua divulgação. **Fomento à Atuação Negocial Cível.** Considerando que o advento da Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019 (Pacote Anticrime), ocasionou



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

alteração na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e previu o acordo de não persecução cível (Art. 17, §1º); e considerando que o Acordo de Não Persecução Cível (ANPC) não possui regulamentação legal, o GT foi instituído com o propósito de empreender estudos para uniformizar e aperfeiçoar a atuação do Ministério Público quanto a utilização do indicado instituto. Foram colhidas informações acerca de eventual regulamentação do ANPC no âmbito dos ramos e unidades do Ministério Público brasileiro; analisadas as normas já editadas e elaborou proposta de Resolução para regulamentar o artigo 17, § 1º, da Lei 8.429/1992 e disciplinar, no âmbito do Ministério Público, o ANPC. A proposta para regulamentação foi apresentada ao Plenário do CNMP em julho de 2021; e

- **Ferramenta de Tecnologia.** A CEC/CNMP lançou, no dia 14 de setembro de 2021, o Sistema de Apoio à Investigação (SAI). A ferramenta, que tem por objetivo apoiar o desenvolvimento de investigações de ilícitos contra a administração pública, foi desenvolvida pelo Grupo de Trabalho de Roteirização e Fluxograma de Atuação sobre as Tipologias de Criminalidade Organizada, Corrupção e Improbidade Administrativa. O SAI auxiliará no aprimoramento da investigação conduzida pelo Ministério Público, dando suporte ao planejamento e à execução, em busca de resultados mais céleres e eficazes na defesa do patrimônio público, especialmente a partir das funcionalidades como auxílio no enquadramento jurídico dos fatos investigados, sugestões das diligências mais eficazes para a investigação do ilícito selecionado e estruturação de gráfico “linha do tempo”, posicionando as diligências selecionadas e demais anotações relativas ao caso e consolidando a memória das investigações. A ferramenta, desenvolvida pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CNMP (STI/SG), preserva o sigilo das investigações e não solicitará aos usuários a inserção de informações específicas sobre suas apurações ou passíveis de identificação das partes envolvidas ou da situação concreta sob investigação. Outra funcionalidade do SAI é que ele foi desenvolvido a partir de regras de anonimização dos dados que impedem o reconhecimento e a associação das investigações. Assegura, ainda, que as apurações não sejam indevidamente acessadas por terceiros. O CNMP apenas terá acesso a dados estatísticos gerais, sem indicação da origem e do usuário. O acesso a esses dados permitirá identificar as espécies de ilícitos que mais têm gerado apurações no âmbito do Ministério Público e servirá de base ao planejamento de atividades de capacitação e aperfeiçoamento da atuação funcional.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Comissão do Meio Ambiente

A Comissão do Meio Ambiente (CMA/CNMP) foi criada pela Resolução CNMP nº 145, de 14 de junho de 2016, com o objetivo de fortalecer e aprimorar a atuação dos órgãos do Ministério Público na tutela do meio ambiente, repressiva ou preventiva, de modo a facilitar a integração e o desenvolvimento da instituição nessa temática de singular relevância. Inicialmente temporária, foi tornada definitiva em 25 de fevereiro de 2019, com a publicação da Emenda Regimental nº 20/2019.

O Plano Diretor para o biênio 2020-2021 foi elaborado com o escopo de fomentar, fortalecer e unificar a atuação do Ministério Público brasileiro na temática do saneamento básico e na disseminação de boas práticas de sustentabilidade institucional para preservação do meio ambiente, assim como de fomentar a atuação do Ministério Público na prevenção e no combate ao desmatamento, queimadas e degradação ambiental na Amazônia Legal e orientar a atuação do Ministério Público na valoração do dano ambiente.

Nesse contexto, a Comissão vem construindo parcerias com o propósito de facilitar o acesso dos ramos e unidades do Ministério Público às tecnologias de georreferenciamento e monitoramento do espaço territorial brasileiro, como forma de fortalecer a sua atuação no combate aos crimes ambientais e à degradação dos principais biomas brasileiros.

A CMA/CNMP atualmente é presidida pelo conselheiro Engels Augusto Muniz. Até 23 de setembro, foi presidida pelo conselheiro Luciano Nunes Maia Freire.

Atividades (destaques)

- **Expedição de Nota Técnica.** A CMA/CNMP, por meio de seu presidente, expediu em 1º de fevereiro de 2021, a Nota Técnica nº 01/2021⁷⁸, referente a atuação dos membros do Ministério Público brasileiro com a finalidade de fomentar os órgãos de fiscalização ambiental a implementarem medidas tecnológicas de controle dos desmatamentos ilegais a exemplo do uso de sistemas de monitoramento remoto. A Nota apresenta direcionamentos técnicos em busca de uma atuação preventiva e repressiva do Ministério Público para a questão do monitoramento ambiental adequado e combate aos

⁷⁸ Disponível em:

<https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Comissoes/CMA/NT_CMA_01_2021_monitoramento_remoto_assinado.pdf>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

desmatamentos ilegais;

- **Cooperação.** Articulação que resultou na celebração do Protocolo de Intenções entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), o CNMP e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com o objetivo de complementar as suas experiências no combate ao desmatamento na Amazônia, bem como para a execução futura de projetos e atividades que serão objeto de acordos de cooperação. O objeto do acordo diz respeito a execução de projetos e atividades de desenvolvimento de uma plataforma especial de monitoramento remoto, especialmente desenvolvido pela entidade governamental (INPE) para atender as necessidades, do Ministério Público brasileiro, de investigação e monitoramento de danos ambientais. O extrato foi publicado na Seção 3, página 124, do Diário Oficial da União de 17 de março de 2021;



- **Projeto “Diálogos Ambientais”.**

O projeto é uma iniciativa da CMA/CNMP e foi concebido com o propósito de oferecer aos membros e servidores do Ministério Público e ao público em geral exposições mensais com temas atuais e relevantes

na temática ambiental, por meio do compartilhamento de experiências exitosas do Ministério Público, de outros órgãos públicos e dos segmentos da sociedade civil. Foram realizadas palestras mensais entre fevereiro e novembro, sempre às 16 horas, para público aberto, por meio do canal do YouTube do CNMP⁷⁹. Os palestrantes são membros e servidores do Ministério Público, integrantes de outros órgãos públicos e dos segmentos da sociedade civil, com atividade comprovada e/ou especialidade na área de defesa do meio ambiente. Em 2021 foram realizadas 12 (doze) edições⁸⁰;

⁷⁹ Disponíveis em: < <https://www.youtube.com/user/conselhodomp>>

⁸⁰ Posição de 30 de outubro de 2021



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



• **Boletim Informativo.** Em 2021, a CMA/CNMP publicou mais dois Boletins Informativos da CMA/CNMP⁸¹. Eles correspondem à 3ª e 4ª edições. O primeiro apresentou informações sobre a atuação da comissão no primeiro trimestre deste ano, destacando o protocolo de intenções assinado com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) para o compartilhamento de tecnologias e de experiências visando ao monitoramento e à detecção de desmatamentos na Amazônia Legal. O

Boletim também trouxe informações sobre a Nota Técnica nº 01/2021, que trata do monitoramento remoto no combate aos desmatamentos; a seleção de palestrantes para o projeto Diálogos Ambientais; a formação de grupos de estudos; e as parcerias firmadas pela comissão. Também têm espaço no informe as edições de fevereiro e março do projeto Diálogos Ambientais. Outro ponto ressaltado foi a apresentação da plataforma “Água Boa de Beber”. **4ª Edição.** Em 3 de agosto de 2021, foi publicada a 4ª edição do Boletim. O documento apresenta informações sobre a atuação da comissão no segundo trimestre deste ano. Entre os destaques está a adesão do CNMP ao Programa de Geotecnologia do Ministério da Justiça, o Programa Brasil Meio Ambiente Integrado e Seguro – Programa Brasil M.A.I.S.; informações sobre a proposta de recomendação que aprimora a estrutura do Ministério Público ambiental; a seleção de artigos para a publicação “O Ministério Público e a Defesa do Cerrado”; as atividades dos grupos de estudos sobre o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e o Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor); parcerias firmadas pela comissão; cursos, capacitações e eventos promovidos pela CMA. Além de permanecer disponível na página da CMA, o boletim foi enviado, automaticamente, por e-mail àqueles que se cadastraram no sistema *push*;

⁸¹ Disponível em:

<https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2021/abril/Boletim_CMA_3_edicao_2021_rev.pdf>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



- **Programa Integrado de Capacitação em Direito Ambiental.** A CMA/CNMP, nos dias 6 e 7 de abril de 2021, promoveu, em atuação conjunta com a Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp), Conselho

Nacional de Justiça (CNJ) e pela Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa), o módulo II do “Programa Integrado de Capacitação em Direito Ambiental: Temas Ambientais Atuais e Crimes Ambientais Complexos e Transnacionais”. As atividades foram realizadas de forma remota. Os membros do Ministério Público e do Poder Judiciário, público-alvo da capacitação, assistiram 10 (dez) horas de conteúdo do módulo II pela plataforma Cisco Webex. Foram disponibilizadas 200 (duzentas) vagas, sendo 80 (oitenta) para o Ministério Público, 80 (oitenta) para o Poder Judiciário e 40 (quarenta) para público externo que atua na área do meio ambiente, especialmente em crimes ambientais;

- **Palestra.** No dia 15 de abril de 2021, a CMA/CNMP promoveu, por meio da plataforma Teams, palestra sobre o Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor). Participaram da reunião 60 membros, entre colaboradores da CMA/CNMP, coordenadores dos centros de apoio operacional de meio ambiente dos Ministérios Públicos e as respectivas equipes técnicas, assim como integrantes das forças-tarefas da Amazônia e dos grupos de trabalho e estudos, instituídos pela Comissão. O Sinaflor integra o controle da origem da madeira, do carvão e de outros produtos ou subprodutos florestais, sob coordenação, fiscalização e regulamentação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), e foi instituído pela Instrução Normativa nº 21/2014, em observância dos artigos 35 e 36 da Lei nº 12.651/2012. Recentemente, foi instituído grupo de estudos com o objetivo de apresentar propostas voltadas à atuação do Ministério Público brasileiro no aprimoramento da transparência ambiental e da implementação integral do Sinaflor/Ibama (Portaria nº 02/2021/CMA/CNMP, de 30 de março de 2021);



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- **1º Encontro das Forças-Tarefas dos Ministérios Públicos dos Estados da Amazônia Legal e do Ministério Público Federal.** Com o intuito de proporcionar um momento de troca de experiências, integração e fortalecimento da articulação institucional no Ministério Público, a CMA/CNMP realizou, no dia 13 de maio de 2021, o 1º Encontro das Forças-Tarefas dos Ministérios Públicos dos Estados da Amazônia Legal e do Ministério Público Federal. Ao todo, foram apresentadas nove forças-tarefas, somadas a exposições do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) e da Rede Xingu. O evento, realizado por meio da plataforma Microsoft Teams, buscou o compartilhamento de experiências e informações entre as forças-tarefas e/ou grupos de trabalho criados para atuação na prevenção e no combate ao desmatamento, às queimadas ilegais e à degradação ambiental nos Ministérios Públicos que integram a Amazônia Legal. Esses grupos têm o propósito de fortalecer e contribuir para o aprimoramento do diálogo entre as instituições e para o desenvolvimento de ações estratégicas na região. Ao final das apresentações, houve um momento de debates e trocas de ideias sobre as principais atuações que vem sendo realizadas pelas Forças-Tarefas dos Ministérios Públicos da Amazônia. As exposições dos membros integrantes das Forças-Tarefas tiveram como pontos convergentes a importância da definição de critérios de prioridades de atuação, assim como a articulação intra e interinstitucional entre o Ministério Público Federal e os Ministérios Públicos Estaduais, bem como entre o Ministério Público brasileiro e outras instituições/órgãos e segmentos da sociedade civil que atuam no combate aos danos ambientais. Também foi ressaltada a necessidade da realização de ações de prevenção ao meio ambiente e não somente ações repressivas de responsabilização civil e criminal dos autores dos ilícitos. Foi discutida ainda a relevância da criação de Promotorias/Ofícios Regionais Ambientais, especialmente por bacias hidrográficas, e a criação dos Gaemas (Grupos de Atuação Especializada em Meio Ambiente), órgãos de investigação sobre a criminalidade contra o meio ambiente;
- **Termo de Adesão.** Articulação que resultou, em 11/06/2021, na assinatura do Termo de Adesão nº 8/2021, entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e o CNMP, pelo qual foi concedido o acesso definitivo, pelo período de 60 (sessenta) meses, à plataforma da Rede Brasil M.A.I.S. Essa medida permitirá o acesso às classes plantio de ilícitos e pistas de pouso do dashboard de alertas, com cobertura para todo o território nacional, download de alertas, relatório analítico de alertas e download de imagens planet, com alcance de 1.000 km². Essa permissão também dá acesso aos alertas,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

download de imagens multiespectrais e detecções de vias, construções e embarcações, além dos serviços mínimos, assim entendidas as imagens diárias e mosaicos mensais. Nesse primeiro semestre foram cadastrados para acesso à plataforma membros e servidores especializados dos Ministérios Públicos dos Estados do Amapá e do Piauí;



- **Publicação.** Em 1º de julho de 2021, foi lançada a publicação digital "Cenários, Oportunidades e Desafios do Ministério Público Ambiental 2020/2021". O material, que possui 173 páginas, foi elaborado para dar visibilidade ao diagnóstico da estrutura

que o Ministério Público brasileiro possui para atuação na defesa do meio ambiente no ano de 2020. Na publicação, visou-se dar visibilidade ao diagnóstico da estrutura que o Ministério Público brasileiro possui para atuação na defesa do meio ambiente no ano de 2020, comparando a estrutura existente em cada unidade, bem como relacionando-a com os biomas de cada estado: Amazônia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pantanal e Pampa. O objetivo foi oferecer subsídios aos Ministérios Públicos Federal, Estaduais e do Distrito Federal para a implementação de medidas administrativas e de gestão em busca do aprimoramento e aperfeiçoamento da tutela judicial e extrajudicial do meio ambiente, preventiva e repressivamente;

- **Colóquio.** Foi realizado, nos dias 4 e 5 de agosto de 2021, o “Colóquio sobre a Proteção do Patrimônio Cultural e Meio Ambiente”, que discutiu temas relacionados à proteção do patrimônio cultural e ambiental. O evento teve a participação de membros e servidores da magistratura e do Ministério Público, além de profissionais, docentes e estudantes da área de meio ambiente. A atividade foi organizada pela CMA/CNMP, em parceria com a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Ministério Público de Minas Gerais (MP/MG). Ao final de seis painéis, o evento promoveu debates e provocou reflexões, com diversidade de informações, de exemplos bem-sucedidos e de novas experiências trazidas pelos palestrantes abrangendo "Recuperação e Preservação", “Reparação dos Danos Causados”, “Valoração de Danos” e “Segurança de Barragens”;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- **I Congresso Virtual Internacional da Abrampa.** Participação no “I Congresso Virtual Internacional da Abrampa”, realizado entre os dias 18 e 20 de agosto de 2021, em parceria com o Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MP/ES) e do Centro de Aperfeiçoamento (CEAF) do MP/ES, com o tema “A crise ambiental brasileira: perspectivas para garantia da efetividade do direito ambiental”. No evento, dentre outros temas, foram apresentados os desafios da implementação do Direito Ambiental, notadamente nos temas considerados relevantes como a “Perspectivas da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Novo Marco do Saneamento Básico no Brasil”; “Biomos Ameaçados: Desmatamento, Queimadas, Retrocessos e Mudanças Climáticas”; “Governança Ambiental e Direito dos Desastres”; “ESG e a atuação do Ministério Público”. Ainda, as mudanças propostas pelo Congresso Nacional e a jurisprudência dos Tribunais nas temáticas debatidas;



- **Publicação.** No dia 16 de setembro de 2021, a CMA/CNMP lançou a obra “A atuação do Ministério Público na defesa do meio ambiente: abordagem prática e resolutiva”. A publicação abordou 13 projetos exitosos realizados pelas unidades ministeriais na defesa do meio ambiente, compilando atuações exitosas do Ministério Público ambiental das mais diversas localidades do Brasil. O Trabalho é um incentivo à atuação extrajudicial e resolutiva e apresenta boas práticas que contribuem para a integração e o desenvolvimento do

Ministério Público brasileiro em matéria ambiental. As ações retratadas na publicação foram coordenadas pelo Ministério Público Federal (MPF) e pelos Ministérios Públicos dos Estados do Acre (MP/AC), de Mato Grosso do Sul (MP/MS), de Minas Gerais (MP/MG), do Pará (MP/PA) e do Rio Grande do Sul (MP/RS). Ainda, a publicação fornece ao leitor um conjunto de informações sistematizadas e ilustrações sobre



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

iniciativas realizadas em vários estados brasileiros, direcionadas ao aperfeiçoamento da atuação do Ministério Público brasileiro em prol do meio ambiente. Os projetos foram indicados pelas unidades e ramos do Ministério Público, que responderam a um questionário padrão elaborado pela CMA/CNMP;

- **Publicação.** A CMA/CNMP lançou, no dia 13 de setembro de 2021, a publicação “O Ministério Público e a Defesa do Cerrado”⁸². O compêndio compartilha métodos, projetos, técnicas e ações exitosas do Ministério Público na defesa do cerrado. Na obra, é possível conhecer iniciativas dos Ministérios Públicos dos Estados da Bahia (MP/BA), Goiás (MP/GO), Mato Grosso do Sul (MP/MS), Piauí (MP/PI) e Tocantins (MP/TO);



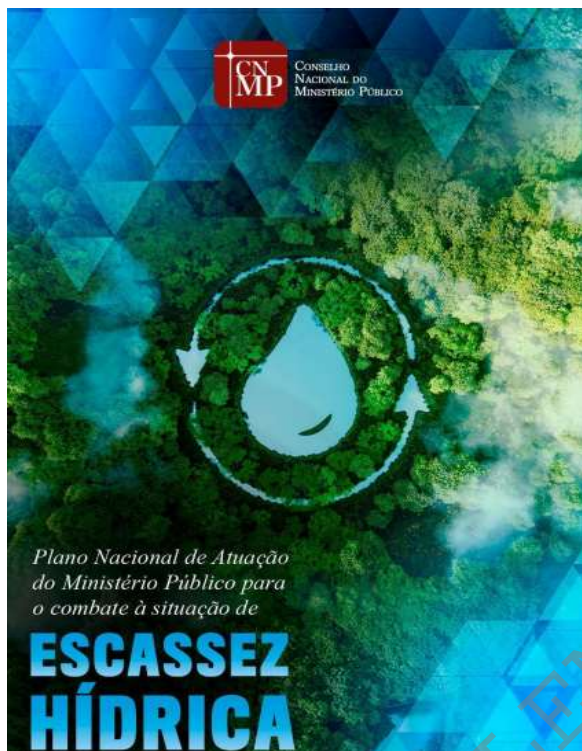
- **Publicação.** A CMA/CNMP lançou no dia 21 de setembro de 2021, a publicação “Diretrizes para valoração de danos ambientais”⁸³, em evento na sede da instituição, em Brasília-DF, com transmissão, ao vivo, pelo canal do CNMP no YouTube. O evento contou com a exposição dos autores da publicação, composta por um capítulo geral sobre valoração dos danos e capítulos específicos sobre flora, fauna, poluição, loteamentos irregulares, mineração e patrimônio cultural. A intenção da publicação foi facilitar, disponibilizar e apresentar, com flexibilidade e respeito à independência funcional dos membros do Ministério Público, meios e caminhos viáveis para valorar o dano ambiental. O público-alvo das diretrizes foram os membros e os servidores do Ministério Público que atuam na defesa do meio ambiente;

⁸² Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2021/O-MINISTRIO-PUBLICO-E-A-DEFESA-DO-CERRADO_padronizado.pdf>

⁸³ Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2021/DIRETRIZES-PARA-VALORACAO-DE-DANOS-AMBIENTAIS_compressed1.pdf>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



- **Plano Nacional de Atuação do Ministério Público para o combate à situação de escassez hídrica.** Em 19 de outubro, a CMA/CNMP apresentou ao Plenário do CNMP o “Plano Nacional de Atuação do Ministério Público para o combate à situação de escassez hídrica”⁸⁴. A iniciativa foi anunciada nos termos de uma Proposta de Recomendação, que dispõe sobre o aprimoramento e a integração da atuação do Ministério Público para o enfrentamento da crise hídrica e estabelece estratégias jurídicas para

prevenção, planejamento, previsão de cenários, mitigação e adequação às situações de escassez hídrica, diante da necessidade de atuar na defesa dos direitos difusos e coletivos colocados em risco pela crise hídrica e com o objetivo de manter a sustentabilidade da água doce para as atividades sociais, econômicas e ambientais intergeracionais. O trabalho foi resultado de um esforço conjunto entre o CNMP e a Agência Nacional de Águas e Saneamento (ANA). A Proposição considera que segurança hídrica é a disponibilidade de água em quantidade e qualidade suficientes para o atendimento às necessidades humanas, à prática das atividades econômicas e à conservação dos ecossistemas, acompanhada de um nível aceitável de risco relacionado a secas e cheias, devendo ser consideradas as suas quatro dimensões como balizadoras do planejamento da oferta e do uso da água em um país. Segundo o documento, o trabalho estratégico do Ministério Público de combate à escassez hídrica poderá ser composto por cinco eixos de atuação preventiva e repressiva, abrangendo os seguintes aspectos: 1) Segurança hídrica nos Planos de Bacia; 2) Segurança hídrica nos Planos Municipais de Saneamento; 3) Segurança hídrica nas Outorgas de Uso da Água; 4) Segurança hídrica nos Contratos de Concessão de Saneamento; 5) Instrumentos Econômicos Financeiros de proteção da água; 6) Recuperação da Cobertura Florestal; e 7) Grupos de atuação

⁸⁴ Disponível em:

<https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2021/outubro/Plano_Nacional_de_Atuacao_do_Ministerio_Publico_para_o_combate_a_crise_hidrica.final.pdf>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

integrada por bacia hidrográfica; e

- **Outras atividades.** Controle de Adesões e Cadastramento dos servidores e membros indicados pelas unidades do Ministério Público aderentes ao Acordo de Cooperação Técnica entre o CNMP e o Ministério do Meio Ambiente, visando disponibilizar acesso aos dados do CAR Cadastro Ambiental Rural, como plataforma de investigação ambiental, criado pela Lei 12.651/12 e para acesso à plataforma da Rede Brasil M.A.I.S do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Comissão da Saúde

A Comissão da Saúde (CS/CNMP) foi criada pela Resolução CNMP nº 186, de 5 de março de 2018, e tornada permanente pela Emenda Regimental nº 23, de 18 de dezembro de 2019. Tem por função realizar estudos e trabalhos voltados ao fortalecimento e ao aprimoramento da atuação dos órgãos do Ministério Público na tutela do direito à saúde, com a finalidade de facilitar a integração e o desenvolvimento do Ministério Público brasileiro nessa área, particularmente buscando: i) Auxiliar nas ações do Ministério Público que visem à ampliação e à garantia da oferta de serviços de saúde a toda a população; e ii) Colaborar no desenvolvimento de metodologias para a fiscalização das políticas públicas na área da saúde.

Até 21 de outubro, a Comissão da Saúde foi presidida pela conselheira Sandra Krieger. Atualmente, o conselheiro Moacyr Rey Filho responde, interinamente, pela sua presidência.

Atividades (destaques)

- **Gabinete Integrado de Acompanhamento à Epidemia da Covid-19 (Giac).** A retomada das atividades do Gabinete Integrado de Acompanhamento da Covid-19 (GIAC) no ano de 2021 contou com a coordenação da Comissão da Saúde do CNMP e da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão (1ª CCR) da Procuradoria-Geral da República (PGR). Três reuniões marcaram o início dessa nova fase de atividades do GIAC, que se mostrou necessária em face do recrudescimento da pandemia e dos desafios em torno da vacinação da população. As duas primeiras reuniões foram realizadas com o secretário de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e a coordenadora geral do Programa Nacional de Imunizações, com o objetivo de discutir o Plano Nacional de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19. A terceira reunião do ano, ocorrido aos 24 de fevereiro de 2021, contou com a participação do diretor de Monitoramento e Avaliação do Sistema Único da Saúde (SUS) do Ministério da Saúde e com os membros indicados do Ministério Público que atuam no combate à pandemia nos Estados brasileiros. A CS/CNMP participou ainda das atividades do Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento da Covid-19;



- **Lançamento de plataforma digital.** Em 7 de abril, o CNMP, o Ministério Público Federal (MPF), por meio do Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia de Covid-19 (Giac), e o Conselho Federal de Medicina (CFM) lançaram, na

semana em que se comemorou o Dia da Saúde, a plataforma digital Luna Medicina – “Levantamento Unificado e Nacional de Alertas de Profissionais da Medicina sobre a Pandemia da Covid-19”. A Ferramenta é resultado de projeto experimental de ciência, tecnologia e inovação, desenvolvido por meio de acordo de cooperação técnica entre as instituições e foi criada com o objetivo de coletar e sistematizar informações estratégicas dos cerca de 600 mil profissionais da Medicina sobre a pandemia, de modo a subsidiar a tomada de decisões em favor da sociedade. Idealizada pelo Giac, via Coordenação Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, a ferramenta pretende auxiliar no controle e prevenção da pandemia, a partir do levantamento de informações compartilhadas diretamente por médicos de todo o país. A plataforma reforça o propósito do colegiado do Giac no sentido de somar esforços entre Ministério Público e outras entidades para auxiliar no enfrentamento desta pandemia. Nesse caso, a atuação é voltada para os profissionais da área médica e de saúde. A Luna será operada nacionalmente pelo CFM e replicada para os 27 Conselhos Regionais de Medicina, observando as regras internas de segurança, sigilo e de proteção da privacidade e de dados. Pela plataforma, de acesso restrito pelos portais do CFM, será possível coletar por *chatbot* e acompanhar, em painéis analíticos, os alertas da comunidade médica relativos aos sintomas da Covid-19, à falta de equipamentos de proteção individual (EPIs), de material de higiene, de insumos, a exemplo de oxigênio, de leitos, de equipes, à quantidade de plantões e às horas de trabalho, entre outros itens, em todos os estabelecimentos de saúde do país.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Somente as informações não abarcadas por sigilo médico serão compartilhadas com o Giac, com o CNMP, com o MPT e, até expansão do projeto, com outras quatro entidades parceiras. A ferramenta, nesta fase experimental, permitirá testar e desenvolver soluções tecnológicas para obter, com a própria comunidade médica, informações estratégicas e relevantes sobre a pandemia, subsidiando ações de fiscalização, integração e cooperação dos conselhos profissionais, dos gestores públicos e privados, do Ministério Público e da sociedade, de modo a auxiliar no enfrentamento dos desafios identificados;



- **Revista.** A CES/CNMP lançou, em 9 de fevereiro de 2021, o volume I da Revista do Direito Sanitário⁸⁵. A Revista trata-se de publicação anual que possui como objetivos reunir e divulgar conhecimento jurídico sobre temas relevantes e atuais do Direito Sanitário,

bem como incentivar a produção acadêmica e científica pelos integrantes do Ministério Público e de outras carreiras jurídicas. Esse primeiro volume foi composto por 11 artigos, escritos por profissionais de diferentes ramos de atuação, como membros do Ministério Público, da magistratura, advogados, gestores públicos, pesquisadores e médicos. A segunda parte apresenta boas práticas do Ministério Público brasileiro no contexto do enfrentamento da pandemia. Ao todo, são 23 ações, sendo uma de cada ramo do Ministério Público da União e 19 de Ministérios Públicos estaduais, incluindo todas as regiões do Brasil. **O segundo volume da Revista de Direito Sanitário**⁸⁶ foi publicado em 21 de outubro de 2021, e deu ênfase às seguintes áreas: políticas públicas e o papel dos atores do sistema judiciário; resolutividade do Ministério Público na fiscalização da política sanitária; e mecanismos não judiciais de controle da política pública de saúde, contribuindo com a consolidação e o aperfeiçoamento do direito à saúde, passou a ser objeto de incontáveis citações e de referenciamento em programas acadêmicos de pós-graduação.

⁸⁵ Disponível em:

<https://cnmp.mp.br/portal/images/documentos/REVISTA_DIREITO_SANITARIO_WEB.pdf>

⁸⁶ Disponível em:

<https://www.cnmp.mp.br/portal/images/documentos/REVISTA_DIREITO_SANITARIO.pdf>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



informações sobre quantidade de infectados e de vítimas, números com relação a pacientes recuperados, leitos de UTI/Covid-19, distribuição de oxigênio e vacinação etc. Apresentam ainda as participações em reuniões focadas na cobertura vacinal e nas estratégias de combate aos denominados “fura-filas”, com as articulações desenvolvidas para o desenvolvimento de metodologias para a racionalização da judicialização na área da saúde, artigos relacionados à temática da Comissão, divulgação de ferramentas tecnológicas que permitem mais transparência na fiscalização das políticas e ações relacionadas com o combate à Covid-19, como informações e exemplos bem-sucedidos de atuação dos ramos e unidades do Ministério Público como forma de reconhecimento da inovação e da resolutividade;

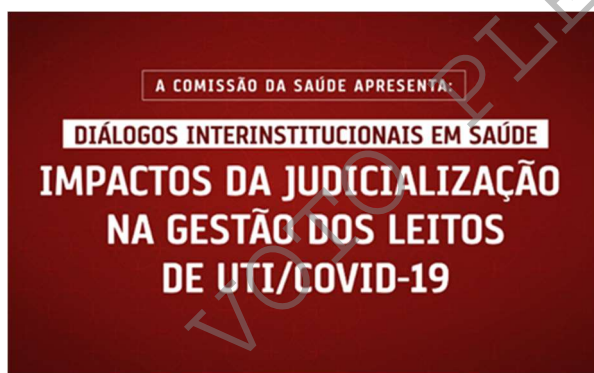
- **Palestra.** Participação no webinar sobre a atuação do MP no enfrentamento da pandemia da Covid-19, no dia 5 de março de 2021, onde foi ministrado a palestra: “Os reflexos da atuação do Ministério Público no enfrentamento à Covid-19 e a atuação na Presidência da Comissão da Saúde e no Giac”. O evento virtual fez parte do webinar “O Ministério Público no enfrentamento da pandemia da Covid-19”, um evento do Ministério Público do Estado de Sergipe (MP/SE), por meio da Escola Superior (ESMP/SE) e do Centro de Apoio Operacional dos Direitos da Saúde (CAOp) daquela unidade do Ministério Público. A iniciativa teve como objetivo discutir a atuação do Ministério Público no enfrentamento da Covid-19, bem como apresentar a situação do processo de imunização no Estado de Sergipe. A atividade foi destinada especialmente aos membros, servidores e estagiários do MP/SE, mas teve também a transmissão por meio do canal do MP/SE no YouTube, para o público externo;

⁸⁷ Disponíveis em: <<https://www.cnmmp.br/portal/institucional/comissoes/comissao-da-saude/pandemia-covid-19/boletim-da-ces>>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- **Divulgação de Curso.** A CES/CNMP apoiou e divulgou o “Curso em Gestão Municipal do SUS”, para o preenchimento de 100 vagas, destinadas a membros e servidores do CNMP e de todas as unidades e ramos do Ministério Público brasileiro que atuam direta ou indiretamente com ações do Sistema Único de Saúde (SUS) em nível municipal. A atividade começou no dia 27 de julho de 2021 e visou potencializar a compreensão dos princípios, regras e ferramentas de atuação no âmbito do SUS. A iniciativa foi promovida pela Sociedade Universitária para o Ensino Médico Assistencial Ltda. (Suprema), mantenedora da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora (FCMS/JF). O curso foi desenvolvido integralmente em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na modalidade a distância, em plataforma disponibilizada pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems);



- **Diálogos Interinstitucionais em Saúde.** O projeto apresenta uma série de webinários de importância estratégica para a articulação interinstitucional como forma de debater, refletir e encontrar caminhos que auxiliem o Ministério Público

brasileiro, especialmente no desafio de fiscalizar a política pública de saúde. oferecendo novos suportes à atuação da Comissão na efetivação de seus dois eixos programáticos estratégicos: a racionalização da judicialização em saúde e a necessidade de consolidação de uma política de saúde mental para a Instituição. As transmissões foram pelo canal oficial do CNMP no YouTube⁸⁸. Ao longo do ano, foram realizadas 7 edições.

⁸⁸ Disponível em: < <https://www.youtube.com/user/conselhodomp> >



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



- **Pesquisa de Saúde Mental.** A CES/CNMP apresentou, em 19 de outubro de 2021, os resultados⁸⁹ da pesquisa de saúde mental realizada pela Comissão em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e sua fundação

(FAURGS). O estudo, embasado em questionários validados cientificamente, contou com a participação de 4.077 respondentes, entre membros, servidores e estagiários do Ministério Público em todo o país. O panorama apresentado pelo relatório revelou a necessidade da construção de uma política nacional de atenção continuada à saúde mental no âmbito do Ministério Público. Com os resultados, foi apresentada uma proposta de resolução que institui a Política Nacional de Atenção Continuada à Saúde Mental dos Integrantes do Ministério Público brasileiro. A proposta prevê um conjunto de princípios e diretrizes norteadores sobre o tema. De acordo com o texto, para a efetivação da Política, os ramos e unidades do MP deverão desenvolver ações preventivas primárias e secundárias em relação à saúde mental. Entre as medidas previstas estão a implantação de departamentos ou setores destinados à concretização da Política Nacional; a manutenção de registros atualizados de todos os afastamentos, aposentadorias e óbitos decorrentes de fatores e riscos psicossociais; a criação de ambientes de convivência e de bem-estar social; a inserção da temática de atenção à saúde mental nos cursos de formação e formação continuada; e a realização de avaliações psicológicas periódicas dos membros e servidores; entre outras. O texto também determina que os membros em estágio probatório para a aquisição de estabilidade sejam submetidos a avaliações de suas aptidões e de suas competências socioemocionais para o desempenho dos cargos e funções; e

- **Gestão de Acordo de Cooperação.** A CES/CNMP faz a gestão do Acordo de Cooperação firmado entre o CNMP e o Ministério da Saúde para o intercâmbio de informações e implantação de ações destinadas ao aprimoramento das políticas públicas de saúde, com foco na relevância social e estratégica das medidas para o Sistema Único de Saúde (SUS), firmado no dia 15 de outubro de 2020. No dia 11 de maio de 2021, o

⁸⁹ Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2021/outubro/Resultados_Pesquisa.pdf>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MP/MG) assinou termo de adesão ao referido acordo de cooperação.

Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública

A Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp) foi criada em 22 de fevereiro de 2010, fruto da iniciativa e trabalho conjuntos do CNMP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com a missão de conferir maior eficácia aos programas de segurança pública e de garantia dos direitos humanos por meio do diálogo e articulação transversal dos sujeitos atuantes no Sistema de Justiça.

A Carta de constituição da Enasp institui o planejamento e a implementação coordenada de ações e metas, em âmbito nacional, como caminho para conferir eficácia plena aos programas destinados ao aprimoramento da segurança pública.

Desde a sua instituição, a Enasp tem se esmerado no diálogo interseccional, contando com a participação, inclusive, da sociedade civil, para a construção e execução de ações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema de Justiça. Os seguintes temas têm sido estruturantes para o trabalho da Enasp: i) Morte de comunicadores no exercício da profissão; ii) Femicídio; e iii) Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco).

A Enasp, até 23 de setembro, foi coordenada pelo conselheiro Luciano Nunes Maia Freire. Atualmente, o conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza exerce a sua coordenação.

Atividades (destaques)

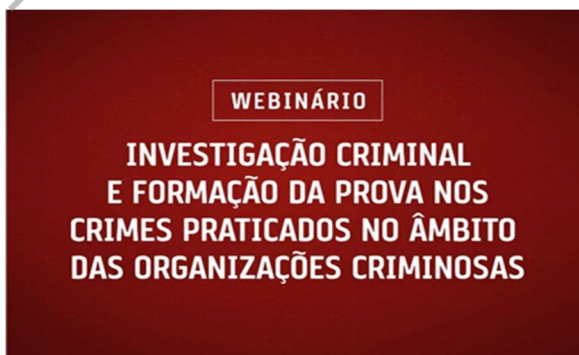
- **Sistema de Cadastro Nacional de Femicídios.** Gestão e acompanhamento do sistema de Cadastro Nacional de Femicídios, plataforma on-line, que substituiu, com nova metodologia, a coleta de dados referentes aos casos ocorridos em todo o território brasileiro. O sistema possui campos padronizados e separados por categorias analíticas, como gênero, raça, idade e escolaridade da vítima a atende à necessidade de informações que pudessem, qualitativamente, instruir e fomentar o agir do Ministério Público, bem como corroborar na construção de políticas públicas de enfrentamento deste crime. As atividades do cadastro são contínuas e os dados ali informados são



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

tratados mensalmente e disponibilizados no portal do CNMP na internet⁹⁰. Além das atualizações, ocorrem atendimento ao público e estudos de compatibilidade com atos normativos nacionais e tratados internacionais relacionados ao tema;

- **Homicídios de comunicadores.** Desde o ano de 2017, a Enasp executa um trabalho contínuo de acompanhamento e mapeamento dos crimes cometidos contra profissionais de imprensa no Brasil em decorrência do exercício da profissão. Esta ação envolve atividades em rede junto a Organizações Internacionais, entidades da sociedade civil, órgãos públicos e quaisquer outras instituições que trabalhem com o tema;
- **Estudo sobre a Infraestrutura e funcionamento dos Gaecos.** Os Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaecos) começaram a ser criados no Brasil em meados da década de 1990, com a característica de possuir maior operacionalidade para execução de atos investigatórios. Originalmente, os órgãos tinham por finalidade atuar em parceria com o promotor de justiça natural de cada caso, se esse demandasse, realizando investigações tanto no corpo dos inquéritos policiais em andamento como nos procedimentos administrativos criminais instaurados no âmbito do próprio grupo. A criação e consolidação de tais órgãos é algo relevante e inovador na medida em que há dedicação intensa e focalizada aos casos relacionados à criminalidade organizada. Assim, a Enasp deu início a um projeto com objetivo de compilar informações sobre a infraestrutura e funcionamento dos Gaecos, visando criar um diagnóstico nacional sobre a situação atual dessas unidades. A partir dos dados obtidos, será possível criar um modelo ideal de como devem ser as infraestruturas, buscando indicar os melhores sistemas de inteligência e informação que podem ser utilizados; e



- **Webinário.** A Enasp realizou, no dia 1º de junho de 2021, o debate "Investigação criminal e formação da prova nos crimes praticados no âmbito das organizações criminosas". O evento foi transmitido, virtualmente, por meio da plataforma Microsoft Teams. O objetivo do debate foi aperfeiçoar, sob a perspectiva do Ministério Público, a construção probatória nos crimes praticados por organizações criminosas. A busca por

⁹⁰ Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/cadastro-de-feminicidio>>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

aprimoramentos, à luz do que repercute a jurisprudência dos Tribunais Superiores nas varas especializadas em processamento de organizações criminosas, é fundamental para que se tenha uma persecução penal eficiente, sem nulidades e com a resposta pretendida pela sociedade. A iniciativa foi direcionada aos membros e servidores do Ministério Público brasileiro, mas possibilitou a participação de cidadãos interessados na atividade.

MINUTA DE VOTO PLENÁRIO VIRTUAL



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SITUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO PAÍS

O contexto constitucional do Ministério Público

O Ministério Público, segundo a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88), é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, CF/88). Abrange o Ministério Público da União, por meio de seus ramos (Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios) e os Ministérios Públicos dos Estados. As suas funções institucionais estão previstas no art. 129, incisos I a IX, da CF/88.

Informações do Ministério Público

De acordo com o art. 130-A, § 2º, inciso V, da CF/88, cabe ao CNMP elaborar relatório anual que, além de constar as suas atividades, deve contemplar a situação do Ministério Público no País, podendo propor providências que julgar necessárias.

O CNMP, por meio de suas áreas temáticas, possui diversos bancos de dados, com informações já expostas nesse relatório, coletadas das unidades e dos ramos do Ministério Público, que possibilitam expor diversos cenários sobre as unidades e ramos ministeriais.

Além disso, anualmente, o CNMP por meio do projeto “Ministério Público: um retrato”, disponibiliza uma série de informações que permitem conhecer a situação administrativa (gestão de pessoas, estrutural, tecnologia da informação e comunicação) e da atuação funcional (judicial e extrajudicial), de todas as unidades ministeriais, tornando-se importante instrumento de consolidação de dados, indicadores e planejamento institucional, sendo um recorte da estrutura e das atividades desenvolvidas.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



As informações são coletadas a partir do preenchimento dos questionários eletrônicos referentes aos anexos da Resolução CNMP nº 74, de 19 de julho de 2011. Ao longo do tempo, os campos a serem preenchidos passaram por constantes aperfeiçoamentos, com a intenção de se ter informações cada vez

mais claras e confiáveis. Tudo isso, no entanto, somente foi possível a partir da padronização e uniformização das terminologias das atividades desenvolvidas, com a criação das tabelas unificadas (Resolução CNMP nº 63/2010) que instituiu uma linguagem e conceitos uniformes.

A apresentação ocorre por meio de ferramenta de *Business Intelligence* (BI), que, além da economicidade, propicia uma melhor forma para encontrar informações, análises, criação de relatórios, painéis e visualizações de dados, o que auxilia na construção de cenários e elaboração de estudos e inferências, dando aos gestores elementos que auxiliam na tomada de decisões e, especialmente, a apresentação de resultados, o que favorece à eficiência operacional e a governança da Instituição. Os dados divulgados em 2021 possuem como referência o ano de 2020, como marco temporal mais recente, apresentando, portanto, um ciclo de cinco anos (2016-2020).

A título de exemplo, o relatório mostra que, em 2020, os três principais assuntos dos inquéritos civis e procedimentos preparatórios extrajudiciais instaurados pelos MPs Estaduais e do Distrito Federal e Territórios (135.674, no total) foram improbidade administrativa (36.489), meio ambiente (22.854) e direito do consumidor (7.668). A improbidade administrativa também foi o destaque nos assuntos dos inquéritos civis e dos procedimentos preparatórios extrajudiciais finalizados (31.952, no total) pelo Ministério Público Federal (MPF), aparecendo em 6.466 movimentações processuais, seguida, nesse caso, por meio ambiente (2.711) e saúde (1.962). Na esfera criminal, destacam-se o total de inquéritos policiais recebidos pelos Ministérios Públicos Estaduais e do DF, MPF e MPM: 2.920.591 procedimentos passaram pelas unidades e receberam manifestações e providências dos respectivos promotores naturais. Importante ressaltar que a quantidade de inquéritos policiais encaminhados ao Ministério Público considera também aqueles que transitaram no órgão mais de uma vez. Considerando apenas os inquéritos policiais recebidos pelos MPs Estaduais e do DF e Territórios (um total de 2.623.253), os cinco assuntos mais recorrentes foram crimes contra o patrimônio; autos de prisão; violência doméstica contra a mulher; crimes contra a liberdade pessoal; e crimes de tráfico ilícito e



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

associação para produção e tráfico. Em relação às movimentações dos processos criminais recebidos, por exemplo, pelo MPF, a maior parte (99.171) tratou de crimes contra a administração pública. Na sequência, aparecem os crimes contra o patrimônio e contra o meio ambiente e o patrimônio genético. Vale ressaltar que, para todo o "Ministério Público: um retrato", é possível que um mesmo processo contenha mais de um assunto. Por isso, as quantidades de processos no filtro "Assunto" não devem ser somadas. Para saber o número que representa o total de processos, divididos pelos diferentes tipos de movimentações, é preciso selecionar o filtro Classe.

O "MP Um Retrato" atende aos princípios da publicidade e da transparência da administração pública, onde, por meio dos dados e das informações disponibilizadas, é possível à sociedade, maior destinatária dos serviços prestados pela Instituição e aos seus integrantes, conhecer e acompanhar a situação e a atuação do Ministério Público, o que atende à Lei de Acesso à Informação, favorecendo ao controle social.

A edição do ano de 2021 está disponível no portal do CNMP na internet⁹¹.

⁹¹ Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/mp-um-retrato-2021>>.